AMESP
FLS.: 001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 13/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2026

AMESP FLS.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:19:41 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Trata-se da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de equipamentos de informática para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, no exercício de suas competências institucionais e visando atender às demandas dos entes consorciados, realizou levantamento técnico das contratações anteriormente promovidas pelos Municípios integrantes do Consórcio, bem como das demandas encaminhadas pelas respectivas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal. A análise evidenciou a recorrente necessidade de aquisição de equipamentos de informática destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica dos diversos setores administrativos, essenciais à continuidade e à eficiência da prestação dos serviços públicos.

Com base nas informações consolidadas pelos Municípios consorciados, procedeu-se ao levantamento das demandas estimadas, sendo elaborada relação contendo as especificações técnicas e os quantitativos projetados dos equipamentos de informática, observadas as necessidades operacionais de cada ente participante. O planejamento da contratação objetiva assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo dos equipamentos, garantindo a reposição e a atualização tecnológica necessárias ao adequado funcionamento das atividades administrativas.

Diante desse cenário, considerando a natureza continuada, recorrente e, em determinados casos, imprevisível da demanda, especialmente em razão da substituição de equipamentos obsoletos, da expansão da estrutura administrativa e de necessidades supervenientes, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a medida mais eficiente e economicamente vantajosa, por possibilitar contratações futuras de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada Município consorciado, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos certames, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando maior celeridade no atendimento das demandas. Tal sistemática permite, ainda, manter disponibilidade de fornecimento compatível com a necessidade de pronta reposição dos equipamentos, conferindo maior flexibilidade, economicidade e planejamento às contratações, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

4. REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar integralmente os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como nas demais normas regulamentares e legislações correlatas aplicáveis à matéria. Considerando a revogação integral das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 10.024/2019 para as contratações regidas exclusivamente pela Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento observará o regime jurídico instituído pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e seus respectivos regulamentos.

Para definição das condições de execução contratual, foi realizado levantamento técnico das demandas apresentadas pelos Municípios Consorciados, aliado à análise do histórico de contratações similares e às informações prestadas pelos setores técnicos responsáveis pelo planejamento das aquisições. A partir desse diagnóstico, verificou-se que o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, mostra-se suficiente e compatível com a logística de fabricação, disponibilização, transporte e entrega dos equipamentos de informática, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas dos entes participantes.

A fixação desse prazo busca assegurar a ampla competitividade do certame, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores aptos a atender

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os equipamentos de informática deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, requisitos mínimos de desempenho, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de funcionamento. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante, na modalidade **(on-site)**, compreendendo assistência técnica, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com início da contagem do prazo a partir do recebimento definitivo pela Administração.

5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, por se tratar de equipamentos de informática cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas são amplamente definidos e consolidados no mercado, permitindo sua caracterização objetiva por meio de especificações usuais e suficientes para a adequada identificação do objeto, sem a necessidade de requisitos técnicos extraordinários ou singularidades que restrinjam a competitividade.

Os bens pretendidos são ofertados por diversos fabricantes e fornecedores, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas e assegurando a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a natureza do objeto é plenamente compatível com a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos critérios de julgamento podem ser estabelecidos de maneira objetiva no instrumento convocatório.

6. DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos constantes da planilha de estimativa da contratação foram definidos com base em critérios técnicos de planejamento, mediante análise do histórico de contratações anteriormente realizadas pelos Municípios Consorciados, devidamente formalizadas e publicadas, bem como a partir do levantamento das demandas encaminhadas

AMESP
Fls.: 0006
Assinatura

pelos entes participantes e das projeções de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Na definição dos quantitativos, foram considerados, ainda, fatores relacionados às variações estimadas da demanda, à possibilidade de ingresso de novos Municípios consorciados durante a vigência da Ata de Registro de Preços e à capacidade orçamentária e financeira dos entes participantes, aferida com base nas respectivas leis orçamentárias e demais instrumentos de planejamento da Administração Pública.

A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos estimados reflitam, com razoável precisão, as necessidades da Administração, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 15.917.469,00 (quinze milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, conforme demonstrado na planilha de formação de preços que integra o processo administrativo.

A estimativa de preços foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, incluindo fornecedores com reconhecida atuação no segmento e empresas que mantêm ou mantiveram relações contratuais com o Consórcio AMESP, sem que tal circunstância tenha influenciado a imparcialidade da pesquisa.

Na composição do orçamento estimativo foram considerados valores praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração Pública, buscando-se obter parâmetros compatíveis com a realidade mercadológica, aptos a subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de

AMESP
Fls. 0007
Assinatura

soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, in verbis:

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

9. DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Com base nas conclusões do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a natureza e a complexidade do objeto não demandam a contratação de apoio técnico especializado ou de terceiros para auxiliar as atividades de gestão e fiscalização do futuro contrato, uma vez que tais atribuições poderão ser desempenhadas pelos agentes públicos regularmente designados pela Administração.

A designação do gestor e dos fiscais do contrato deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, recaindo sobre servidores ou empregados públicos que possuam atribuições compatíveis com o objeto contratado e conhecimentos técnicos suficientes para acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos bens fornecidos, atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores formalmente designados por cada Município consorciado, competindo-lhes acompanhar o fornecimento dos equipamentos de informática, verificar o atendimento integral das especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

A atuação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual não afasta nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo obrigada a cumprir todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, bem como a responder por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados durante a execução do contrato e no período de garantia dos bens fornecidos.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível fornecer equipamentos de informática aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;
Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares realizados, aliados ao levantamento das demandas dos Municípios Consorciados e à análise das condições de mercado, demonstram a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, evidenciando que o fornecimento de equipamentos de informática é imprescindível para assegurar a continuidade, a modernização e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos, secretarias e unidades administrativas dos entes participantes.

A inexistência de mecanismo contratual apto a garantir o fornecimento contínuo e tempestivo desses equipamentos poderá comprometer a reposição de bens inservíveis ou tecnologicamente obsoletos, a expansão da infraestrutura tecnológica, a implantação de novos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades administrativas, ocasionando prejuízos à continuidade do serviço público, à eficiência administrativa e ao atendimento do interesse público.

Nesse contexto, considerando a recorrência das demandas, a necessidade de aquisições futuras e parceladas, a busca pela padronização dos equipamentos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de ganhos de escala, conclui-se que a realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se a instauração do competente procedimento licitatório pelo Consórcio AMESP, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios Consorciados, observadas as condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no presente Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:19:04 -03'00'

Moacir Franco
DIRETOR EXCUTIVO
AMESP

AMESP Fls.: 0010 Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº **10/2026/AMESP**
Órgão Demandante: **Consórcio AMESP**
Setor Requisitante: **Diretoria Executiva**
Responsável pela **Demanda: Moacir Franco**

1. DO OBJETO

Formalização da demanda destinada à futura realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições que serão estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2. . JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade identificada pelos Municípios consorciados à AMESP de promover a renovação, ampliação e modernização de seus parques tecnológicos, mediante a aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e técnicas desenvolvidas pelos diversos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal.

Os equipamentos atualmente utilizados por diversos entes consorciados apresentam elevado grau de desgaste decorrente do uso contínuo, limitações de desempenho, obsolescência tecnológica e, em muitos casos, incompatibilidade com os sistemas informatizados atualmente empregados pela Administração Pública, circunstâncias que comprometem a eficiência operacional, a produtividade dos servidores, a segurança das informações e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

A contratação pretendida objetiva proporcionar infraestrutura tecnológica adequada às necessidades institucionais dos Municípios participantes, permitindo a substituição de equipamentos inservíveis ou tecnologicamente defasados, bem como o aparelhamento de novos setores administrativos, assegurando melhores condições de desempenho das atividades governamentais.

A solução pretendida consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando aos órgãos participantes realizar aquisições de acordo com suas necessidades efetivas, durante a vigência da Ata, proporcionando maior

AMESP FLS. 0011 Assinatura

racionalização das contratações, padronização dos equipamentos, economia de escala, redução dos custos administrativos, maior competitividade entre os fornecedores e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme a demanda dos Municípios consorciados, evitando formação de estoques desnecessários, minimizando riscos de obsolescência tecnológica dos equipamentos e permitindo melhor planejamento da execução orçamentária.

A presente demanda encontra fundamento nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da continuidade do serviço público, da padronização, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos nos arts. 5º, 11, 18, 23, 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Tabela 1. Lote Único

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados aos Municípios consorciados à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3.1. Natureza do Objeto:

☐ Material de Consumo;

☒ Material Permanente;

☐ Serviços;

☐ Obras e/ou Serviços de Engenharia;

3.2. Regime de Execução/Fornecimento:

☐ Parcela Única;

AMESP FLS.: 0012 Assinatura

☐ Semanal;

☐ Quinzenal;

☐ Mensal;

☒ Sob Demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

☐ Outro: _____

3.3. Exigência de Amostras ou Prova de Conceito:

☐ Sim. Especificar no Termo de Referência;

☒ Não;

3.4. Exigência de Habilitação Técnica Específica:

☐ Sim;

☒ Não;

3.5. Obrigações Específicas da Contratada:

☐ Sim. Conforme Termo de Referência;

(**X**) Não;

3.6. Obrigações Específicas da Contratante:

☐ Sim. Conforme Termo de Referência;

☒ Não;

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Os equipamentos serão entregues diretamente nos Municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, nos endereços indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo observará os procedimentos previstos na Lei

AMESP
Fls.: 0013
Assinatura

Federal nº 14.133/2021, bem como os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, qualidade, funcionamento, garantia e conformidade dos equipamentos fornecidos.

5. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ Dispensado, nos termos da regulamentação interna aplicável.

☒ Será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando tratar-se de contratação sujeita ao planejamento previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☒ Em razão da natureza padronizada do objeto, de sua baixa complexidade técnica e da reduzida exposição a riscos relevantes durante a fase de contratação, o gerenciamento formal de riscos poderá ser dispensado, desde que observada a regulamentação interna vigente e apresentada a devida motivação nos autos.

☐ Serão aproveitados Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos elaborados em procedimento anterior, desde que permaneçam válidos e compatíveis com a presente contratação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação processada mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, competindo a cada órgão ou entidade participante demonstrar previamente a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa correspondente.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

O valor estimado da futura contratação é de **R$ 15.917.469,00 (quinze milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais),** conforme demonstrado na pesquisa de preços e na planilha de composição do orçamento estimativo que integra o processo administrativo.

A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, utilizando metodologia apta a refletir os preços efetivamente praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

AMESP FLS.: 0014 Assinatura

Na definição do orçamento estimativo foram considerados parâmetros de mercado suficientes para demonstrar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no segmento, garantindo a fidedignidade da estimativa e a adequada instrução da fase preparatória da contratação.

7.1. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A ESTIMATIVA:

☐ Painel de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

☐ Contratações similares realizadas pela Administração Pública.

☐ Mídia especializada, tabelas oficiais ou sítios eletrônicos especializados.

☒ Pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, mediante solicitação formal de propostas, acompanhada de justificativa da escolha dos fornecedores consultados, observando-se que os orçamentos considerados reflitam preços vigentes de mercado e não tenham sido emitidos com antecedência superior a seis meses da data de divulgação do edital, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente justificadas, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

☐ Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.

8. GRAU DE PRIORIDADE

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

A presente demanda possui elevado grau de prioridade em razão da necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada aos Municípios consorciados, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a modernização administrativa, a segurança da informação e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:15:15 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0015
Página: 9
Assinatura

CÓDIGO: **AME-D2/DOC/LIC/00-00**

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 29 (VINTE E NOVE) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 18 (DEZOITO) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 1 (UMA) FOLHA, O ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS COTAÇÕES COM 7 (SETE) FOLHAS, O ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 2 (DUAS) FOLHAS E O ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO COM 1 (UMA) FOLHA.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

Sede: Rua da Bahia, nº 1148 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte / MG . 30.160-906
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, nº 550 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.97200.6092. +55.35.99730.8483
e-mail: icthus@icthusengenharia.eng.br . rossi@icthusengenharia.eng.br
ICTHUS ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA***
Local:	*Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP*
Município:	*Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG*
Estado:	*Minas Gerais*
Proprietário:	*CONSÓRCIO AMESP* ***Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí***
CNPJ:	***20.362.307/0001-40***
Responsável Técnico:	***Leandro Alkmim Teixeira*** *Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho* *CREA-MG: 79.117/D / RNP: 140295755-6*
ART nº:	*MG20265038941 (REGISTRADA EM 22/06/2026)*
E-mail:	*rossi@icthusengenharia.eng.br* *icthus@icthusengenharia.eng.br*
Telefone:	*(35) 3025.6092*
Celular:	*(35) 99730.8483 / (31) 97200.6092*
Data:	*23 de junho de 2026*

AMESP
FLS.: 0017
Página: 9
Assinatura
3/29

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência PARA LICITAÇÃO, especificação de equipamentos, planilha orçamentária atualizada, utilizando-se de cotações com valores reais do mercado, para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

2. OBJETO

***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, para atender as demandas dos Municípios, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de equipamentos de informática (computadores e notebooks) com características técnicas padronizadas, amplamente ofertados por diversos fornecedores, permitindo a comparação objetiva entre as propostas e dispensando soluções customizadas ou de elevada complexidade técnica.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as condições e especificações dos equipamentos a serem fornecidos pela Empresa Contratada. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

5. DO LOCAL, DOS PRAZOS, DA EFETIVAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. DO LOCAL

*O fornecimento do objeto licitado será dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O fornecimento será informado previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço. Os municípios que compõem o CONSÓRCIO AMESP são os abaixo discriminados.*

AMESP
Rubrica
FLS.: 0018
4/29
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMBUÍ
CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

5.2. DOS PRAZOS

5.2.1) *A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 (Art. 84);*

5.2.2) *O prazo para a entrega dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Município consorciada;*

5.2.3) *Para casos especiais serão negociados novos prazos em função de outras demandas prioritárias da Contratante ou outros serviços que forem necessários. Os atrasos comprovadamente motivados pela Contratante não serão computados;*

AMESP
Fls: 0019
Página:
5/29
Assinatura

5.2.4) *Nos casos de emergência a Contratada deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da Contratante ou a critério da Fiscalização;*

5.3. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.3.1) *A contratação será formalizada mediante a emissão da Ordem de Fornecimento e/ou instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.*

5.3.2) *A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos conforme as quantidades, especificações e locais indicados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.*

5.3.3) *Os equipamentos entregues deverão ser acompanhados de todos os acessórios, manuais, licenças de software, certificados e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.*

5.3.4) *O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.*

5.3.5) *Constatadas irregularidades, defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos equipamentos ou a correção das inconformidades, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.*

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1) *Dar garantia de seus serviços pelo prazo mínimo estipulado em cada equipamento conforme o detalhamento técnico.*

6. DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS

6.1. *O quantitativo dos equipamentos a serem ofertados segue a tabela de itens abaixo:*

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD.
1	COMPUTADOR	1200
2	NOTEBOOK	500

7. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. COMPUTADOR

7.1.1.) *PROCESSADOR:*

a) *O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta comercial.*

b) *Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos, 24MB cache e frequência nominal de 1.7GHz (não sendo*

AMESP
Página
0020
6/29
Assinatura

aceito overclock ou turbo)

c) *Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;*

d) *Deverá possuir potência base máxima de 35 Watts.*

7.1.2.) *BIOS:*

a) *Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;*

b) *O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;*

c) *A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;*

d) *BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto*

e) *Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;*

f) *Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;*

g) *BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.*

h) *O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.*

7.1.3.) *PLACA MÃE:*

a) *A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;*

b) *Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;*

c) *Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.*

7.1.4.) *MEMÓRIA:*

a) *Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalada, do tipo DDR5-4800MHz, em um único módulo;*

AMESP
Página 0021
7/29 Assinatura

b) *Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;*

c) *Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, com expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).*

7.1.5.) *ARMAZENAMENTO:*

a) *Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2.*

b) *Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo M.2.*

7.1.6.) *KIT TECLADO E MOUSE:*

a) *Teclado no idioma padrão português (Brasil), ABNT2, linha corporativa, com interface USB.*

b) *Mouse com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 1.000 DPI, ambidestro, com no mínimo 3 botões e interface USB.*

c) *Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador, devendo ser mantido o padrão de cores do gabinete.*

7.1.7.) *FONTE DE ALIMENTAÇÃO:*

a) *Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 65W.*

b) *Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;*

c) *O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;*

d) *Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, incluindo um cabo de energia padrão NBR 14136.*

7.1.8.) *GABINETE:*

a) *Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm3;*

b) *O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);*

c) *Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);*

d) *O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações.*

7.1.9.) *INTERFACES E PORTA DE COMUNICAÇÃO:*

a) *Deve possuir 2 (dois) slots padrão M.2;*

b) *Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;*

AMESP
Página 0022
8/29 Assinatura

c) *Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort.*

d) *Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)*

e) *Possuir placa de rede sem fio Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2*

f) *Possuir controladora de áudio com alto-falante integrado ao gabinete.*

g) *Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;*

h) *Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo 2 (duas) frontais. Dentre as portas frontais, possuir 1 (uma) USB Tipo-C 3.2 com suporte a transferência de dados na velocidade 10Gbit/s. Dentre as portas traseiras, possuir 2 (duas) USB 3.2.*

7.1.10.) SOFTWARE:

a) *Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. Deve ser apresentada a certificação do equipamento para o sistema operacional acima, devendo ser consultado no seguinte endereço: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl*

7.1.11.) MONITOR:

a) *Monitor com iluminação LED, antirreflexo, com área visível de no mínimo 21.5 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);*

b) *Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 100 Hz, brilho de 250cd/m² e taxa de contraste típico de 3000:1;*

c) *Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,28mm (horizontal e vertical) e tempo de resposta de 5ms;*

d) *Possuir ajustes de altura, inclinação, rotação e pivot;*

e) *Suportar montagem VESA e possuir slot para trava de segurança;*

f) *Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI;*

g) *O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados.*

7.1.12.) SERVIÇOS:

a) *Na inicialização do equipamento, ao invés do logo do fabricante, deverá mostrar o logo da CONTRATANTE. A logo deve vir gravada na BIOS de fábrica.*

b) *A logo da CONTRATANTE deverá ser gravada a laser na estrutura do gabinete do computador, não sendo aceitos adesivos ou adaptações.*

AMESP
Folha 0023
9/29 Assinatura

c) *A logo será disponibilizada pela CONTRATANTE para que os serviços sejam executados.*

7.1.13.) *DOCUMENTOS:*

a) *Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;*

b) *Deve ser apresentado juntamente da proposta comercial uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento oficial do fabricante e sua página, onde conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas aqui listadas.*

c) *Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;*

d) *Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;*

e) *O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e ISO 9001.*

f) *Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);*

g) *Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;*

h) *Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS;*

i) *Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.*

7.1.14.) *GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:*

a) *O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, do fabricante, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;*

b) *O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana;*

AMESP
Fls.: 0024
Página: 9
10/23 Assinatura

c) *O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante, devendo o mesmo possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;*

d) *O fabricante deve possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.*

e) *O fabricante deve possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;*

f) *O fabricante deve possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.*

g) *O fabricante deve disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;*

h) *Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. A garantia será validada no momento da entrega dos equipamentos no site do fabricante sob pena de não aceite da entrega até sua regularização.*

i) *Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial, documento ou declaração do fabricante, onde conste a listagem de assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na localidade do contratante.*

7.2. NOTEBOOK

7.2.1.) PROCESSADOR:

a) *O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta comercial.*

b) *Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos, 12MB cache e frequência nominal de 1.4GHz (não sendo aceito overclock ou turbo)*

c) *Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;*

d) *Deverá possuir potência base máxima de 15 Watts.*

7.2.2.) BIOS:

a) *Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e*

AMESP
Página FLS.: 0025
11/29
Assinatura

manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;

b) *O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;*

c) *A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;*

d) *BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto*

e) *Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;*

f) *Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;*

g) *BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.*

h) *O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.*

7.2.3.) *PLACA PRINCIPAL:*

a) *Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;*

b) *Memória RAM tipo DDR5-5200 MHz ou superior, com no mínimo 8GB, instalado em um único pente. Não serão aceitos equipamentos que possuem memória soldada a placa-mãe.*

c) *Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 64 Gigabytes, do tipo DDR5-5200MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel, não sendo aceito memórias soldadas.*

d) *Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2.*

7.2.4.) *INTERFACES:*

a) *Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, fullduplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;*

b) *Possuir placa de rede sem fio Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2*

c) *Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi.*

AMESP
Folha: 0026
12/29
Assinatura

d) Controladora de som com alto-falantes estéreos integrados, com conector de áudio universal integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;

e) Possuir microfone integrado com cancelamento de ruídos;

f) Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução Full HD com infravermelho e obturador de privacidade integrado.

g) Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB, sendo 3 (três) USB 3.2 e 1 (uma) USB Tipo-C com suporte a transferência de dados. A interface USB Tipo-C deverá ser capaz de operar em modo alternativo para DisplayPort e PowerDelivery.

h) Possuir teclado padrão ABNT-2, com teclado numérico, com todos os caracteres da língua portuguesa e resistente a derramamento de líquidos. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

i) Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função;

j) Possuir ao menos uma interface de vídeo HDMI.

7.2.5.) TELA DE VÍDEO:

a) Possuir tela plana com tamanho mínimo de 16", em LED, formato 16:9, antirreflexo, com resolução Full HD (1920x1080) e brilho mínimo de 300 nits.

7.2.6.) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA:

a) Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

b) Conector Plug do cabo de alimentação com tomada padrão NBR-14136;

c) Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e, no mínimo, 45WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal.

7.2.7.) CHASSIS:

a) Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite) e possuir base antiderrapante;

b) Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

c) Deverá possuir mecanismos de detecção de invasão ao chassis.

d) Deverá possuir peso de no máximo 2,0Kg.

e) Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial.

7.2.8.) SOFTWARES:

a) Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. Deve ser apresentada a

AMESP
Folha: 0027
13/29 Assinatura

certificação do equipamento para o sistema operacional acima, devendo ser consultado no seguinte endereço: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl

7.2.9.) SERVIÇOS:

a) Na inicialização do equipamento, ao invés do logo do fabricante, deverá mostrar o logo da CONTRATANTE. A logo deve vir gravada na BIOS de fábrica.

b) A logo da CONTRATANTE deverá ser gravada a laser na estrutura do notebook, não sendo

c) aceitos adesivos ou adaptações.

d) A logo será disponibilizada pela CONTRATANTE para que os serviços sejam executados.

7.2.10.) DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

a) Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;

b) Deve ser apresentado juntamente da proposta comercial uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento oficial do fabricante e sua página, onde conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas aqui listadas.

c) Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;

d) Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

e) O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e ISO 9001.

f) Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);

g) Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

h) Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro.

7.2.11.) GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

AMESP
Folha: 0028
14/29
Assinatura

a) *O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, do fabricante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, incluindo bateria;*

b) *O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana;*

c) *O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante, devendo o mesmo possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles contendo a descrição do problema;*

d) *O fabricante deve possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.*

e) *O fabricante deve possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;*

f) *O fabricante deve possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.*

g) *O fabricante deve disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;*

h) *Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. A garantia será validada no momento da entrega dos equipamentos no site do fabricante sob pena de não aceite da entrega até sua regularização.*

i) *Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial, documento ou declaração do fabricante, onde conste a listagem de assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na localidade do contratante.*

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. *Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, para todos os equipamentos objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.*

AMESP
Folha: 0029
15/29 Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
1	COMPUTADOR
2	NOTEBOOK

8.1.1.) *Entende-se por compatibilidade das características, o fornecimento de computador e notebook; da quantidade, o fornecimento de - no mínimo 20% (vinte por cento) - da quantidade de equipamentos ofertada na proposta; e dos prazos, o fornecimento do quantitativo dentro dos prazos contratados.*

a) *Tal exigência se faz necessária em virtude do mecanismo de compras conjuntas ora adotado pela SEPLAG e pela quantidade de fornecimentos concomitantes a serem executados pelos diversos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais.*

8.2. *Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.*

8.3. *A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:*

- *Nome do contratado e do Contratante;*
- *Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);*
- *Localização do serviço;*
- *Serviços executados (discriminação e quantidades).*

8.4. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.*

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.*

9.2. *Indicar preposto, aceito pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para representá-lo na execução do contrato.*

9.3. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*

9.4. *Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

9.5. *Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades*

AMESP
Folha nº 0030
16/29 Assinatura

envolvidas na entrega dos equipamentos contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

9.6. *Os equipamentos - objetos da contratação - deverão ser vistoriados pelo Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela conferência dos equipamentos previstos na Ordem de Serviço.*

9.7. *Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam falta de peças/itens no mercado – uma vez que a maioria dos componentes são produtos importados - que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo fiscal no relatório consubstanciado que será parte integrante do pagamento.*

9.8. *O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.*

9.9. *Entregar todo o equipamento constante na Ordem de Serviços / Autorização de Fornecimento na conformidade com as especificações descritas.*

9.10. *Dar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de 5 (cinco) anos de garantia do fabricante "on site", a contar do seu Termo de Recebimento.*

9.11. *Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.*

9.12. *Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.*

9.13. *Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.*

9.14. *Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes dos equipamentos contratados por força de contrato.*

9.15. *Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.*

9.16. *Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. *Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.*

10.2. *Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas*

10.3. *Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.*

AMESP
Página
0031
17/29
Assinatura

10.4. *Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.*

10.5. *Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.*

10.6. *Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos contratados.*

10.7. *Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.*

11. JUSTIFICATIVA

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:
O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

Cabe a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).
Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

AMESP
Fls. 0032
Página
18/29
Assinatura

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre (MG), 23 de junho de 2026.

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653

Assinado digitalmente por LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 11:38:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Leandro Alkmim Teixeira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 79.117/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2026.07.13 11:29:57 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2026.07.13 11:30:28 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 / CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Folha: 0033
19/29 Assinatura

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
BASE DE PREÇO: COTAÇÕES (PREÇO MÉDIO)

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO	PREÇO GLOBAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS
1.	EQUIPAMENTOS					
1.1	COMPUTADOR	UNID	1200,00	R$ 9.385,67	R$ 11.262.804,00	R$ 15.917.469,00
1.2	NOTEBOOK	UNID	500,00	R$ 9.309,33	R$ 4.654.665,00	

2. COTAÇÕES

COTAÇÕES
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
BASE DE PREÇO: COTAÇÕES (PREÇO MÉDIO)

COTAÇÕES									
SUB-ITEM	NÚM.	EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	SITE	MATERIAL	QTDE	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO-A	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964.0001-50	05/06/2026	(35) 3425-2309	contatosdanitel@gmail.com	COMPUTADOR	1	R$ 9.567,00
	COT-2	MJ DE O Martimbianco & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	05/06/2026	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R$ 9.490,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	05/06/2026	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R$ 9.100,00
							VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):		R$ 9.385,67
COTAÇÃO-B	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964.0001-50	05/06/2026	(35) 3425-2309	contatosdanitel@gmail.com	NOTEBOOK	1	R$ 9.348,00
	COT-2	MJ DE O Martimbianco & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	05/06/2026	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R$ 9.580,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	05/06/2026	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R$ 9.000,00
							VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):		R$ 9.309,33

Pouso Alegre (MG), 23 de junho de 2026.

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653

Assinado digitalmente por LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 11:37:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Leandro Alkmim Teixeira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 79.117/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2026.07.13 11:31:17 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2026.07.13 11:30:58 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 / CAU-MG: PJ 66330-1

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Fls.: 0034
Página: 9
20/29 Assinatura

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS COTAÇÕES

DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 02.477.964.0001-50 – IE: 525.298.336.00-51

PROPOSTA COMERCIAL

A
AMESP – Pouso Alegre - MG
Setor de Compras
Ref. Estimativa de preços

Prezado Sr.

Propomos o fornecimento dos PRODUTOS, conforme consulta recebida:

ESCOPO TÉCNICO DOS COMPUTADORES EXIGIDOS	QT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL EM REAIS
Computador HP, linha profissional, uso corporativo com: Intel® Core™ i5 14500T (14 cores, up to 4.8GHz) Windows 11 Professional, licenciado e original 8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s 256GB SSD (Classe 25) Teclado Multimidia Dell KB216 – Port., Mouse com fio, otico Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna Monitor FHD, 22", com ajuste de altura Serviço de Logo na BIOS + Chassis - 1 ano de assistência básica no local pelo fabricante HP.	**1200**	**R$ 9.567,00**	**R$ 11.480.400,00**
Notebook HP, linha profissional, corporativo com: Intel® Core™ 5 120U (10-core, Cache de 12MB, até 5.0 GHz) Windows 11 Professional, licenciado e original 1 x 8 GB, DDR5, 5600 MT/s 256 GB SSD (Classe 35) 16", FHD+, 60Hz, 300 nits, 45% NTSC, Antirreflexo, Câmera FHD + IR Teclado com Tecla Copilot em Português, sem leitor de impressão digital, sem retroiluminação Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® 5.3 Bateria de 3 células, 45 Wh, ExpressCharge™ Carregador de 65 Watts (Conector 4.5mm) Câmera FHD HDR + IR, Reconhecimento Facial, Redução de Ruido Temporal, Câmera Shutter, Microfone Serviço de Logo na BIOS + Chassis - 1 ano de assistência básica no local, pelo fabricante HP	**500**	**R$ 9.348,00**	**R$4.674.000,00**
Total proposto.....	.....	.....	**R$ 16.154.400,00**

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros despesas que forem necessárias para entrega e execução solicitadas.

Condições de pagamento:	30 dias.
Prazo de entrega:	30 dias
Garantia:	12 meses, "on site", pelo fabricante HP
Validade da proposta:	90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Razão Social: DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob nº: 02.477.964/0001-50
INSC. EST.: 525298336-00-51
Endereço: R. Marcos Openheimer Neto, 540, Bairro Cidade Jardim – Pouso Alegre – Mg – Cep 37550-000
Contato: Telef: (35) 3425-2366 / E-mail: contatosdanitel@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG.: 0980-6 - C.COR.: 16.226-4

Rua Marcos Openheimer Neto, 540 – Cidade Jardim – Pouso Alegre – MG – CEP 3755000
(35) 3425-2309 -contatosdanitel@gmail.com

AMESP
FLS.: 0035
Página:
21/29
Assinatura

DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 02.477.964.0001-50 – IE: 525.298.336.00-51

Pouso Alegre, 5 de junho de 2026.

Daniel da Silva Santos

Daniel da Silva Santos - 35 99984 5504

02.477.964/0001-50
Insc. Estadual: 525.298.336.00-51
DANITEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME
Rua Marcos Openheimer Neto - Nº 540
Cidade Jardim - CEP: 37550-000
POUSO ALEGRE - MG

AMESP
Página: 0036
FLS.: 22/29
Assinatura

INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA.

São João da Boa Vista,05/06/2026.

Consorcio AMESP
Pouso Alegre – Minas Gerais
Ref. Cotação de equipamentos

Sra. Compradora

Atendendo seu convite, apresentamos Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo:

It	Quant	Un	Especificação técnica	Marca	V. unitário/R$	V. Total/R$
1	1200	Prod	DESKTOP Intel® Core™ i5 14500T (14 cores, up to 4.8GHz) Windows 11 Professional, licenciado e original 8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s 256GB SSD (Classe 25) Teclado Multimídia Dell KB216 – Port., Mouse com fio, otico Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna Monitor FHD, 22", com ajuste de altura Serviço de Logo na BIOS + Chassis - 1 ano de assistência básica no local pelo fabricante	LENOVO THINKCENTRE NEO50Q	R$ 9.490,00	R$11.388.000,00
2	500	Prod	NOTEBOOK Intel® Core™ 5 120U (10-core, Cache de 12MB, até 5.0 GHz) Windows 11 Professional, licenciado e original 1 x 8 GB, DDR5, 5600 MT/s 256 GB SSD (Classe 35) 16", FHD+, 60Hz, 300 nits, 45% NTSC, Antirreflexo, Câmera FHD + IR Teclado com Tecla Copilot em Português, sem leitor de impressão digital, sem retroiluminação Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® 5.3 Bateria de 3 células, 45 Wh, ExpressCharge™ Carregador de 65 Watts (Conector 4.5mm) Câmera FHD HDR + IR, Reconhecimento Facial, Redução de Ruído Temporal, Câmera Shutter, Microfone Serviço de Logo na BIOS + Chassis - 1 ano de assistência básica no local, pelo fabricante	LENOVO THINKPAD 16V	R$ 9.580,00	R$4.790.000,00

Total proposto em Reais: R$ 16.178.000,00 (Dezesseis Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1. Validade da Proposta: 60 dias
2. Impostos inclusos até o cliente em Pouso Alegre - MG
3. Faturamento para pagamento em até 30 dias.
4. Prazo de entrega: 2 dias.
5. Garantia: 12 meses.

DADOS CADASTRAIS:

Razão Social: MJ DE O Martimbianco & Cia Ltda - ME
Nome do Representante Legal: Paulo Celso Martimbianco
CPF: 137.846.698-59 - RG: 18.511.815 SSP/SP
Endereço completo: RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216 – SALA 11 – São João da Boa Vista – S.P.

e-mail: vendas@interdatanet.com.br

Rua: Antonina Junqueira, 216 – Sala 11 - 1° Andar - Centro - São João da Boa Vista - SP - Fone: 19 - 3633-1545

AMESP
Página
0037
23/29
Assinatura

Telefone: 19.3633.1545 - Fax: 19.3633.1545
Nº CNPJ: 08.211.353/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 639.244.634.110

Atenciosamente;

Paulo Celso Martimbianco
Interdata

Carimbo Padronizado
08.211.353/0001-42
MJ de O MARTIMBIANCO - ME
RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216
Térreo Frontal - Centro
SJBVista - SP 13870200

e-mail: vendas@interdatanet.com.br
Rua: Antonina Junqueira, 216 – Sala 11 - 1° Andar - Centro - São João da Boa Vista - SP - Fone: 19 - 3633-1545

AMESP
Página 0038
24/29 Assinatura

SISTEMA INFORMÁTICA

PROPOSTA COMERCIAL
20262368

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP
CNPJ: 20.362.307/0001-40

5 de junho de 2026

Sede: Rua da Bahia, nº 1148 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte / MG . 30.160-906
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, nº 550 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.97200.6092. +55.35.99730.8483
e-mail: icthus@icthusengenharia.eng.br . rossi@icthusengenharia.eng.br

iCTHUS ENGENHARIA

AMESP
FLS. 0039
Página:
25/28
Assinatura

SISTEMA INFORMÁTICA

DELL Technologies TITANIUM PARTNER

Prezado cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteremos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 40 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro **Titanium** da **Dell Technologies**, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente,

Alexandre Júnior
Account Manager
Telefone: (35) 3722-1444
Celular: (35) 99172-9193
E-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

AMESP
Folha 0040
26/29 Assinatura

SISTEMA

DELL Technologies TITANIUM PARTNER

Descrição dos Produtos Ofertados:

Item 1 – Computador

Dell Pro Micro QCM1250
Intel® Core™ i5 14500T (14 cores, up to 4.8GHz)
Windows 11 Pro
8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s
256GB SSD (Classe 25)
Teclado Multimídia Dell KB216 - Português
Mouse Dell com fio – MS116
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna
Monitor Dell E2225HSM
Serviço de Logo na BIOS + Chassis
1 ano de assistência básica no local

Item 2 – Notebook

Dell Pro 16 PC16250
Intel® Core™ 5 120U (10-core, Cache de 12MB, até 5.0 GHz)
Windows 11 Pro
1 x 8 GB, DDR5, 5600 MT/s
256 GB SSD (Classe 35)
16", FHD+, 60Hz, 300 nits, 45% NTSC, Antirreflexo, Câmera FHD + IR
Teclado com Tecla Copilot em Português, sem leitor de impressão digital, sem retroiluminação
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® 5.3
Bateria de 3 células, 45 Wh, ExpressCharge™
Carregador de 65 Watts (Conector 4.5mm)
Câmera FHD HDR + IR, Reconhecimento Facial, Redução de Ruído Temporal, Câmera Shutter, Microfone
Serviço de Logo na BIOS + Chassis
1 ano de assistência básica no local

Resumo da Proposta:

Item	Produto	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	COMPUTADOR	1200	R$ 9.100,00	R$ 10.920.000,00
2	NOTEBOOK	500	R$ 9.000,00	R$ 4.500.000,00

Condições Comerciais:

Formas de Pagamento	Depósito em conta - 30 dias
Previsão de Entrega	Produtos nacionais em até 40 dias, após processamento do pedido Produtos importados em até 60 dias, após processamento do pedido
Faturamento	Sistema Informática - CNPJ: 22.204.648/0005-46
Inclusos	Todos impostos, frete e demais despesas incluídas na proposta.
Validade	Proposta válida por 30 (trinta) dias corridos a partir de sua apresentação.

Pouso Alegre (MG), 23 de junho de 2026.

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Assinado digitalmente por LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 11:37:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Leandro Alkmim Teixeira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 79.117/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2026.07.13 11:31:56 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2026.07.13 11:32:16 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 / CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Polícia
Fls.: 0041
27/29
Assinatura

ANEXO III - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20265038941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE à MG20264987954

1. Responsável Técnico

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1402957556
Registro: MG0000079117D MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442

Contrato: 004/2026
Celebrado em: 08/06/2026
Valor: R$ 400.030,05
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442
Data de Início: 09/06/2026
Previsão de término: 08/06/2027
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: COMERCIAL
Código: Não Especificado
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	1.700,00	un
38 - Especificação > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	1.700,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 1200 COMPUTADORES DESKTOP E 500 NOTEBOOKS CONFORME OS Nº 002/2026 DE 22/MAIO/2026.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.23 10:12:36 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A7CDD
Impresso em: 23/06/2026 às 09:48:28 por . ip: 45.177.33.110

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732
atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP
Folha: 0042
28/29 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20265038941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE à MG20264987954

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA - CPF: 819.285.806-53

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.23 11:32:34 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CNPJ: 20.382.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **22/06/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8613718630**

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2026.06.23 10:13:31 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A7CDD
Impresso em: 23/06/2026 às 09:46:27 por , ip: 45.177.33.110

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP
Página
FLS.: 0043
29/29
Assinatura

ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A estimativa do consumo de cada Município, adotou-se como referência o índice econômico de 2025, realizando-se a devida proporcionalização dos valores destinados a cada ente municipal.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	2025	% 2025	VALOR DESTINADO A CADA MUNICÍPIO
ALBERTINA	R$ 40.055.300,00	0,87%	R$ 138.481,98
ALFENAS	R$ 600.000.000,00	13,07%	R$ 2.080.413,20
ANDRADAS	R$ 201.744.310,00	4,38%	R$ 697.185,14
BUENO BRANDÃO	R$ 56.300.000,00	1,23%	R$ 195.784,87
CACHOEIRA DE MINAS	R$ 56.470.296,00	1,23%	R$ 195.784,87
CAMBUÍ	R$ 185.500.000,00	4,04%	R$ 643.065,75
CAMANDUCAIA	R$ 161.000.000,00	3,51%	R$ 558.703,16
CAREAÇU	R$ 43.005.813,69	0,94%	R$ 149.624,21
CONCEIÇÃO DOS OUROS	R$ 58.612.010,11	1,28%	R$ 203.743,60
CONGONHAL	R$ 65.000.000,00	1,42%	R$ 226.028,06
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	R$ 33.500.000,00	0,73%	R$ 116.197,52
ESTIVA	R$ 54.031.395,00	1,18%	R$ 187.826,13
EXTREMA	R$ 655.728.000,00	14,28%	R$ 2.273.014,57
INCONFIDENTES	R$ 42.519.828,00	0,93%	R$ 148.032,46
IPUIUNA	R$ 48.776.953,00	1,06%	R$ 168.725,17
JACUTINGA	R$ 166.000.000,00	3,62%	R$ 576.212,38
MONTE SIÃO	R$ 145.000.000,00	3,16%	R$ 502.992,02
OURO FINO	R$ 160.000.000,00	3,48%	R$ 553.927,92
PARAISÓPOLIS	R$ 98.335.000,00	2,14%	R$ 340.633,84
POÇO FUNDO	R$ 107.211.320,82	2,32%	R$ 369.285,28
POUSO ALEGRE	R$ 1.239.222.559,00	26,99%	R$ 4.296.124,88
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	R$ 195.270.000,00	4,25%	R$ 676.492,43
SÃO BENTO ABADE	R$ 30.600.000,00	0,67%	R$ 106.647,04
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	R$ 43.500.000,00	0,95%	R$ 151.215,96
SENADOR JOSÉ BENTO	R$ 32.000.000,00	0,70%	R$ 111.422,28
SILVIANÓPOLIS	R$ 37.321.171,08	0,81%	R$ 128.931,50
TURVOLÂNDIA	R$ 35.070.821,82	0,76%	R$ 120.972,76
TOTAL:	R$ 4.591.774.778,52	100,00%	R$ 15.917.469,00

Pouso Alegre (MG), 23 de junho de 2026.

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Assinado digitalmente por LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 11:36:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Leandro Alkmim Teixeira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 79.117/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2026.07.13 11:33:03 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2026.07.13 11:32:43 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 / CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP FLS.: 0044 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20265038941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE à MG20264987954

1. Responsável Técnico

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1402957556**
Registro: **MG0000079117D MG**

Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Registro Nacional: **0000027939-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ**

CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: **774**

Complemento:

Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**

Cidade: **POUSO ALEGRE**

UF: **MG**

CEP: **37553442**

Contrato: **004/2026**

Celebrado em: **08/06/2026**

Valor: **R$ 400.030,05**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: **774**

Complemento:

Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**

Cidade: **POUSO ALEGRE**

UF: **MG**

CEP: **37553442**

Data de Início: **09/06/2026**

Previsão de término: **08/06/2027**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ**

CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	1.700,00	un
38 - Especificação > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	1.700,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 1200 COMPUTADORES DESKTOP E 500 NOTEBOOKS CONFORME OS N° 002/2026 DE 22/MAIO/2026.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.23 10:12:36 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A7CD0
Impresso em: 23/06/2026 às 09:48:25 por: , ip: 45.177.33.110

AMESP FLS.: 0045

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20265038941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE à MG20264987954

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653

Assinado digitalmente por LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA:81928580653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 09:50:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA - CPF: 819.285.806-53

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.23 11:32:34 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **22/06/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8613718630**

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2026.06.23 10:13:11 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A7CD0
Impresso em: 23/06/2026 às 09:48:27 por: , ip: 45.177.33.110

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

BASE DE PREÇO: COTAÇÕES (PREÇO MÉDIO)

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO	PREÇO GLOBAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS
1.	EQUIPAMENTOS					
1.1	COMPUTADOR	UNID	1200,00	R$ 9.385,67	R$ 11.262.804,00	R$ 15.917.469,00
1.2	NOTEBOOK	UNID	500,00	R$ 9.309,33	R$ 4.654.665,00	



AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:15:47 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0048
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:16:03 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0049
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 27/07/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/07/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/06/2026 às 08h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMESP
Fls: 0050
Assinatura

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:17:03 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0051
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 27/07/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/07/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/07/2026 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2026,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP
Fls.: 0054
Assinatura

3.6. Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza continuada dos serviços poderão ser prorrogados sucessivamente desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP
Fls.: 0059
Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP FLS.: 0060 Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP
Fls.: 0062
Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
Fls: 0063
Assinatura

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
Fls: 0064
Assinatura

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP
Fls: 0065
Assinatura

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o

AMESP
Fls.: 0066
Assinatura

modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

AMESP
Fls: 0067
Assinatura

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

AMESP
Fls.: 0068
Assinatura

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

continuidade dela.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

AMESP
Fls: 0070
Assinatura

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

AMESP FLS.: 0071 Assinatura

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP
Fls: 0073
Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

AMESP
Fls: 0075
Assinatura

b.4) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 4% do valor total da contratação.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

AMESP
Fls.: 0076
Assinatura

11.5.1.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

AMESP FLS.: 0079 Assinatura

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

AMESP
Fls: 0080
Assinatura

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ele enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
Fls: 0081
Assinatura

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

AMESP
Fls.: 0082
Assinatura

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

AMESP
Fls.: 0083
Assinatura

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

AMESP
FLS. 0084
Assinatura

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

AMESP
Fls.: 0085
Assinatura

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
Fls: 0086
Assinatura

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

AMESP
Fls.: 0087
Assinatura

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
Fls.: 0091
Assinatura

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.07.14 08:18:06 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo integral apresentado em arquivo digital no formato PDF)

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ..... , ...,** ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
Fls.: 0096
Assinatura

18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no

AMESP
Fls.: 0097
Assinatura

CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP
Fls.: 0103
Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP
Fls.: 0104
Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP
FLS.: 0105
9
Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

AMESP
Fls.: 0107
Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

AMESP FLS.: 0109 Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

AMESP FLS.: 0110 Assinatura

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2026.

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls.: 0112
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PROCESSO N.° 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP FLS.: 0113 Assinatura

1.1. 1.1. O objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, salvo se houver previsão no PPA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por se tratar de prestação de serviços contínuo desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

5.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

AMESP FLS.: 0116 Assinatura

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

AMESP Fls.: 0117 Assinatura

6.2. Na hipótese de a CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

AMESP
FLS.: 0119
Assinatura

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

AMESP FLS.: 0121 Assinatura

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP FLS.: 0122 Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

AMESP FLS.: 0123 Assinatura

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP FLS.: 0124 Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Marca do Produto/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 0125 Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 0127 Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP FLS.: 0129 Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º .....,
DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP FLS.: 0132 Assinatura

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - MODO DE DISPUTA: ABERTO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;

- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se

AMESP FLS.: 0134 Assinatura

pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que*

AMESP FLS.: 0135 Assinatura

podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

AMESP FLS.: 0138 Assinatura

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 13 de julho de 2026.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 10/2026

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **27 de julho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de julho de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.07.14 08:10:46 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP Fls: 0140 Assinatura

TRT-MG reconhece direito a horas extras para trabalhador em home office

Decisão foi tomada em um processo que começou na Vara do Trabalho de Pouso Alegre. Caso envolvia funcionário de uma instituição financeira que trabalhava remotamente.

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com



O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG) decidiu que o regime de home office, por si só, não impede o pagamento de horas extras quando a empresa consegue controlar a jornada de trabalho do empregado. O entendimento foi adotado em um processo iniciado na 2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre.

O caso envolve um ex-funcionário de uma instituição financeira que atuava remotamente no atendimento a clientes por meio de chat, telefone, e-mail e plataforma digital. Segundo o trabalhador, ele cumpria jornada das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, com apenas 30 minutos de intervalo, sem receber pelas horas trabalhadas além do limite legal.

A empresa alegou que, por atuar em regime de teletrabalho, o empregado não estava sujeito ao controle de jornada e, por isso, não teria direito às horas extras. Também sustentou que ele exercia cargo de confiança, situação que, em alguns casos, afasta esse direito.

Ao analisar o recurso, os desembargadores concluíram que a empresa conseguia acompanhar a jornada do trabalhador. Testemunhas informaram que havia um sistema que registrava quando o empregado estava online e que era necessário pedir autorização da liderança para permanecer offline durante o expediente. Além disso, o horário de trabalho era previamente definido pela empresa.

Para o TRT-MG, essas informações demonstram que havia possibilidade de fiscalização da jornada. Com isso, os magistrados entenderam que o simples fato de o empregado trabalhar em home office não afasta, por si só, o direito ao pagamento de horas extras.

Segundo a decisão, esse direito só deixa de existir quando a atividade é incompatível com o controle do horário de trabalho.

Com a decisão, a instituição financeira foi condenada a pagar as horas trabalhadas além de oito horas por dia ou 44 horas por semana, o que for mais benéfico ao empregado. Também deverá quitar os reflexos das horas extras em direitos como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, aviso-prévio e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A empresa ainda apresentou recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), mas ele teve o seguimento negado por não atender aos requisitos previstos na legislação.

Mais de 300 lideranças participam de encontro em Ouro Fino e reforçam defesa do Sul de Minas

Evento promovido por Dalmo Ribeiro e Felipe Ribeiro contou com a presença de Marcelo Aro e reuniu prefeitos, vereadores e lideranças de cerca de trinta cidades da região

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com



Mais de 300 lideranças políticas e comunitárias participaram, na noite desta quarta-feira (9), de um encontro promovido pelo deputado estadual Dalmo Ribeiro e pelo pré-candidato a deputado federal Felipe Ribeiro, em Ouro Fino. O evento também contou com a presença do pré-candidato ao Senado Marcelo Aro e reuniu prefeitos, vereadores, vice-prefeitos, ex-prefeitos e representantes de diversos Municípios do Sul de Minas para discutir o fortalecimento da representatividade regional.

Realizado na residência de Dalmo Ribeiro, o encontro teve como principal objetivo promover o diálogo sobre os desafios da região e reforçar a importância de uma atuação integrada entre os municípios, a Câmara dos Deputados e o Senado para ampliar a defesa dos interesses do Sul de Minas.

Durante a programação, diversas lideranças manifestaram apoio ao projeto político apresentado. Entre os participantes que fizeram uso da palavra estiveram o prefeito de Ouro Fino, Toninho Miguel; o deputado estadual Dr. Maurício; os prefeitos Bilinho (Estiva), Guina (Jacutinga), Coronel Dimas (Pouso Alegre) Welder (Ribeirão Vermelho) e Zé Nelsinho (Turvolândia).

Em sua participação, Marcelo Aro ressaltou a importância do fortalecimento das lideranças municipais e da construção de uma representação política capaz de defender as demandas do Sul de Minas nas esferas estadual e federal.

Ao dirigir-se ao público, Dalmo Ribeiro fez um balanço de sua trajetória política, destacando os sete mandatos na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a atuação municipalista que resultou na aprovação de mais de 500 leis estaduais, além da destinação de recursos para áreas como saúde, educação, infraestrutura, assistência social, agricultura e desenvolvimento econômico. Dalmo enfatizou que não será candidato a reeleição e passa o seu legado para o Felipe que é pré-candidato a Deputado Federal.

Felipe Ribeiro agradeceu a presença das lideranças e reafirmou seu compromisso com a região.

Ao longo da noite, prefeitos e lideranças compartilharam relatos sobre a atuação de Dalmo Ribeiro nos municípios e defenderam o fortalecimento da representatividade política regional. Entre as manifestações, destacou-se o sentimento de que Ouro Fino poderá, finalmente, ter um representante na Câmara dos Deputados e ampliar sua interlocução junto ao Senado por meio de Marcelo Aro.

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Aviso de Extrato do Edital de Credenciamento - Chamada Pública nº. 004/2026 - Inexigibilidade de licitação nº. 011/2026 - Processo Licitatório nº. 053/2026. O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 14 de Agosto de 2026, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Ás 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro - Turvolândia, projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE – OBJETO: aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 17 de Agosto de 2026, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 13 de Julho de 2026 – José Nelson Martins – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório: 71/2026
Pregão Eletrônico:Nº20/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES, DESFILES, EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FANFARRA DO MUNICIPIO DE CAREAÇU-MG.
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA.
Valor total: R$ 46.134,00 (Quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-PROCESSO Nº 51/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026, torna público o TERMO DE COMPROMISSO nº: 09/2026 referente a REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para realização de eventos municipais promovidos pelas Secretárias de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente cumprindo assim o calendário de eventos anual da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira. Empresas: IGOR FONSECA PINA - Valor Total de R$ 34.485,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), IMPACTO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - Valor Total de R$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - Valor Total de R$ 174.951,80 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME - Valor Total de R$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Valor Total de R$ 502.981,14 (quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), Zero Grau Comércio de Gelo Ltda - ME - Valor Total de R$ 1.193.540,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: 08/07/2026 até 08/07/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2026 – Objeto: Locação de retroescavadeira. A sessão pública será realizada no dia 31 de julho de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2026.

EXTRATO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
O Município de Consolação/MG torna público que realizará a 2ª Chamada do Item 01 do Processo Licitatório nº 111/2026, na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para execução de pavimentação em concreto no Morro dos Moreiras, localizado no Bairro Fazenda da Paz, Zona Rural do Município de Consolação/MG, conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. A presente 2ª chamada refere-se exclusivamente ao Item 01 – Fornecimento de concreto estrutural, usinado, Fck = 30 MPa, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do edital. Data da realização da 2ª chamada: 23/07/2026 às 10h00min, maiores informações no Sítio: www.consolacao.mg.gov.br Local: Sala de Licitações – Rua Ananias Cândido de Almeida, 96 - Consolação - MG - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial no prédio administrativo da PM de Consolação. Informações pelo tel. (35) 3656-1222 ou pelo e-mail licitacao@consolacao.mg.gov.br. Consolação/MG, 13 de julho de 2026. Amanda Priscila Pereira. Pregoeira.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP". A sessão pública será realizada no dia 27 de julho de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 48/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de teste de constância em equipamentos de raio x, levantamento radiométrico das salas de exame e teste de integridade das vestimentas plumbíferas (aventais, protetores de tireoide e óculos plumbíferos).A sessão pública será realizada no dia 29 de julho de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gustavo Luis Fernandes Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2026.

Acesse no site
www.jornaldiarioregional.com.br

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **27 de julho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:DED51000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2026. Edição 4316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 10

Às 09:00 horas do dia 27/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 13/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 15.917.469,00

Vencedor Fornecedor 5677 Valor: R$ 14.727.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5677	R$ 15.917.469,00	R$ 15.917.469,00	24/07/2026 10:51:48	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2026 09:18:00	R$ 14.727.500,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:11:53	R$ 14.900.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:11:04	R$ 14.927.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:10:43	R$ 15.100.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:10:30	R$ 15.250.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:10:20	R$ 15.320.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:10:04	R$ 15.400.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:09:22	R$ 15.610.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:08:11	R$ 15.670.000,00	Fornecedor 5677
27/07/2026 09:02:33	R$ 15.917.469,00	Fornecedor 5677

MENSAGENS

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 10

Data/Hora	Origem	Mensagem
15/07/2026 08:00:38	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/22
27/07/2026 09:00:01	Sistema	Sessão pública aberta!
27/07/2026 09:01:57	Wagner do Couto	Bom dia, senhores licitantes. Informamos que, em instantes, será iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, razão pela qual solicitamos a todos os participantes que permaneçam conectados e acompanhem atentamente os atos processuais, observando as disposições constantes do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.
27/07/2026 09:02:33	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07/2026 09:04:04	Wagner do Couto	Senhores licitantes, solicitamos que apresentem suas melhores propostas e lances, em observância aos princípios da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A apresentação de lances competitivos contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa e para o regular prosseguimento do certame.
27/07/2026 09:12:36	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/07/2026 09:14:39	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
27/07/2026 09:14:39	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 14.900.000,0000 !
27/07/2026 09:14:39	Sistema	Fase de disputa encerrada
27/07/2026 09:15:00	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/07/2026 09:15:55	Wagner do Couto	Prezado licitante, solicitamos, se possível, a apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a oferta de lances mais competitivos, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
27/07/2026 09:16:03	Sistema	O Fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA. pode enviar mensagens.
27/07/2026 09:16:06	SISTEMA	Sr. Pregoeiro, bom dia!
27/07/2026 09:16:25	SISTEMA	Estou verificando a possibilidade de desconto, um momento.
27/07/2026 09:18:21	SISTEMA	Enviamos na plataforma o valor de R$ 14.727.500,00
27/07/2026 09:18:32	SISTEMA	Essa é nossa melhor condição.
27/07/2026 09:18:51	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
27/07/2026 09:18:51	Sistema	O fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
27/07/2026 09:19:02	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2026 09:49:02
27/07/2026 09:20:04	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2026 12:00:00
27/07/2026 09:22:34	SISTEMA	Ciente, iremos providenciar.
27/07/2026 09:31:01	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.!
27/07/2026 10:32:54	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 10

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	13/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/07/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	22/07/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	27/07/2026 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 27/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 13/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 15.917.469,00

Vencedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. 22.204.648/0005-46 Valor: 14.727.500,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SISTEMA INFORMATICA COM. IMP.	15.917.469,000	15.917.469,0000	24/07/2026 10:51:48	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP.	ADJUDICADO	14.727.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2026 09:18:00	14.727.500,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:11:53	14.900.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:11:04	14.927.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:10:43	15.100.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:10:30	15.250.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:10:20	15.320.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:10:04	15.400.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:09:22	15.610.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:08:11	15.670.000,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.
27/07/2026 09:02:33	15.917.469,0000	SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.

AMESP
Fls.: 0147
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/07/26 08:00	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/22
27/07/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
27/07/26 09:01	Wagner do Couto		Bom dia, senhores licitantes. Informamos que, em instantes, será iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, razão pela qual solicitamos a todos os participantes que permaneçam conectados e acompanhem atentamente os atos processuais, observando as disposições constantes do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.
27/07/26 09:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07/26 09:04	Wagner do Couto		Senhores licitantes, solicitamos que apresentem suas melhores propostas e lances, em observância aos princípios da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A apresentação de lances competitivos contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa e para o regular prosseguimento do certame.
27/07/26 09:12	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/07/26 09:14	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
27/07/26 09:14	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 14.900.000,0000 !
27/07/26 09:14	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/07/26 09:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/07/26 09:15	Wagner do Couto		Prezado licitante, solicitamos, se possível, a apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a oferta de lances mais competitivos, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
27/07/26 09:16	Sistema		O Fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA. pode enviar mensagens.
27/07/26 09:16	SISTEMA INFORMATICA		Sr. Pregoeiro, bom dia!
27/07/26 09:16	SISTEMA INFORMATICA		Estou verificando a possibilidade de desconto, um momento.
27/07/26 09:18	SISTEMA INFORMATICA		Enviamos na plataforma o valor de R$ 14.727.500,00
27/07/26 09:18	SISTEMA INFORMATICA		Essa é nossa melhor condição.
27/07/26 09:18	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
27/07/26 09:18	Sistema	01	O fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
27/07/26 09:19	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2026 09:49:02
27/07/26 09:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2026 12:00:00
27/07/26 09:22	SISTEMA INFORMATICA		Ciente, iremos providenciar.
27/07/26 09:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.!
27/07/26 10:32	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	SISTEMA INFORMATICA COM.	22.204.648/0005-46

Contato: ALEXANDRE DE SOUZA (35)3722-1444 alexandre@sistemainformatica.com.br

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 10

FORNECEDOR: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA. 22.204.648/0005-46

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	14.727.500,000	14.727.500,000	7,48%

QTD: **1**

VALOR TOTAL: **14.727.500,000**

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
Portal de Compras

AMESP Fls: 0150 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
10	REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.	27/07/26 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	15.917.469,000	14.727.500,000	7,48 %
	Total:R$	15.917.469,000		14.727.500,000	7,476 %

Total Geral Previsto: 15.917.469,000

Total Geral Finalizado: 14.727.500,000

Economicidade Total: 7,48 %

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 10

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 15.917.469,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E	15.917.469,00	15.917.469,00	24/07/2026 10:51:48	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	15.917.469,00	15.917.469,00

AMESP
Fls: 0152
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Aquisição : AMESP

Modalidade : ABERTO

Criterio de julgamento : MENORVALOR

Total itens/lote : 1

Início da sessão : 27/07/2026 09:00:00

GESTÃO DO PROCESSO

Autoridade competente : Wagner do Couto

Equipe de apoio : Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao;Roque José dos Santos/Equipe de Apoio;José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO

Ação : CADASTRO	Registrado em : 15/07/2026 07:58:54	Autor : Wagner do Couto
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 15/07/2026 08:00:51	Autor : Wagner do Couto

Extrato emitido em : 11/08/2026 08:54:31

AMESP
0153
FLS.:
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202394315	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600525894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POCOS DE CALDAS
Local

3 JUNHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls: 0154
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/395.246-1	MGP2600525894	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0155
Resc assessoria contá
Assinatura

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

"SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO" LTDA.

CNPJ/MF nº 22.204.648/0001-12
NIRE nº 312.0239431-5

Pelo presente instrumento de 24ª Alteração Contratual, os abaixo-assinados:

Alexandre de Souza Teixeira, brasileiro, natural de Poços de Caldas-(MG), nascido no dia 17/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº M-2.189.371, expedida pela SSP/MG, CPF nº 375.809.736-34, residente e domiciliado n/ cidade de Poços de Caldas-(MG), Av. Santo Antônio nº 214, apto. 1103, CEP nº 37701-036;

Felipe de Souza Teixeira, brasileiro, natural de Poços de Caldas – (MG), nascido no dia 04/02/1988, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.984.782, expedida pela SSP/MG, CPF nº 089.618.526-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Santo Antônio, nº 214, apto. nº 1103, CEP nº 37701-036;

Alexandre de Souza Teixeira Junior, brasileiro, natural de Poços de Caldas – (MG), nascido no dia 27/03/1991, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.824.657, expedida pela SSP/MG, CPF nº 103.471.136-99; residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Santo Antônio, nº 214, apto. nº 1103, CEP nº 37701-036;

Ceila Elisabeth de Paula Teixeira, brasileira, natural de Santa Amália – (PR), nascida no dia 07/02/1957, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-3.062,076, expedida pela SSP/MG, CPF nº 353.649.556-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Santo Antônio, nº 214, apto. nº 1103, CEP nº 37701-036;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **"SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA."**, estabelecida nos seguintes endereços: ***Matriz*** **-** na cidade de Poços de Caldas - (MG), a Rua Rio de Janeiro nº 514, centro, CEP nº 37701-011; ***Filial 1*** **-** na cidade de Pouso Alegre - (MG), a Rua Coronel Ribeiro de Abreu n.º 242, Chácara Primavera I, CEP: 37.552-003; ***Filial 2***, na cidade de Serra-(ES), a Avenida Setecentos, SN, Galpão 17, Sala/Box 22, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414; inscrita no **CNPJ sob nº 22.204.648/0001-12**, conforme contrato de constituição de sociedade registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 312.0239431-5 em 23/Julho/1986 e última alteração registrada sob o nº. 10884382 em 29/09/2023, decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito promover a presente alteração contratual, visando: (**I**) alteração do objetivo social da Matriz e Filial 1; (**II**) todas as demais cláusulas e condições havidas, o contrato social vigente passará a ter a seguinte redação consolidada nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, Código Civil, na modalidade de Sociedade Empresária Limitada, que aceitam, ratificam e se outorgam, a saber:

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 — FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 — ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 — CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0156
Resc assessoria contábil
Assinatura

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAL 1

O estabelecimento **MATRIZ**, inscrito no **CNPJ/MF: 22.204.648/0001-12**, passa a ter por objeto a importação e exportação, no seguimento de comercio varejista, atacadista e locação de:

> Comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos de informática, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, e intermediação de equipamentos, máquinas e demais artigos correlatos da área de informática; locação de máquinas, equipamentos e aparelhos de informática, computadores, notebooks, servidores, impressoras, roteadores, periféricos e equipamentos tecnológicos, sem operador – CNAE 7733-1/00; cursos de computação; prestação de serviços processamento de dados, instalação de redes, bem como a assistência técnica em equipamentos, máquinas, e demais artigos de informática, manutenção e construção de estações e redes de telecomunicações, serviços de engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações e de softwares, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, treinamento em informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagens na internet, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, comércio varejista de material elétrico, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento **FILIAL N.º 1**, inscrito no **CNPJ/MF: 22.204.648/0003-84**, passa a exercer as seguintes atividades:

A filial passa a ter por objeto as atividades, no seguimento de comercio varejista e serviços de:

> Comércio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, intermediação de equipamentos, máquinas e demais artigos correlatos da área de informática; locação de máquinas, equipamentos e aparelhos de informática, computadores, notebooks, servidores, impressoras, roteadores, periféricos e equipamentos tecnológicos, sem operador; cursos de computação; importação e exportação das áreas já mencionadas; e, prestação de serviços processamento de dados, instalação de redes, bem como a assistência técnica em equipamentos, máquinas, e demais artigos de

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 | FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 | ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 | CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0157
Resc assessoria contábil
Assinatura

informática, manutenção e construção de estações e redes de telecomunicações, serviços de engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações e de softwares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Em razão das modificações no preâmbulo, as cláusulas do Contrato Social passam a ter as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

"SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA."

CNPJ/MF nº 22.204.648/0001-12 - **NIRE** nº 312.0239431-5

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **"SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA."**, estabelecida nos seguintes endereços: ***Matriz*** **-** na cidade de Poços de Caldas - (MG), a Rua Rio de Janeiro nº 514, centro, CEP nº 37701-011; ***Filial 1*** **-** na cidade de Pouso Alegre - (MG), a Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 242, Chácara Primavera I, CEP: 37.552-003; ***Filial 2*** – na cidade de Serra – (ES), a Avenida Setecentos, SN, Galpão 17, Módulo 14, Sala/Box 22, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

O estabelecimento **MATRIZ**, inscrito no **CNPJ/MF: 22.204.648/0001-12**, tem por objeto a importação e exportação, no seguimento de comercio varejista, atacadista e locação de:

Comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos de informática, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, e intermediação de equipamentos, máquinas e demais artigos correlatos da área de informática; locação de máquinas, equipamentos e aparelhos de informática, computadores, notebooks, servidores, impressoras, roteadores, periféricos e equipamentos tecnológicos, sem operador; cursos de computação; prestação de serviços processamento de dados, instalação de redes, bem como a

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:089618526 55 ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0158
Resc assessoria contábil
Assinatura

assistência técnica em equipamentos, máquinas, e demais artigos de informática, manutenção e construção de estações e redes de telecomunicações, serviços de engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações e de softwares, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, treinamento em informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagens na internet, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, comércio varejista de material elétrico, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento ***Filial 1*** **-** na cidade de Pouso Alegre - (MG), a Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 242, Chácara Primavera I, CEP: 37.552-003, inscrito no **CNPJ/MF: 22.204.648/0003-84**, tem por objeto as seguintes atividades, no seguimento de comercio varejista e serviços sendo:

Comércio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, intermediação de equipamentos, máquinas e demais artigos correlatos da área de informática; locação de máquinas, equipamentos e aparelhos de informática, computadores, notebooks, servidores, impressoras, roteadores, periféricos e equipamentos tecnológicos, sem operador; cursos de computação; cursos de computação; importação e exportação das áreas já mencionadas; e, prestação de serviços processamento de dados, instalação de redes, bem como a assistência técnica em equipamentos, máquinas, e demais artigos de informática, manutenção e construção de estações e redes de telecomunicações, serviços de engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações e de softwares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento ***Filial 2*** – na cidade de Serra – (ES), a Avenida Setecentos, SN, Galpão 17, Módulo 14, Sala/Box 22, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, inscrito no **CNPJ/MF: 22.204.648/0005-46** tem por objeto as seguintes atividades, no seguimento de comercio atacadista e serviços de:

Comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos de informática, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, e intermediação de equipamentos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagens na internet, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. .

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 | FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 | ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 | CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0159
Resc
assessoria contábil
Assinatura

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1986 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R$
1	Alexandre de Souza Teixeira	33,00	990.000	990.000,00
2	Felipe de Souza Teixeira	33,00	990.000	990.000,00
3	Alexandre de Souza Teixeira Junior	33,00	990.000	990.000,00
4	Ceila Elisabeth de Paula Teixeira	1,00	30.000	30.000,00
	TOTAIS	100,00	3.000.000	3.000.000,00

§ Primeiro: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil, Lei n° 10.406, de 10/01/2002).

§ Segundo: Com amparo no disposto no inciso VIII, do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, convencionam os sócios que eles não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ Terceiro: Fica atribuído para efeitos fiscais, dentre outros, a seguinte proporção do capital social:

MATRIZ:.....R$ 2.800.000,00
FILIAL 1:.....R$ 100.000,00
FILIAL 2 .....R$ 100.000,00

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre de Souza Teixeira, Felipe de Souza Teixeira** e **Alexandre de Souza Teixeira Junior**, que assinará(ão) em conjunto ou separadamente, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o uso do nome social em negócios estranhos aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, abonos e outros atos equivalentes, sendo que será responsabilizado judicialmente aquele que por ventura infringir tal disposição.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 — FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 — ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 — CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0160
Resc assessoria contá
Assinatura

CLÁUSULA 6ª – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O(a)(s) sócio(a)(s) administrador(a)(s)(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de 'Pró-Labore', a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, a ser levada a débito da conta 'Despesas Gerais' ou conta subsidiária, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 7ª – BALANÇOS ANUAIS E PARTILHA DE RESULTADOS

O ano civil coincidirá com o ano social. Anualmente em 31/dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral dos negócios sociais, para a apuração dos Lucros ou Prejuízos, e o resultado terá o destino que a maioria simples dos quotistas decidirem em Assembleia.

§ Primeiro: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas da administração e designarão Administrador(es) quando for o caso.

§ Segundo: O destino dos lucros líquidos da Sociedade verificados ao final de cada exercício será determinado por quotistas representando a maioria simples do capital social, podendo ser: (**a**) distribuído aos quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social; (**b**) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reserva da Sociedade; (**c**) capitalizado na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade; (**d**) fica facultada a distribuição de lucros aos sócios de forma desproporcional aos percentuais da participação de cada um deles no capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

§ Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo levantar Demonstrações Financeiras e antecipar a distribuição de lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

§ Quarto: Nas deliberações dos sócios, o(s) Administrador(es) dará(ao) preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3.º, do Código Civil, ou convocarão os sócios consoantes o disposto no § 2.º do mesmo artigo.

§ Quinto: As deliberações sociais serão aprovadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no contrato social.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2026.06.08 10:35:51 -03'00'

FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 Assinado de forma digital por FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 Dados: 2026.06.08 10:36:47 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 Dados: 2026.06.08 10:37:56 -03'00'

CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672 Assinado de forma digital por CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672 Dados: 2026.06.08 10:40:38 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0161
9
Resc
assessoria contábil
Assinatura

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÃO SOBRE QUOTAS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes ou herdeiros, estes poderão entrar na sociedade no lugar do falecido ou interditado; caso não convenha aos mesmos entrar na sociedade, os haveres a que o falecido ou interditado tinha direito na sociedade será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e lhes serão pagos em 24 (vinte e quatro) meses em notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais sucessivos, com correção monetária na forma que a lei em vigor estabelecer, e acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor corrigido, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias, após o evento.

§ Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento unânime de **todos** os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para adquiri-las, observando-se o seguinte: (**a**) os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação; (**b**) findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ Segundo: É vedado aos sócios darem suas quotas de capital em caução, penhor, fiança, hipoteca ou qualquer outro gravame, em juízo ou for a dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, ou qualquer outro ato de disposição de última vontade que, de qualquer forma, venha contrariar ou perturbar os interesses ou fins sociais.

§ Terceiro: A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações pessoais que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis.

§ Quarto: As quotas do capital social da Sociedade não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou conivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações prevista no artigo 1.668 do Código Civil.

§ Quinto: Os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos conforme as disposições do Código Civil aplicáveis ao presente contrato.

§ Sexto: A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas - (MG), para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato social, o qual será competente para a interpretação do presente instrumento.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 | FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 | ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 Dados: 2026.06.08 10:38:21 -03'00' | CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672 Dados: 2026.06.08 10:41:08 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0162
Resc assessoria contábil
Assinatura

CLÁUSULA 10ª – DO DESIMPEDIMENTO

O(a)(s) administrador(a)(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª – DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos ou dúvidas, aplicar-se-ão as disposições contidas no Código Civil e Comercial, especialmente as que digam a respeito à Legislação das Sociedades Limitada (artigos 1.052 e seguintes do Código Civil), e supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76) e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato social, em 01 (uma) via, devendo a mesma ficar registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Poços de Caldas, 07 de maio de 2.026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2026.06.08 10:31:08 -03'00'

Alexandre de Souza Teixeira

FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 Assinado de forma digital por FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA:08961852655 Dados: 2026.06.08 10:31:44 -03'00'

Felipe de Souza Teixeira

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699 Dados: 2026.06.08 10:38:50 -03'00'

Alexandre de Souza Teixeira Junior

CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672 Assinado de forma digital por CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA:35364955672 Dados: 2026.06.08 10:39:34 -03'00'

Ceila Elisabeth de Paula Teixeira

Vista do advogado:

ALOPERCIO DUTRA TEIXEIRA:02601150610 Assinado de forma digital por ALOPERCIO DUTRA TEIXEIRA:02601150610 Dados: 2026.06.08 10:22:18 -03'00'

Alopércio Dutra Teixeira
OAB/MG 27.784

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 10/13
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS. 0163
9
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/395.246-1	MGP2600525894	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
103.471.136-99	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
026.011.506-10	ALOPERCIO DUTRA TEIXEIRA
353.649.556-72	CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA
089.618.526-55	FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls. 0164
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120239431-5 e protocolado sob o número 26/395.246-1 em 08/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13943780, em 10/06/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
103.471.136-99	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
089.618.526-55	FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA
353.649.556-72	CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA
026.011.506-10	ALOPERCIO DUTRA TEIXEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de junho de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2026, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/395.246-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de junho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13943780 em 10/06/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 263952461 - 08/06/2026. Efeitos do registro: 10/06/2026. Autenticação: 8B43DAB73BD04099C95E4AE59B9B75A503FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/395.246-1 e o código de segurança kgQc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202394315	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2600994621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

POCOS DE CALDAS
Local

19 FEVEREIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
Fls: 0167
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.591-1	MGE2600994621	20/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0000
Número livro: 0020

AMESP FLS. 0168 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**19.730.892,11D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**19.546.189,84D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**12.903.461,94D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**13.898,49D**
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	13.898,49D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**140.630,16D**
9	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL C/C: 35600-X	72.290,19D
551	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO S/A C/C: 12865-1	1,00D
2269	1.1.1.02.0005	XP INVESTIMENTOS SALDO A APLICAR	64.706,51D
3240	1.1.1.02.0006	BANCO BMG C/C:143249828	3.582,46D
10736	1.1.1.02.0008	BANCO SICOOB C/C: 2732437-0	50,00D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**12.748.933,29D**
829	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	374.461,62D
835	1.1.1.03.0009	APLICAÇÃO INVESTIMENTOS BRADESCO-CDB	334.824,49D
2595	1.1.1.03.0011	XP INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	1.052.635,10D
3346	1.1.1.03.0012	XP INVESTIMENTOS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	205.891,08D
10209	1.1.1.03.0013	APLICACAO INVESTIMENTO BRADESCO CDB DI	10.781.121,00D
12	**1.1.2**	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	**5.055.382,62D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**5.061.283,12D**
651	1.1.2.01.0016	C.FERNANDO R. DA PAZ E CIA LTDA	6.173,00D
659	1.1.2.01.0024	SYSTEM NETWORKS LTDA - ME	9.999,80D
813	1.1.2.01.0102	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE	97.150,00D
1388	1.1.2.01.0103	CASTRO MARQUES HOTEIS LTDA	460,00D
911	1.1.2.01.0182	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE CISAMESP	1.329,60D
912	1.1.2.01.0183	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE-PAROQUIA N S DE FATIMA	150,00D
932	1.1.2.01.0203	POSTO NOVA MINAS LTDA	410,00D
1393	1.1.2.01.0204	SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA	2.080,00D
1336	1.1.2.01.0367	COOP REG AGROP DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	33.180,00D
1314	1.1.2.01.0391	FRANGOS FREDERICO LTDA	2.133,34D
1317	1.1.2.01.0394	VRTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA	3.480,00D
1462	1.1.2.01.0472	MUNICIPIO DE PEDRALVA	53.345,30D
1500	1.1.2.01.0490	PREFEITURA MUNICIPAL PARAISOPOLIS	26.670,20D
1502	1.1.2.01.0492	CONDOMINIO VILLAGE REAL	482,20D
1539	1.1.2.01.0511	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS PA	466.000,00D
1650	1.1.2.01.0556	RUTH CRISTINA PASSOS DE CARVALHO	200,00D
1660	1.1.2.01.0589	PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRA DO SUL	113.364,28D
1699	1.1.2.01.0609	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTI	200,00D
1826	1.1.2.01.0690	FUND ENS SUP DO VALE DO SAP - FUND HOSP DAS CLIN SAMUEL LIBANIO	100,00D
2233	1.1.2.01.0913	MINERAÇAO JUPARANA LTDA	3.491,70D
3180	1.1.2.01.1483	MUNICIPIO DE ESTIVA	28.023,43D
3228	1.1.2.01.1506	J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI -EPP	10.670,00D
3483	1.1.2.01.1639	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	1.805,35D
3534	1.1.2.01.1675	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	12.019,84D
3625	1.1.2.01.1725	MUNICIPIO DE ITUTINGA	96.993,41D
3770	1.1.2.01.1801	LEANDRO ANDRADE E SILVA	150,00D
3958	1.1.2.01.1912	RESIDENCIAL RUI BARBOSA	510,00D
3985	1.1.2.01.1930	MUNICIPIO DE CASSIA	6.399,32D
4003	1.1.2.01.1943	RESTAURANTE PORTEIRA GRILL LTDA	1.419,34D
10197	1.1.2.01.1971	COOP.REGIONAL AGRO-PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	850,00D
10228	1.1.2.01.1985	PREFEITURA MUNICIPAL ALFENAS	65.715,00D
10295	1.1.2.01.2028	MUNICIPIO DE GUAXUPE	11.600,00D
10333	1.1.2.01.2058	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA	180.635,00D
10334	1.1.2.01.2059	MUNICIPO DE ITAARA	581.445,80D
10383	1.1.2.01.2090	JOSE DE OLIVEIRA DIAS	160,00D
10405	1.1.2.01.2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29.606,60D
10461	1.1.2.01.2138	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA	24.243,32D
10473	1.1.2.01.2150	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	27.375,00D
10540	1.1.2.01.2162	ADUBOS REAL S.A.	3.500,00D
10602	1.1.2.01.2192	FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA	16.602,00D
10623	1.1.2.01.2201	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	57.000,00D
10681	1.1.2.01.2219	SABRINA BORGES DA SILVA	153,33D
10685	1.1.2.01.2222	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	319.966,00D
10715	1.1.2.01.2234	MUNICIPIO DE POCONE	119.374,00D
10717	1.1.2.01.2236	MUNICIPIO DE AVARE	174.160,80D
10719	1.1.2.01.2238	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	24.397,72D

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP 0169 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
10724	1.1.2.01.2239	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA	1.200,00D
10731	1.1.2.01.2246	PREST CONTABILIDADE E SOLUCOES LTDA	415,00D
10738	1.1.2.01.2250	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	243.451,00D
10740	1.1.2.01.2252	ASSOCIACAO PARQUE CIENTIFICO E TECNOL. DO SUL DA BAHIA	21.850,00D
10741	1.1.2.01.2253	MUNICIPIO DE DE PRATINHA	135.529,68D
10742	1.1.2.01.2254	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU	540.793,00D
10743	1.1.2.01.2255	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PE	172.200,00D
10744	1.1.2.01.2256	MUNICIPIO DE POMBAL	694.174,80D
10745	1.1.2.01.2257	INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE MG	217.700,00D
10747	1.1.2.01.2259	GMAF - INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA	1.500,00D
10772	1.1.2.01.2261	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	413.784,96D
10773	1.1.2.01.2262	INDORAMA VENTURES LIFESTYLE BRAZIL LTDA	3.000,00D
10774	1.1.2.01.2263	RESPIRAR TEA LTDA	150,00D
10775	1.1.2.01.2264	COOPERATIVA REG. AGRO PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAILTDA	360,00D
16	**1.1.2.02**	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**5.900,50C**
1703	1.1.2.02.0001	PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	5.900,50C
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**21.561,75D**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**16.185,17D**
1143	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	16.185,17D
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4.942,88D**
529	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.942,88D
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**433,70D**
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR MATRIZ	332,78D
36	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	82,95D
37	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	17,97D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**1.565.783,53D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**1.565.783,53D**
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA MATRIZ	95.663,32D
1151	1.1.5.01.0008	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL POUSO ALEGRE	78.195,77D
3900	1.1.5.01.0009	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL ESPIRITO SANTO	1.391.924,44D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**184.702,27D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**184.702,27D**
2054	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO**	**843.461,06D**
590	1.2.3.01.0004	INSTALAÇÕES MATRIZ	3.238,70D
117	1.2.3.01.0005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	82.754,66D
119	1.2.3.01.0006	MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	66.641,94D
588	1.2.3.01.0007	FERRAMENTAS MATRIZ	10.571,57D
121	1.2.3.01.0008	VEÍCULOS MATRIZ	464.709,14D
1153	1.2.3.01.0010	BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	23.454,92D
1154	1.2.3.01.0011	EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10D
1155	1.2.3.01.0012	COMPUTADORES E PERIFERICOS FILIAL	7.931,34D
1156	1.2.3.01.0013	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	152.836,78D
1157	1.2.3.01.0014	FERRAMENTAS FILIAL	79,10D
1158	1.2.3.01.0015	LINHA TELEFONICA MATRIZ	6.063,32D
1159	1.2.3.01.0016	MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83D
1160	1.2.3.01.0017	MAQUINAS AP. MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00D
1161	1.2.3.01.0018	MOVEIS UTENSILIOS FILIAL	7.071,98D
1727	1.2.3.01.0019	LICENÇA DE USO SOFTWARE MATRIZ	331,58D
1728	1.2.3.01.0020	LICENÇA DE USO SOFTWARE FILIAL	150,00D
1729	1.2.3.01.0021	SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10D
125	**1.2.3.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**658.758,79C**
127	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	67.220,24C
128	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS AP,MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00C
129	1.2.3.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS MATRIZ	345.362,53C
1730	1.2.3.07.0005	(-)DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-MATRIZ	331,58C
1731	1.2.3.07.0006	(-) DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-FILIAL	150,00C
589	1.2.3.07.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS MATRIZ	9.874,87C
591	1.2.3.07.0008	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES MATRIZ	2.643,49C
1163	1.2.3.07.0009	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS FILIAL	79,10C
1164	1.2.3.07.0010	(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83C
1165	1.2.3.07.0011	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94C

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
0170
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1166	1.2.3.07.0012	(-) DEPRECIAÇÕES MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL	7.071,98C
1167	1.2.3.07.0013	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	124.532,14C
1168	1.2.3.07.0014	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS FILIAL	7.931,34C
1169	1.2.3.07.0015	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10C
148	1.2.3.07.0016	(-) DEPRECIAÇÕES BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	19.265,55C
1732	1.2.3.07.0018	(-) DEPRECIAÇÕES SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10C

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 00001
Número livro: P L0020



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	**19.730.892,11C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.691.362,52C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**7.623.864,11C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**7.623.864,11C**
596	2.1.3.01.0006	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	1.970,45C
602	2.1.3.01.0012	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI - MODESTO	2.049,88C
604	2.1.3.01.0014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	7.480.586,57C
607	2.1.3.01.0017	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	3.114,52C
617	2.1.3.01.0027	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	21.178,22C
618	2.1.3.01.0028	AGIS EQUIP.E SERV. DE INFORMATICA LTDA	1.361,38C
620	2.1.3.01.0030	TELEFONICA BRASIL S/A	115,44C
1823	2.1.3.01.0077	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE UNIMED SUL MINEIRA	2.705,09C
732	2.1.3.01.0082	LOJA ELETRICA LTDA	1.448,60C
2165	2.1.3.01.0090	AMATEL MG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	4.372,99C
749	2.1.3.01.0099	TELEMAR NORTE LESTE S/A	55,00C
757	2.1.3.01.0107	CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LTDA	504,00C
759	2.1.3.01.0109	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA	1.912,79C
793	2.1.3.01.0112	JAMEF TRANSPORTES LTDA - VIX	6.827,99C
1061	2.1.3.01.0134	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	301,61C
1075	2.1.3.01.0148	POSTO NOVA MINAS EIRELLI	769,83C
1189	2.1.3.01.0210	Movvi Logistica LTDA	429,34C
1307	2.1.3.01.0236	CAMILO E FONSECA CAMILO LTDA	13.638,08C
1529	2.1.3.01.0287	VILA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	648,89C
2278	2.1.3.01.0446	SUPRITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - GRUPO SUPRISEG	7.379,82C
2334	2.1.3.01.0468	BR GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	6.714,00C
2531	2.1.3.01.0513	ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	829,52C
2576	2.1.3.01.0529	EBAZAR.COM.BR LTDA	64,90C
2948	2.1.3.01.0615	POÇOS DE CALDAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	262,95C
2982	2.1.3.01.0630	L.C.B. - ATIVIDADES MEDICAS EIRELI	114,53C
3021	2.1.3.01.0638	PTC TECH COMERCIO LTDA	945,70C
3294	2.1.3.01.0764	KROMOS CONEXOES EM TECNOLOGIA LTDA	9.999,80C
3318	2.1.3.01.0777	MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA - ECONOMART	399,92C
3711	2.1.3.01.0932	BB BATERIAS SOLUCOES EM ENERGIA E INFORMATICA LTDA	406,57C
3721	2.1.3.01.0938	TIVX TECNOLOGIA LTDA	500,00C
4001	2.1.3.01.1038	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	1.445,00C
10607	2.1.3.01.1236	OM7 TECNOLOGIA LTDA	125,72C
10660	2.1.3.01.1263	BELMICRO INDUSTRIAL LTDA	16.250,00C
10692	2.1.3.01.1285	POCOSCAP LTDA	600,00C
10697	2.1.3.01.1290	JLE MULTIMARCAS LTDA	426,08C
10706	2.1.3.01.1299	R G DE SOUZA FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS	23,48C
10722	2.1.3.01.1304	MARA ECOM LTDA	22,50C
10749	2.1.3.01.1307	VF TECH COMERCIAL LTDA	227,50C
10751	2.1.3.01.1309	KONIG INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	91,92C
10753	2.1.3.01.1311	MIRIA BALESTRIN DA SILVA	375,90C
10754	2.1.3.01.1312	RCB COMERCIO DIGITAL LTDA	687,20C
10755	2.1.3.01.1313	ABC TECNOLOGY LTDA	19.490,00C
10756	2.1.3.01.1314	VETOR NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	74,70C
10757	2.1.3.01.1315	STAMP COMERCIO E SERVICOS LTDA	480,00C
10758	2.1.3.01.1316	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	1.576,92C
10759	2.1.3.01.1317	DMAX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	23,74C
10760	2.1.3.01.1318	MARILIA PIOTTO ACABAMENTOS EPP	1.699,00C
10761	2.1.3.01.1319	MAFER METAIS SANITARIOS	2.061,52C
10762	2.1.3.01.1320	NARDELLI HOME REVEST LTDA (ECOMMERCE)	1.723,30C
10763	2.1.3.01.1321	DECAR HOME CENTER LTDA	1.062,82C
10764	2.1.3.01.1322	NICOLAS GABRIEL DA SILVA VENERANDO COMERCIO LTDA	179,74C
10765	2.1.3.01.1323	IGL IMP COM MAT CONST MATRIZ - ECOMMERCE	1.876,00C
10766	2.1.3.01.1324	TAURUS METAIS SANITARIOS LTDA	34,90C
10767	2.1.3.01.1325	GABRIEL MARTINS VERISSIMO DOS SANTOS LTDA	47,04C
10768	2.1.3.01.1326	M M MANES COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	78,90C
10769	2.1.3.01.1327	M C R TOTTI LTDA	113,25C
10770	2.1.3.01.1328	DESCONTO MAGAZINE COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.458,60C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**920.689,66C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**920.689,66C**
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	59.813,29C
173	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	10.240,79C
176	2.1.4.01.0006	IRPJ A RECOLHER	472.283,74C
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	226.562,59C

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	25.388,89C
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	119.969,25C
183	2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	4.049,99C
481	2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	1.512,27C
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	868,85C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**78.599,05C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**45.017,00C**
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.608,00C
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	13.695,00C
584	2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5.714,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**33.582,05C**
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	6.466,70C
3547	2.1.5.02.0010	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	27.115,35C
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**68.209,70C**
201	**2.1.6.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**60.851,71C**
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	60.851,71C
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**7.357,99C**
586	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	7.357,99C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**11.039.529,59C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**3.000.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3.000.000,00C**
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO MATRIZ	2.800.000,00C
1208	2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 1	100.000,00C
3604	2.3.1.01.0003	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 2	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**8.039.529,59C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**8.039.529,59C**
266	2.3.5.01.0003	LUCROS ACUMULADOS	8.039.529,59C

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2026.02.18 08:07:46 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2026.02.06 15:55:43 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**39.050.294,92**
VENDA DE MERCADORIAS	34.501.762,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.548.532,92
DEDUÇÕES	**(6.508.460,85)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(51.537,22)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ICMS SOBRE VENDAS	(3.075.078,02)
(-) ISS	(90.100,49)
(-) COFINS	(2.704.079,64)
(-) PIS	(585.331,69)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(2.333,79)
RECEITA LÍQUIDA	**32.541.834,07**
CMV	**(18.049.426,67)**
ESTOQUE INICIAL	(2.600.215,49)
COMPRAS	(23.316.501,55)
(-) ICMS S/ COMPRAS	2.595.810,16
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5.003,07
(-) TRANSFERENCIAS PARA FILIAL	(6.569,74)
(-) ESTOQUE FINAL	3.082.013,75
TRANSFERENCIA DA MATRIZ	6.569,74
(-) PIS S/ COMPRAS	389.685,12
(-) COFINS S/ COMPRAS	1.794.913,36
FRETES E CARRETOS	(111,97)
(-) BONIFICAÇÃO DE MERC. CONCEDIDA	1.992,84
BONIFICAÇÕES ENVIADAS	(2.015,96)
LUCRO BRUTO	**14.492.407,40**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(6.618.013,63)**
DESPESAS COM VENDAS	**(464.334,83)**
FRETES E CARRETOS	(307.173,01)
VIAGENS TERRESTRES	(480,00)
REFEIÇÕES	(8.442,46)
SEGUROS	(3.824,80)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(99.862,31)
COMBUSTÍVEL	(39.141,19)
DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS	(4.388,59)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.022,47)
PESAS ADMINISTRATIVAS	**(6.153.678,80)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(475.592,28)
PRÓ-LABORE	(213.994,24)
13º SALÁRIO	(47.891,23)
FÉRIAS	(52.390,24)
INSS	(211.486,75)
FGTS	(47.778,29)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(36.545,54)
ESTAGIÁRIOS	(59.423,82)
RESCISÕES	82,84
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	(137,50)
SALARIOS	(6,74)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(89.664,92)
IPTU	(3.660,32)
IPVA	(14.963,03)
TAXAS DIVERSAS	(2.577,10)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(325,79)
G.R.F.C	(3.234,97)
ENERGIA ELÉTRICA	(10.106,95)
ÁGUA E ESGOTO	(3.787,10)
TELEFONE	(11.672,77)
SEGUROS	(694,75)

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

Folha: 0007
Número livro: 0020



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(6.153.678,80)**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.198,43)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(40.914,24)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(4.780.960,15)
MULTA DE TRÂNSITO	(1.042,22)
CORREIOS	(7.412,27)
PAT	(36.300,00)
REULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**7.874.393,77**
RESULTADO FINANCEIRO	**1.470.021,31**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.485.050,70**
RECEITAS S/ APLICAÇÕES	1.479.952,34
JUROS ATIVOS	350,32
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	4.748,04
DESPESA FINANCEIRA	**(15.029,39)**
RIAS	(183,33)
MULTAS DE MORA	(27,10)
DESPESAS C/ISSQN	(60,30)
IMPOSTOS E TAXAS	(309,18)
IOF	(181,84)
JUROS PASSIVOS	(380,51)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(520,76)
JUROS DE MORA	(13,55)
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.254,82)
MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS	(7.340,74)
DESPESAS C/ IOF	(1.704,00)
TAXA CARTÃO DE CREDITO	(53,26)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.466.529,63)**
PIS S/ OUTRAS RECEITAS	(4.488,18)
COFINS S/ OUTRAS RECEITAS	(27.619,59)
ICMS DIF. DE ALIQUOTA/SUBST. TRIB./GNRE	(1.308.995,73)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(104.896,99)
PERDA NO RECEBIMENTO	(20.529,14)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**9.425,96**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	23,12
AMOSTRA GRATIS	1.116,61
OUTRAS RECEITAS	8.286,23
RESULTADO OPERACIONAL	**7.887.311,41**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**139.373,65**
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	99.471,45
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	39.902,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**8.026.685,06**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(2.708.749,84)**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(724.816,28)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(1.983.933,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.317.935,22**

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634
Dados: 2026.02.18 08:07:59 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615
Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615
Dados: 2026.02.06 15:56:08 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Inscrição: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986

Folha: 0008
Número livro: 0020
Emissão: 06/02/2026
Hora: 15:30:49

AMESP 0175 Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	19.712.618,39 + 0,00	2,27
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO	8.691.362,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	ATIVO CIRCULANTE	19.712.618,39	2,27
	PASSIVO CIRCULANTE	8.691.362,52	
Índice de Liquidez Seca	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	19.712.618,39 - 1.732.212,08	2,07
	PASSIVO CIRCULANTE	8.691.362,52	
Índice de Solvência Geral	ATIVO	19.897.320,66	2,29
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO	8.691.362,52 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.691.362,52 + 0,00	0,44
	Ativo	19.897.320,66	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	8.039.529,59	0,73
	Patrimônio Líquido	11.039.529,59	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,73 x 0,05) + (2,27 x 1,65) + (3,53 x 3,55) - (2,27 x 1,06) - (0,44 x 0,33)	13,76

Declaramos que as informações contidas na presente Demonstração são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
Informações extraídas do Livro Diário Digital nº 50 registrado e autenticado conforme Recibo de Entrega de Escrituração Digital ☐ Sped Contábil ECD nº 54.09.7B.9B.81.42.B7.5F.E2.C3.5E.8D.B9.81.2D.C4.11.AD.66.C5-5

Poços de Caldas 31 de Dezembro 2023.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2026.02.18 08:08:07 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2026.02.06 15:56:33 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**				
2	**ATIVO CIRCULANTE**				
3	**DISPONÍVEL**				
4	**CAIXA**				
5	CAIXA GERAL	25.856,48D	501.762,57	513.720,56	13.898,49D
4	**TOTAL CAIXA**	**25.856,48D**	**501.762,57**	**513.720,56**	**13.898,49D**
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**				
9	BANCO DO BRASIL C/C: 35600-X	13.838,16D	7.870.355,28	7.811.903,25	72.290,19D
551	BANCO BRADESCO S/A C/C: 12865-1	1,00D	58.609.426,09	58.609.426,09	1,00D
2269	XP INVESTIMENTOS SALDO A APLICAR	11.958,49D	4.347.466,15	4.294.718,13	64.706,51D
3240	BANCO BMG C/C:143249828	298,65D	40.371,44	37.087,63	3.582,46D
10735	BANCO DO BRASIL C/C: 1682-9	0,00	181.291,11	181.291,11	0,00
10736	BANCO SICOOB C/C: 2732437-0	0,00	50,00	0,00	50,00D
7	**TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**26.096,30D**	**71.048.960,07**	**70.934.426,21**	**140.630,16D**
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**				
829	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	121.189,67D	15.811.444,64	15.558.172,69	374.461,62D
835	APLICAÇÃO INVESTIMENTOS BRADESCO-CDB	2.217.286,47D	86.490,87	1.968.952,85	334.824,49D
2595	XP INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	836.816,34D	4.308.250,98	4.092.432,22	1.052.635,10D
3346	XP INVESTIMENTOS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	430.325,10D	30.599,91	255.033,93	205.891,08D
10209	APLICACAO INVESTIMENTO BRADESCO CDB DI	6.125.082,45D	9.654.915,72	4.998.877,17	10.781.121,00D
10510	MERCADO ABERTO	0,00	3.607.175,54	3.607.175,54	0,00
10	**TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**9.730.700,03D**	**33.498.877,66**	**30.480.644,40**	**12.748.933,29D**
3	**TOTAL DISPONÍVEL**	**9.782.652,81D**	**105.049.600,30**	**101.928.791,17**	**12.903.461,94D**
12	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**				
13	**DUPLICATAS A RECEBER**				
2736	HCI HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA	0,00	685,00	685,00	0,00
2734	IMOBILIARIA PEDRA FORTE	200,00D	100,00	300,00	0,00
2887	JESUS ANDRADE GUIMARAES	0,00	390,00	390,00	0,00
643	CLINICA MEMORIAL LTDA	0,00	274,40	274,40	0,00
647	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA	7.446,63D	28.410,29	35.856,92	0,00
651	C.FERNANDO R. DA PAZ E CIA LTDA	0,00	62.469,90	56.296,90	6.173,00D
657	POCOS CONTABILIDADE LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
659	SYSTEM NETWORKS LTDA - ME	0,00	104.374,80	94.375,00	9.999,80D
661	DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED	0,00	25.703,00	25.703,00	0,00
682	DOCEMAIOR LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
691	VITAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTD	0,00	800,00	800,00	0,00
695	COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES E	0,00	72.960,00	72.960,00	0,00
777	ALKMIM TEIXEIRA TEIXEIRA LTDA	0,00	3.018,20	3.018,20	0,00
780	FUNDECC - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL	0,00	301.280,00	301.280,00	0,00
804	IRARA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTEL	880,00D	0,00	880,00	0,00
813	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE	0,00	97.150,00	0,00	97.150,00D
1388	CASTRO MARQUES HOTEIS LTDA	0,00	840,00	380,00	460,00D
815	DISTRIB DE PECAS CAMPINAS DIESEL LTDA	0,00	160,00	160,00	0,00
818	PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA	0,00	146.733,87	146.733,87	0,00
819	JOSE ROBERTO SALES CANDIDO	1.020,00D	1.820,00	2.840,00	0,00
821	INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA	715,40D	0,00	715,40	0,00
839	CLIENTES DIVERSOS	0,00	7.685,00	7.685,00	0,00
842	SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	0,00	350,00	350,00	0,00
843	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS JGO EIRELI	2.313,00D	4.357,00	6.670,00	0,00
849	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	0,00	20.981,74	20.981,74	0,00
859	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	0,00	27.341,59	27.341,59	0,00
863	MUNICIPIO DE GUAXUPE	0,00	180,00	180,00	0,00
1389	UNIFI DO BRASIL LTDA	0,00	32.993,60	32.993,60	0,00
878	GRAZIELLA AGNES FERNANDES DE CARVALHO	0,00	800,00	800,00	0,00
881	COPIADORA S.E.S. LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
885	COMERCIAL COLOMBO & MELO LTDA - ME	0,00	150,00	150,00	0,00
891	SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.913,74D	21.849,58	23.763,32	0,00
892	FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	0,00	61.053,00	61.053,00	0,00
893	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	2.808.752,38	2.808.752,38	0,00
898	CASA BRANCA AGRO-PASTORIL LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
906	UNISSUL SUPERMERCADOS S/A	0,00	8.880,00	8.880,00	0,00
909	CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS	0,00	8.231,84	8.231,84	0,00
910	TREVAUTO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
911	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE CISAMESP	10.574,75D	41.131,41	50.376,56	1.329,60D
912	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE-PAROQUIA N S DE FATIMA	320,00D	17.535,00	17.705,00	150,00D
930	CAIXA ESCOLAR DOM OTAVIO	0,00	5.504,28	5.504,28	0,00
932	POSTO NOVA MINAS LTDA	200,00D	910,00	700,00	410,00D
1393	SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA	0,00	3.870,00	1.790,00	2.080,00D
939	E M R REPRESENTACOES LTDA - ME	0,00	50,00	50,00	0,00
948	ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	0,00	3.087,04	3.087,04	0,00
953	LUCIA GALVAO DE ALBUQUERQUE	0,00	124.900,00	124.900,00	0,00
1434	EUNICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
962	JOSE FRANCISCO DA SILVA	360,00D	1.550,00	1.910,00	0,00
965	ADUBOS REAL LTDA	689,00D	97.119,18	97.808,18	0,00
968	ACE CONSULTING LTDA	0,00	870,00	870,00	0,00
970	UNIAO ACESSORIA CONS TREINAMENTO E INF L	0,00	350,00	350,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0177

AMESP Fls.: 0177 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
973	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2.015,00D	0,00	2.015,00	0,00
987	PREVIDENCIAL CONTABILIDADE LTDA - ME	0,00	160,00	160,00	0,00
995	FLAVIO MARCIO DUARTE CHEBERLE	0,00	200,00	200,00	0,00
1017	MARLY MONTEIRO MACHADO	0,00	825,00	825,00	0,00
1018	LIDIA PONTES	0,00	4.255,00	4.255,00	0,00
1025	CONTABIL LIBERTAS LTDA ME	0,00	180,00	180,00	0,00
1027	MARCIO JOSE FARIA	120,00D	360,00	480,00	0,00
1030	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL	0,00	225,00	225,00	0,00
1036	COOPERATIVA TRAB MEDICO UNIMED SUL MINE	2.550,00D	6.189,00	8.739,00	0,00
1042	DESENHOS ON LINE LTDA-ME	0,00	560,00	560,00	0,00
1043	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	200,00D	930,00	1.130,00	0,00
1047	PAULO ROBERTO COUTINHO	0,00	460,00	460,00	0,00
1048	CORPORATIVA TELECOMUNICACOES - EIRELI	0,00	75,00	75,00	0,00
1052	IVANIL MINUSSI	0,00	150,00	150,00	0,00
1056	CARLOS HENRIQUE CARDOSO MENDES	160,00D	700,00	860,00	0,00
1269	DAPELLE CLINICA DERMATOLOGICA LTDA	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00
1278	FRIGORIFICO TAMOYO LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
1487	LUIS EUGENIO DE RESENDE SILVA	0,00	200,00	200,00	0,00
1336	COOP REG AGROP DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	2.150,00D	84.701,52	53.671,52	33.180,00D
1295	CONDOMINIO PIER 22 RESORT	0,00	13.596,40	13.596,40	0,00
1297	RGS PRODUTOS E SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
1299	LIMERCY VIEIRA FORLIN	0,00	490,00	490,00	0,00
1309	CINE A LTDA	13.999,88D	12.299,69	26.299,57	0,00
1314	FRANGOS FREDERICO LTDA	0,00	3.200,00	1.066,66	2.133,34D
1317	VRTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	5.800,00	2.320,00	3.480,00D
1323	LIMA E RAMOS LTDA	0,00	570,00	570,00	0,00
1410	JOSE HELIO GONÇALVES JOIA	0,00	120,00	120,00	0,00
1411	CAMARA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	0,00	12.670,00	12.670,00	0,00
1571	CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
1458	CAMARA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	0,00	24.256,00	24.256,00	0,00
1462	MUNICIPIO DE PEDRALVA	0,00	111.511,16	58.165,86	53.345,30D
1495	LAB LAMINA LAB. DE ANALISE CLINICA LTDA	0,00	450,00	450,00	0,00
1499	MUNICIPIO DE VARGINHA	492.590,00D	7.720,00	500.310,00	0,00
1500	PREFEITURA MUNICIPAL PARAISOPOLIS	43.128,00D	113.880,99	130.338,79	26.670,20D
1502	CONDOMINIO VILLAGE REAL	955,20D	13.261,20	13.734,20	482,20D
1503	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	0,00	66.808,00	66.808,00	0,00
1504	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO R	0,00	1.572,50	1.572,50	0,00
1539	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00D
1543	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
1545	MUNICIPIO DE LAVRAS	0,00	1.090.880,54	1.090.880,54	0,00
1581	UDG INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	0,00	2.977,10	2.977,10	0,00
1590	PREFEITURA MUNICIPAL ANDRADAS	0,00	264.205,00	264.205,00	0,00
1593	FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO	0,00	477.307,35	477.307,35	0,00
1649	ASSOCIACAO SUL MINEIRA DE FRIGORIFICACAO	215,00D	0,00	215,00	0,00
1650	RUTH CRISTINA PASSOS DE CARVALHO	0,00	350,00	150,00	200,00D
1617	LUCIANO XAVIER	0,00	150,00	150,00	0,00
1618	ASSOC MUNICIPIO MICROREG MEDIO SAP AMESP	0,00	79.746,38	79.746,38	0,00
1654	PREST CONSULTORIA E PREST. SERVICOS LTD	200,00D	900,00	1.100,00	0,00
1660	PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRA DO SUL	0,00	288.327,35	174.963,07	113.364,28D
1664	ANDRADE E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	0,00	16.893,00	16.893,00	0,00
1684	CONSTRUTORA ETAPA LTDA	0,00	159,60	159,60	0,00
1699	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTI	0,00	3.400,00	3.200,00	200,00D
1701	SUL MINAS AÇO IND E COM E SERV DE ACOS E	15.581,66D	4.741,38	20.323,04	0,00
1702	DROGARIA J I LTDA	650,00D	340,00	990,00	0,00
1711	UNIRAD UNIDADE RADIOLOGICA EIRELI	0,00	160,00	160,00	0,00
1716	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SAPUCAI	0,00	12.670,00	12.670,00	0,00
1723	FAPED - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO	0,00	225.700,00	225.700,00	0,00
1756	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	10.891,17D	570,00	11.461,17	0,00
1769	PAULO VIEIRA FRANCO	0,00	180,00	180,00	0,00
1798	CARLO RODRIGUES MOREIRA	0,00	350,00	350,00	0,00
1802	SPECTRUM LINE LANGUAGE COURSE LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
1822	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A	0,00	19.151,00	19.151,00	0,00
1826	FUND ENS SUP DO VALE DO SAP - FUND HOSP DAS CLIN SAMUEL LIBANIO	0,00	100,00	0,00	100,00D
1828	SELMA RITA DIAS FADULI	0,00	2.152,87	2.152,87	0,00
1841	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FEPE	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00
1896	MARIO SERGIO VIANA XAVIER	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00
1902	SOTEGEL SOC.TEC.ENG.CIVIL LTDA	0,00	830,00	830,00	0,00
1952	H.A.D. INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	0,00	195,00	195,00	0,00
1967	UNIMED DE SAO JOSE DO RIO PARDO COOP TRABALHO MEDICO	0,00	13.705,60	13.705,60	0,00
2049	PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA	0,00	540,00	540,00	0,00
2079	TRANSPORTES SANTA RITA LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
2099	ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA	0,00	1.737,89	1.737,89	0,00
2233	MINERAÇAO JUPARANA LTDA	0,00	3.491,70	0,00	3.491,70D
2247	CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MU	0,00	4.383,60	4.383,60	0,00
2249	CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MU	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00
2250	FERTIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	730,00	730,00	0,00
2322	POCOSTEC LTDA	0,00	6.940,00	6.940,00	0,00
2335	UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR JOSEPHA	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2336	PEDRO ALVES DA SILVA	0,00	210,00	210,00	0,00
2345	TERSIA QUEIROZ DOS SANTOS MAGALHAES	0,00	280,00	280,00	0,00
2346	CAIXA ESCOLAR COMUNIDADE ALEGRINHO	0,00	350,00	350,00	0,00
2347	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA	0,00	2.111,00	2.111,00	0,00
2375	CAIXA ESCOLAR E.M.SABINA DE BARROS MENDONCA	0,00	4.449,00	4.449,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2378	MARIA DO CARMO LOPES DE SOUZA	0,00	650,00	650,00	0,00
2382	FUNDAÇÃO HOSPITAL SAO JOSE DE BOTELHOS	0,00	450,00	450,00	0,00
2395	JURICENI SANDY	0,00	90,00	90,00	0,00
2404	MUNICIPIO DE COQUEIRAL	0,00	77.649,81	77.649,81	0,00
2411	MUNICIPIO DE CALDAS	0,00	31.174,93	31.174,93	0,00
2457	AUGUSTO CESAR B T DA ROCHA	0,00	160,00	160,00	0,00
2458	ANTONIO CELSO DE SOUZA ME	0,00	50,00	50,00	0,00
2508	EXPORTADORA DE CAFE GUAXUPE LTDA	0,00	4.710,00	4.710,00	0,00
2548	ELEGON ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
2556	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DOS OUROS	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00
2588	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
2589	CAIXA ESCOLAR HORACIO GOES	0,00	5.120,00	5.120,00	0,00
2611	ANDRE STEIN CARVALHO DIAS	0,00	13.287,00	13.287,00	0,00
2614	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE	0,00	30.320,00	30.320,00	0,00
2664	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO PARAISO	0,00	40.903,20	40.903,20	0,00
2689	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	11.380,00	11.380,00	0,00
2690	CAIXA ESCOLAR PROF.EVANGELINA MEIRELES DE MIRANDA	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
2698	GIOVANNI TOMBA CANDIDO	0,00	300,00	300,00	0,00
2714	LUCIANO PONTES	0,00	8.742,80	8.742,80	0,00
2749	CAIXA ESCOLAR SIMAO CIRINEU DE CASTRO	0,00	6.799,00	6.799,00	0,00
2796	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JR	0,00	226.500,00	226.500,00	0,00
2836	CAIXA ESCOLAR IVO TOMAS CANTUARIA	0,00	380,00	380,00	0,00
2838	LUCAS RAFAEL ANDRADE	0,00	100,00	100,00	0,00
2843	BRUNO LEOPOLDO PIESKE DE ABREU	0,00	905,00	905,00	0,00
2876	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	0,00	399.345,00	399.345,00	0,00
[illegible]06	PAULO CESAR FIGUEIREDO DE ANDRADE	0,00	250,00	250,00	0,00
[illegible]953	ERCYVAL DE OLIVEIRA	0,00	450,00	450,00	0,00
2970	CX ESCOLAR DR. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	25.878,00	25.878,00	0,00
2971	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA TEREZA LOPES EGIDIO	0,00	4.040,00	4.040,00	0,00
2975	MARIANA DA CUNHA BRANDAO	0,00	120,00	120,00	0,00
2989	FREDERICO SCHULZ CAMPOS	0,00	320,00	320,00	0,00
2992	RETIFICA TRINDADE FERREIRA LTDA	0,00	220,00	220,00	0,00
2995	FABIO ROCHA MARTINS	0,00	100,00	100,00	0,00
2999	VALDIR TOGNI	0,00	120,00	120,00	0,00
3000	FABIOLA LONGO MARRICHI	0,00	75,00	75,00	0,00
3003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	171.220,00	171.220,00	0,00
3004	MIRIELY CRISTINA DOMINGUES	0,00	300,00	300,00	0,00
3008	MARTIUS AUGUSTO TEIXEIRA ALVES	0,00	200,00	200,00	0,00
3064	CAIXA ESCOLAR CRISTIANO MACHADO	0,00	81.810,00	81.810,00	0,00
3162	CAIXA ESCOLAR DR CELSO GARCIA FARIA	0,00	380,00	380,00	0,00
3169	CAROLINA DEL ROVIERI	0,00	660,00	660,00	0,00
3180	MUNICIPIO DE ESTIVA	0,00	279.432,02	251.408,59	28.023,43D
3181	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	0,00	1.362.882,99	1.362.882,99	0,00
3182	MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	0,00	462.466,98	462.466,98	0,00
3197	MADISSON SBRISSA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	0,00	482,98	482,98	0,00
3211	COLINA - INDUSTRIALIZACAO E COMERCIO DE CARNES EIRELI	0,00	150,00	150,00	0,00
3228	J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI -EPP	0,00	16.000,00	5.330,00	10.670,00D
3249	RAPHAELA MACHADO	0,00	480,00	480,00	0,00
3277	CX ESCOLAR MONSENHOR TEOFILO GUIMARAES	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
3316	ANDRE LUIZ BRETAS	0,00	300,00	300,00	0,00
3327	ANA LUCIA CLEMENTE GONCALVES	0,00	80,00	80,00	0,00
3391	IMUNE MEDICINA LABORATORIAL	0,00	900,00	900,00	0,00
3421	CASA DO ADUBO SA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3427	CARIMAR IND.E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
3462	MARIO CESAR PAGLIARINI TIBURCIO	0,00	150,00	150,00	0,00
[illegible]483	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	5.847,33D	27.280,20	31.322,18	1.805,35D
[illegible]485	LEONARDO ALVES PORTO	0,00	240,00	240,00	0,00
3490	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTI	0,00	35.300,00	35.300,00	0,00
3492	ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	0,00	980,00	980,00	0,00
3503	FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	0,00	112.173,04	112.173,04	0,00
3504	MUNICIPIO DE SAO BENTO ABADE	0,00	36.394,00	36.394,00	0,00
3519	FELIPE CORREA SANCHES	0,00	120,00	120,00	0,00
3520	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL	0,00	408.586,40	408.586,40	0,00
3531	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA	0,00	9.400,00	9.400,00	0,00
3534	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0,00	118.029,35	106.009,51	12.019,84D
3548	3RIOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	0,00	355,00	355,00	0,00
3549	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MAMIRAUA	0,00	258.915,00	258.915,00	0,00
3562	MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS	0,00	70.768,26	70.768,26	0,00
3569	CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FERNANDO HENRIQUE LEAO JORIO	0,00	20.222,83	20.222,83	0,00
3625	MUNICIPIO DE ITUTINGA	0,00	109.792,05	12.798,64	96.993,41D
3630	FUNDACAO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA	0,00	5.691,57	5.691,57	0,00
3633	MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL	0,00	222.547,34	222.547,34	0,00
3651	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	140,00	140,00	0,00
3668	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE PARAISOPOLIS	0,00	16.003,59	16.003,59	0,00
3672	IVAN DE OLIVEIRA CANDIDO	0,00	80,00	80,00	0,00
3688	MATHEUS GOUVEIA PAIVA	0,00	70,00	70,00	0,00
3723	MUNICIPIO DE NATAL	0,00	21.512,00	21.512,00	0,00
3768	SHEILA MONTEIRO BOSCHI	0,00	490,00	490,00	0,00
3770	LEANDRO ANDRADE E SILVA	0,00	440,00	290,00	150,00D
3832	ELIANDRA TERESA BRAGA SILVA	0,00	490,00	490,00	0,00
3863	FUNDACAO P VESTIBILAR DA UNIV EST PAULISTA JULIO DE M.FILHO	0,00	179.654,40	179.654,40	0,00
3888	FUNDACAO GORCEIX	0,00	190.726,25	190.726,25	0,00
3925	FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	0,00	40.180,45	40.180,45	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha:



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3928	FUNDACAO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDUSTRIA	405.039,15D	1.295.098,72	1.700.137,87	0,00
3951	FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENV. TECNOLOGICO DO RN	0,00	194.917,50	194.917,50	0,00
3957	ARMAZENS GERAIS SUL DAS GERAIS SA	0,00	190,00	190,00	0,00
3958	RESIDENCIAL RUI BARBOSA	0,00	980,00	470,00	510,00D
3972	MUNICIPIO DE CUIABA	14.200,00D	0,00	14.200,00	0,00
3985	MUNICIPIO DE CASSIA	0,00	237.474,66	231.075,34	6.399,32D
3987	CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA	18.589,52D	0,00	18.589,52	0,00
3990	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	0,00	255.000,00	255.000,00	0,00
3992	SUPERTI COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD. DE INFORMATICA LTDA	0,00	8.670,00	8.670,00	0,00
4003	RESTAURANTE PORTEIRA GRILL LTDA	0,00	7.061,00	5.641,66	1.419,34D
4025	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	0,00	21.338,12	21.338,12	0,00
4027	INDUSPREVI SOCI DE PREV PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
10187	PAULO ROBERTO SALES	0,00	280,00	280,00	0,00
10196	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL	0,00	9.009,60	9.009,60	0,00
10197	COOP.REGIONAL AGRO-PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	0,00	1.290,00	440,00	850,00D
10202	RITA DE CASSIA DE CARVALHO	0,00	195,00	195,00	0,00
10212	LUIZ CLAUDIO CIJANI	0,00	400,00	400,00	0,00
10224	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2 REGIAO	0,00	166.890,10	166.890,10	0,00
10228	PREFEITURA MUNICIPAL ALFENAS	123.975,00D	111.210,00	169.470,00	65.715,00D
10232	FERNANDO ANTONIO MOURAO FLORA	0,00	180,00	180,00	0,00
10237	TACIANA ROCHA FERRAZ	0,00	490,00	490,00	0,00
10250	TRANSPORTADORA TATITA E FACCIO	5.630,86D	0,00	5.630,86	0,00
10252	COOP.REG. AGRO-PECUARIA DE STA RITA DO SAPUCAI LT	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
10256	MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	0,00	929.356,00	929.356,00	0,00
[illegible]257	MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER	12.364,00D	0,00	12.364,00	0,00
[illegible]60	FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	2.377,50D	0,00	2.377,50	0,00
10280	CONDUFIBRA DISTR DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA	451,00D	0,00	451,00	0,00
10282	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	66.704,00D	0,00	66.704,00	0,00
10284	MINICIPIO DE ALHANDRA	15.916,00D	0,00	15.916,00	0,00
10286	COMUSA - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO	0,00	122.942,14	122.942,14	0,00
10291	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	76.220,00D	0,00	76.220,00	0,00
10292	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	60.660,00D	798.690,00	859.350,00	0,00
10293	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO PARAISO	83.700,00D	655.500,00	739.200,00	0,00
10294	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS	17.183,00D	615.368,00	632.551,00	0,00
10295	MUNICIPIO DE GUAXUPE	30.300,00D	1.762.600,00	1.781.300,00	11.600,00D
10298	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIARIOS DE RIBEIRAO PRETO	0,00	13.701,24	13.701,24	0,00
10299	BRUNA MARIA DA SILVA	0,00	300,00	300,00	0,00
10326	DERPACK SILK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00
10327	LUCAS ADRIEL NANINI	0,00	50,00	50,00	0,00
10328	VILA CASH SECURITIZADORA S.A.	0,00	4.851,00	4.851,00	0,00
10329	JOSE RODRIGUES	0,00	120,00	120,00	0,00
10333	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA	0,00	511.135,00	330.500,00	180.635,00D
10334	MUNICIPO DE ITAARA	0,00	1.131.329,80	549.884,00	581.445,80D
10335	CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO	0,00	26.123,68	26.123,68	0,00
10336	MUNICIPIO DE VILHENA	0,00	42.448,00	42.448,00	0,00
10337	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	0,00	460.455,21	460.455,21	0,00
10340	JUCIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	0,00	150,00	150,00	0,00
10342	CAIXA ESCOLAR DR. JOSE M. DE OLIVEIRA	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
10343	LUIZ ANTONIO LOIOLA	0,00	320,00	320,00	0,00
10344	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -SESC AR/SE	0,00	47.100,00	47.100,00	0,00
10345	ANTHONY MARCIANO DE MELO	0,00	180,00	180,00	0,00
10346	ANA CAROLINA BONFITO GONCALVES	0,00	270,00	270,00	0,00
10347	JOICE ARAUJO MARCAL	0,00	150,00	150,00	0,00
10348	ALAN VIEIRA GIAVERA	0,00	965,00	965,00	0,00
10349	CENTRO EDUCACIONAL POCOS LTDA	0,00	2.059,20	2.059,20	0,00
[illegible]350	GEOSTATS CONSULTORIA E SOLUCOES EM GEOLOGIA EIRELI ME	0,00	300,00	300,00	0,00
[illegible]351	VIRIDIS MINERACAO LTDA	0,00	19.247,59	19.247,59	0,00
10352	ANTONIO CARLOS ALVISI	0,00	830,00	830,00	0,00
10353	ANA PAULA JUNQUEIRA COBRA DE OLIVEIRA CARNEIRO	0,00	90,00	90,00	0,00
10354	REXNORD BRASIL SISTEMAS DE TRANSMISSAO E MOVIMENTACAO LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
10355	BRASLIMPO COMERCIAL LTDA	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
10356	A ALUGA A SOLDA ALUGUEL DE SOLDA LTDA	0,00	15.990,00	15.990,00	0,00
10366	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE MA	0,00	12.915,98	12.915,98	0,00
10371	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE	0,00	222.188,00	222.188,00	0,00
10372	OLEOS MENU INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	0,00	223.560,00	223.560,00	0,00
10373	PILAR DO SUL CAMARA MUNICIPAL	0,00	72.768,00	72.768,00	0,00
10374	PREFEITURA MUNC.SAO SEBATIAO DA BELA VISTA	0,00	341.957,24	341.957,24	0,00
10375	INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS -INEO	0,00	9.200,00	9.200,00	0,00
10377	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO	0,00	80.945,00	80.945,00	0,00
10378	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA DAOLIO	0,00	670,00	670,00	0,00
10379	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	0,00	650,00	650,00	0,00
10383	JOSE DE OLIVEIRA DIAS	0,00	2.180,00	2.020,00	160,00D
10384	EVA SIQUEIRA REZENDE	0,00	1.176,00	1.176,00	0,00
10385	WALMIRA REGINA MARTINS MATTOS	0,00	670,00	670,00	0,00
10386	CAIXA ESCOLAR NAIR MASSAFERA DA SILVA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
10401	PRIME SEG SOLAR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
10402	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA	0,00	212.503,00	212.503,00	0,00
10405	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	505.500,00	475.893,40	29.606,60D
10406	MUNICIPIO DE UBA	0,00	181.920,00	181.920,00	0,00
10407	CAMANDUCAIA CAMARA MUNICIPAL	0,00	32.890,00	32.890,00	0,00
10408	ASSOCIACAO SOLIDARIA CRUZ AZUL DE OSASCO E REGIAO	0,00	15.354,00	15.354,00	0,00
10409	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0,00	48.161,68	48.161,68	0,00
10410	FERNANDO CAPUCHO	0,00	250,00	250,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0005



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10411	INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	0,00	551,04	551,04	0,00
10412	ALEXANDRE BERTOZI - ME	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10422	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	0,00	44.130,00	44.130,00	0,00
10423	JOSE WANDERLEY FRANCO	0,00	580,00	580,00	0,00
10424	TORTORO, MADUREIRA E RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10425	ARALINE VALIN BALESTRERO CASSIANO	0,00	75,00	75,00	0,00
10426	MICHELE XAVIER CANCIAN	0,00	90,00	90,00	0,00
10427	CAROLINE SIGO CASASSA	0,00	663,34	663,34	0,00
10428	PRISCILA NUNES C NEVES	0,00	20,00	20,00	0,00
10429	ALAIDE DUTRA TEIXEIRA PARREIRAS	0,00	50,00	50,00	0,00
10432	CENTRO DE ENSINO POUSO ALEGRE LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
10433	SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	0,00	5.690,00	5.690,00	0,00
10434	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	0,00	82.666,66	82.666,66	0,00
10435	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	0,00	206.666,65	206.666,65	0,00
10436	CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA	0,00	197.795,00	197.795,00	0,00
10437	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	61.940,00	61.940,00	0,00
10438	CAMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS	0,00	20.220,00	20.220,00	0,00
10439	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP REG DE MG	0,00	9.615,06	9.615,06	0,00
10440	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	443.600,11	443.600,11	0,00
10441	INST.PREV.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO UBA	0,00	17.183,00	17.183,00	0,00
10442	MUNICIPIO DE FERROS	0,00	139.110,00	139.110,00	0,00
10443	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO	0,00	296.533,55	296.533,55	0,00
10444	UNIFI DO BRASIL LTDA	0,00	99.429,79	99.429,79	0,00
10448	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE -PAROQUIA SAO JOSE DO PANTANO	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
10449	JULIANA MORAES DOMINGUES	0,00	220,00	220,00	0,00
[illegible]50	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	300,00	300,00	0,00
[illegible]452	CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	0,00	600,00	600,00	0,00
10453	INSTITUTO AGAPE	0,00	180,00	180,00	0,00
10455	RODRIGO SALOMAO LOPES 04961926639 - MEI	0,00	140,00	140,00	0,00
10456	PAULO CESAR TORRES DA SILVA	0,00	200,00	200,00	0,00
10457	COOP.REGIONAL AGRO-PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUC	0,00	5.115,00	5.115,00	0,00
10458	JOSE EDUARDO DE CARVALHO	0,00	320,00	320,00	0,00
10459	MINERITA MINERIOS ITAUNA LTDA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
10460	UNIFRAX BRASIL LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
10461	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA	0,00	629.641,42	605.398,10	24.243,32D
10463	CAMINHOS DA SERRA GAUCHA S.A	0,00	27.400,00	27.400,00	0,00
10464	MINERACAO APOENA S.A	0,00	43.905,24	43.905,24	0,00
10465	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP	0,00	187.947,86	187.947,86	0,00
10466	ASSOCIACAO SANTA SAUDE	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
10467	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL	0,00	2.584,94	2.584,94	0,00
10468	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	99.800,00	99.800,00	0,00
10469	FUNDACAO DE EXCELENCIA RURAL DE UBERLANDIA	0,00	10.110,00	10.110,00	0,00
10470	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	0,00	57.936,96	57.936,96	0,00
10471	FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF	0,00	47.566,95	47.566,95	0,00
10472	FUNDACAO DE APOIO AO DESEN DA UNIV. FED DE PERNAMBUCO - FADE	0,00	228.110,15	228.110,15	0,00
10473	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	0,00	631.155,00	603.780,00	27.375,00D
10504	CELIA REGINA DE FREITAS ANDRADE	0,00	400,00	400,00	0,00
10505	IVETE DILA DAOLIO	0,00	550,00	550,00	0,00
10506	TERRACOM CONSTRUCOES LTDA	0,00	10.922,36	10.922,36	0,00
10507	SANDRO ARILSON VARGAS	0,00	630,00	630,00	0,00
10531	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	0,00	78.897,00	78.897,00	0,00
10532	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	0,00	197.896,40	197.896,40	0,00
10533	CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	0,00	122.635,00	122.635,00	0,00
10534	CAMARA MUNICIPAL DE SAO GERALDO DO BAIXIO	0,00	10.630,00	10.630,00	0,00
10535	MUNICIPIO DE LUZ	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
[illegible]538	GUILHERME REIS AZEVEDO	0,00	150,00	150,00	0,00
[illegible]539	LUIZ CARLOS ALEER PEREIRA	0,00	100,00	100,00	0,00
10540	ADUBOS REAL S.A.	0,00	22.614,00	19.114,00	3.500,00D
10541	JOSE FRANCISCO DA SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.950,00	3.950,00	0,00
10542	RODOLFO DE ALMEIRA PRADO	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
10543	DONIZETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	23.691,00	23.691,00	0,00
10544	UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
10556	MORI CAPITAL LTDA	0,00	679,20	679,20	0,00
10557	ANGELA MARIA TEIXEIRA	0,00	20,00	20,00	0,00
10562	DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	0,00	50.777,70	50.777,70	0,00
10563	DANIEL ALVES DA SILVA	0,00	75,00	75,00	0,00
10564	INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA E ASSIST. SOCIAL	0,00	58.945,00	58.945,00	0,00
10565	SAAE- SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU	0,00	28.040,00	28.040,00	0,00
10566	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	14.700,00	14.700,00	0,00
10567	DEBORA REGINA GIARDINI	0,00	250,00	250,00	0,00
10568	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	0,00	3.538,79	3.538,79	0,00
10579	DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	222,00	222,00	0,00
10581	INDUSUL INDUSTRIA DE TRASNFORMADORES LTDA	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
10582	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	0,00	920,00	920,00	0,00
10583	TEREZINHA TEIXEIRA CATARINO	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
10584	PAULO RENATO DURANTE	0,00	10,00	10,00	0,00
10585	FERREIRA REPASSES LTDA	0,00	360,00	360,00	0,00
10587	CAMERA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO	0,00	12.798,64	12.798,64	0,00
10588	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0,00	299.500,00	299.500,00	0,00
10589	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA	0,00	696.540,00	696.540,00	0,00
10590	RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES	0,00	83.763,14	83.763,14	0,00
10591	CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	0,00	655.431,50	655.431,50	0,00
10598	SIBELE IRANY CAMARGO GOMES	0,00	200,00	200,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
PLS.: 0181
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10599	ERICK ADAMI	0,00	440,00	440,00	0,00
10600	MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE	0,00	300,00	300,00	0,00
10601	ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	0,00	1.489,75	1.489,75	0,00
10602	FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA	0,00	62.408,00	45.806,00	16.602,00D
10615	SAO GONCALO DO AMARANTE CAMARA MUNICIPAL	0,00	85.302,00	85.302,00	0,00
10616	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC	0,00	196.285,32	196.285,32	0,00
10617	CPPIB SOUTH AMERICA CONSULTORIA EM INVESTIMENTO LTDA	0,00	21.158,20	21.158,20	0,00
10618	FUDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FAPEAD	0,00	99.095,00	99.095,00	0,00
10619	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	0,00	53.334,72	53.334,72	0,00
10620	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE	0,00	493.620,00	493.620,00	0,00
10621	MUNICIPIO DE CAIABU	0,00	66.800,00	66.800,00	0,00
10622	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
10623	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00D
10624	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT	0,00	1.693.350,00	1.693.350,00	0,00
10626	PRAIAMAR CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	84.586,64	84.586,64	0,00
10627	RICLAN S/A	0,00	22.200,00	22.200,00	0,00
10628	COMETA ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
10629	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
10630	IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10631	PELLON E ASSOCIADOS ADVOCACIA	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
10644	ANTONIO DONIZETTI MOREIRA DE ANDRADE	0,00	100,00	100,00	0,00
10645	ROQUE JOSE DOS SANTOS	0,00	150,00	150,00	0,00
10646	ALINE TEIXEIRA DA COSTA MATTOS	0,00	637,00	637,00	0,00
10647	BARBARA SANCHES GOUVEIA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
10649	NESMAR SANTIAGO	0,00	450,00	450,00	0,00
[illegible]3	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
[illegible]54	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	0,00	8.086,87	8.086,87	0,00
10680	AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
10681	SABRINA BORGES DA SILVA	0,00	920,00	766,67	153,33D
10683	INTERFACE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
10684	LUCAS BASTOS DOS SANTOS	0,00	440,00	440,00	0,00
10685	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	0,00	1.587.031,36	1.267.065,36	319.966,00D
10686	MUNICIPIO DE CASTELO	0,00	183.493,02	183.493,02	0,00
10687	MUNICIPIO DE MARIANA	0,00	93.457,16	93.457,16	0,00
10688	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0,00	7.755,71	7.755,71	0,00
10689	MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	0,00	13.370,62	13.370,62	0,00
10690	FUNDA O INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES- INATEL	0,00	219.699,80	219.699,80	0,00
10709	ANGELA MARIA TEIXEIRA	0,00	1.072,85	1.072,85	0,00
10710	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	0,00	59.140,00	59.140,00	0,00
10711	INSTITUTO DE PREV SOC DO MUNIC DE BETIM - IPREMB	0,00	109.360,42	109.360,42	0,00
10712	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	0,00	289.399,35	289.399,35	0,00
10713	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO	0,00	75.312,90	75.312,90	0,00
10715	MUNICIPIO DE POCONE	0,00	119.374,00	0,00	119.374,00D
10716	INVEST PARANA	0,00	23.900,00	23.900,00	0,00
10717	MUNICIPIO DE AVARE	0,00	270.916,80	96.756,00	174.160,80D
10718	INSTITUTO DE PREVI DOS SERVI PUBLI DO MUNICIPIO DE PRATINHA	0,00	13.084,63	13.084,63	0,00
10719	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	0,00	24.397,72	0,00	24.397,72D
10724	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA	0,00	1.665,00	465,00	1.200,00D
10725	CAIXA ESCOLAR DONA VICENTINA DE AGUIAR BRANDAO	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
10726	FRANCISCO ROBERTO PASCHOAL ADVOGADOS E ASSOCIADOS	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00
10727	CAIXA ESCOLAR MARIA APARECIDA ANDRADE	0,00	18.471,75	18.471,75	0,00
10731	PREST CONTABILIDADE E SOLUCOES LTDA	0,00	830,00	415,00	415,00D
10732	TAIS SILVA BATISTA	0,00	160,00	160,00	0,00
10733	MARIA CEILA DO NASCIMENTO	0,00	260,00	260,00	0,00
10734	LAVINIA MARQUES SILVA	0,00	120,00	120,00	0,00
[illegible]738	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	0,00	243.451,00	0,00	243.451,00D
[illegible]739	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	0,00	51.763,52	51.763,52	0,00
10740	ASSOCIACAO PARQUE CIENTIFICO E TECNOL. DO SUL DA BAHIA	0,00	21.850,00	0,00	21.850,00D
10741	MUNICIPIO DE DE PRATINHA	0,00	135.529,68	0,00	135.529,68D
10742	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU	0,00	540.793,00	0,00	540.793,00D
10743	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PE	0,00	172.200,00	0,00	172.200,00D
10744	MUNICIPIO DE POMBAL	0,00	694.174,80	0,00	694.174,80D
10745	INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE MG	0,00	217.700,00	0,00	217.700,00D
10746	SUPERMERCADO XAVIER LTDA	0,00	950,00	950,00	0,00
10747	GMAF - INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
10748	ENILDI MOREIRA DOS SANTOS	0,00	110,00	110,00	0,00
10772	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0,00	413.784,96	0,00	413.784,96D
10773	INDORAMA VENTURES LIFESTYLE BRAZIL LTDA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
10774	RESPIRAR TEA LTDA	0,00	150,00	0,00	150,00D
10775	COOPERATIVA REG. AGRO PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAILTDA	0,00	360,00	0,00	360,00D
13	**TOTAL DUPLICATAS A RECEBER**	**1.551.195,79D**	**39.345.488,82**	**35.835.401,49**	**5.061.283,12D**
16	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**				
1703	PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	5.900,50C	0,00	0,00	5.900,50C
16	**TOTAL (-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**5.900,50C**	**0,00**	**0,00**	**5.900,50C**
12	**TOTAL REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	**1.545.295,29D**	**39.345.488,82**	**35.835.401,49**	**5.055.382,62D**
18	**OUTROS CRÉDITOS**				
23	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**				

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0007

AMESP FLS.: 0182 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1143	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	137,34D	53.575,17	37.527,34	16.185,17D
23	**TOTAL ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**137,34D**	**53.575,17**	**37.527,34**	**16.185,17D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**				
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	101.147,23	101.147,23	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	20.915,00	20.915,00	0,00
529	ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.234,48D	36.675,32	33.966,92	4.942,88D
24	**TOTAL ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**2.234,48D**	**158.737,55**	**156.029,15**	**4.942,88D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**				
29	IPI A RECUPERAR	20.529,14D	0,00	20.529,14	0,00
30	ICMS A RECUPERAR MATRIZ	38.162,25D	11.875,94	49.705,41	332,78D
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	314.974,26	314.974,26	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	7.135,16	7.135,16	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	689,40D	21.405,47	22.011,92	82,95D
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	149,37D	4.637,84	4.769,24	17,97D
38	INSS A COMPENSAR	502,23D	1.545,05	2.047,28	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	0,00	1.022.610,42	1.022.610,42	0,00
41	PIS A RECUPERAR	0,00	222.014,11	222.014,11	0,00
1141	ICMS A RECUPERAR-FILIAL PA	257,62D	3.227,70	3.485,32	0,00
3692	ICMS A RECUPERAR-FILIAL ES	0,00	3.043.462,83	3.043.462,83	0,00
1149	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA A APROPRIAR	0,00	149.319,93	149.319,93	0,00
28	**TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**60.290,01D**	**4.802.208,71**	**4.862.065,02**	**433,70D**
18	**TOTAL OUTROS CRÉDITOS**	**62.661,83D**	**5.014.521,43**	**5.055.621,51**	**21.561,75D**
53	**ESTOQUE**				
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**				
55	MERCADORIAS PARA REVENDA MATRIZ	59.475,15D	386.596,53	350.408,36	95.663,32D
1151	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL POUSO ALEGRE	61.660,28D	279.460,51	262.925,02	78.195,77D
3900	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL ESPIRITO SANTO	964.080,33D	2.415.956,71	1.988.112,60	1.391.924,44D
54	**TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**1.085.215,76D**	**3.082.013,75**	**2.601.445,98**	**1.565.783,53D**
53	**TOTAL ESTOQUE**	**1.085.215,76D**	**3.082.013,75**	**2.601.445,98**	**1.565.783,53D**
2	**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**12.475.825,69D**	**152.491.624,30**	**145.421.260,15**	**19.546.189,84D**
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**				
111	**IMOBILIZADO**				
2054	**IMOBILIZADO**				
590	INSTALAÇÕES MATRIZ	3.238,70D	0,00	0,00	3.238,70D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	80.754,66D	2.000,00	0,00	82.754,66D
119	MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94D	9.972,00	0,00	66.641,94D
588	FERRAMENTAS MATRIZ	10.571,57D	0,00	0,00	10.571,57D
121	VEÍCULOS MATRIZ	708.097,66D	0,00	243.388,52	464.709,14D
1153	BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	23.454,92D	0,00	0,00	23.454,92D
1154	EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10D	0,00	0,00	663,10D
1155	COMPUTADORES E PERIFERICOS FILIAL	7.931,34D	0,00	0,00	7.931,34D
1156	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	144.041,09D	8.795,69	0,00	152.836,78D
1157	FERRAMENTAS FILIAL	79,10D	0,00	0,00	79,10D
1158	LINHA TELEFONICA MATRIZ	6.063,32D	0,00	0,00	6.063,32D
159	MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83D	0,00	0,00	3.126,83D
160	MAQUINAS AP. MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00D	0,00	0,00	249,00D
1161	MOVEIS UTENSILIOS FILIAL	7.071,98D	0,00	0,00	7.071,98D
1727	LICENÇA DE USO SOFTWARE MATRIZ	331,58D	0,00	0,00	331,58D
1728	LICENÇA DE USO SOFTWARE FILIAL	150,00D	0,00	0,00	150,00D
1729	SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10D	0,00	0,00	13.587,10D
2054	**TOTAL IMOBILIZADO**	**1.066.081,89D**	**20.767,69**	**243.388,52**	**843.461,06D**
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**				
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	65.035,28C	0,00	2.184,96	67.220,24C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS AP,MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00C	0,00	0,00	249,00C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS MATRIZ	312.993,37C	56.790,72	89.159,88	345.362,53C
1730	(-)DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-MATRIZ	331,58C	0,00	0,00	331,58C
1731	(-) DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-FILIAL	150,00C	0,00	0,00	150,00C
589	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS MATRIZ	9.784,03C	0,00	90,84	9.874,87C
591	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES MATRIZ	2.545,93C	0,00	97,56	2.643,49C
1163	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS FILIAL	79,10C	0,00	0,00	79,10C
1164	(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83C	0,00	0,00	3.126,83C
1165	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94C	0,00	0,00	56.669,94C
1166	(-) DEPRECIAÇÕES MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL	7.071,98C	0,00	0,00	7.071,98C
1167	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	112.106,55C	0,00	12.425,59	124.532,14C
1168	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS FILIAL	7.931,34C	0,00	0,00	7.931,34C
1169	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10C	0,00	0,00	663,10C
148	(-) DEPRECIAÇÕES BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	18.327,39C	0,00	938,16	19.265,55C
1732	(-) DEPRECIAÇÕES SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10C	0,00	0,00	13.587,10C
125	**TOTAL (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**610.652,52C**	**56.790,72**	**104.896,99**	**658.758,79C**

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
2008 0183
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
111	**TOTAL IMOBILIZADO**	**455.429,37D**	**77.558,41**	**348.285,51**	**184.702,27D**
501	**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**455.429,37D**	**77.558,41**	**348.285,51**	**184.702,27D**
87	**ATIVO PERMANENTE**				
132	**ATIVO DIFERIDO**				
1733	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA**				
1171	REMESSA PARA CONSERTO	0,00	1.338,36	1.338,36	0,00
1172	MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	0,00	20.130,50	20.130,50	0,00
1173	OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	46.714,01	46.714,01	0,00
1174	OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS	0,00	27.121,77	27.121,77	0,00
2453	COMODATO	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00
1733	**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA**	**0,00**	**177.304,64**	**177.304,64**	**0,00**
132	**TOTAL ATIVO DIFERIDO**	**0,00**	**177.304,64**	**177.304,64**	**0,00**
87	**TOTAL ATIVO PERMANENTE**	**0,00**	**177.304,64**	**177.304,64**	**0,00**
1	**TOTAL ATIVO**	**12.931.255,06D**	**152.746.487,35**	**145.946.850,30**	**19.730.892,11D**
149	**PASSIVO**				
150	**PASSIVO CIRCULANTE**				
164	**FORNECEDORES**				
5	**FORNECEDORES**				
778	ZOWO INFORMATICA E COM ELETRONICO LTDA	0,00	289,98	289,98	0,00
596	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	0,00	40.549,46	42.519,91	1.970,45C
602	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI - MODESTO	0,00	2.917,53	4.967,41	2.049,88C
604	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	3.489.735,00C	21.396.783,44	25.387.635,01	7.480.586,57C
607	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	1.961,08C	13.318,58	14.472,02	3.114,52C
608	MTR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	26,90	26,90	0,00
609	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO	0,00	50.305,13	50.305,13	0,00
1360	ELETRICA SAPUCAI	709,92C	4.251,48	3.541,56	0,00
617	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	1.223,52C	243.796,24	263.750,94	21.178,22C
618	AGIS EQUIP.E SERV. DE INFORMATICA LTDA	0,00	33.977,84	35.339,22	1.361,38C
619	PORT DISTR DE INF E PAPELARIA LTDA	0,00	12.214,59	12.214,59	0,00
620	TELEFONICA BRASIL S/A	520,04C	8.398,37	7.993,77	115,44C
625	PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	436,49	436,49	0,00
672	DME DISTRIBUICAO S.A.- DMED	0,00	6.942,38	6.942,38	0,00
627	EQUIPATECH IMP EXPOR LTDA	0,00	2.083,51	2.083,51	0,00
631	COUTINHO DE R.& FERREIRA LTDA-EMB/S.JOSE	0,00	829,00	829,00	0,00
1484	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.202,19C	7.938,11	6.735,92	0,00
1568	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE CISAMESP	0,00	1.396,64	1.396,64	0,00
1569	AUTO PECAS MIANTI LTDA - EPP	0,00	130,00	130,00	0,00
1823	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE UNIMED SUL MINEIRA	3.370,26C	34.073,71	33.408,54	2.705,09C
1824	AROUCA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	0,00	185,90	185,90	0,00
732	LOJA ELETRICA LTDA	1.851,07C	33.344,22	32.941,75	1.448,60C
734	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	2.317,60C	41.006,21	38.688,61	0,00
2045	COSMED LTDA	0,00	587,01	587,01	0,00
2164	MACBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	955,35	955,35	0,00
2165	AMATEL MG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	3.897,64C	40.578,83	41.054,18	4.372,99C
2267	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA(DPASCHOAL)	375,00C	784,00	409,00	0,00
749	TELEMAR NORTE LESTE S/A	131,12C	1.214,88	1.138,76	55,00C
757	CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LTDA	0,00	1.062,00	1.566,00	504,00C
759	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA	17.268,28C	52.013,24	36.657,75	1.912,79C
793	JAMEF TRANSPORTES LTDA - VIX	10.576,74C	200.231,33	196.482,58	6.827,99C
794	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	482,08	482,08	0,00
801	CASA DAS COLAS LTDA.	0,00	32,00	32,00	0,00
1061	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	230,92C	2.837,56	2.908,25	301,61C
2502	RDR GUIMARAES LTDA	0,00	2.616,00	2.616,00	0,00
1065	P A CONSTRUSHOP LTDA	0,00	67,50	67,50	0,00
1066	RGT ELETRONICA EIRELLI	4.301,03C	26.010,08	21.709,05	0,00
1070	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	1.852,34	1.852,34	0,00
1072	PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA EPP	0,00	1.203,46	1.203,46	0,00
1075	POSTO NOVA MINAS EIRELLI	0,00	17.070,28	17.840,11	769,83C
2592	JE AMARAL & CIA LTDA	0,00	416,00	416,00	0,00
1089	ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	0,00	25,00	25,00	0,00
1094	IRMAOS FONSECA LTDA	0,00	2.323,27	2.323,27	0,00
1116	IOTEC INFORMATICA COM SERVICOS LTDA	0,00	647,48	647,48	0,00
1122	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	0,00	485,75	485,75	0,00
1181	DIGISEG ALARMES LTDA	71,47C	71,47	0,00	0,00
1189	Movvi Logistica LTDA	5.712,23C	117.936,14	112.653,25	429,34C
1190	NARDELLI INDUSTRIAL LTDA	0,00	4.851,00	4.851,00	0,00
601	PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA SA	0,00	17.737,68	17.737,68	0,00
1263	CASA DAS TORNEIRAS MAT.CONSTRUCAO LTDA	0,00	6.800,06	6.800,06	0,00
1305	PAULO RODRIGO MATIAS GENEROSO - ME	0,00	3.802,40	3.802,40	0,00
1307	CAMILO E FONSECA CAMILO LTDA	6.256,00C	74.446,40	81.828,48	13.638,08C
1356	HR TECNOLOGIA LTDA - ME	259,90C	259,90	0,00	0,00
1415	JIP COMERCIO DE ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA M	0,00	896,37	896,37	0,00
1446	CASA SÃO JULIÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	937,00	937,00	0,00
1488	DOUGLAS MOREIRA GONCALVES	0,00	1.207,51	1.207,51	0,00
1491	SULBAT DIST BATERIA PILHAS LIMITADA EPP	0,00	500,00	500,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.:
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1529	VILA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	648,89	648,89C
1530	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL - SAO PAULO	850,00C	850,00	0,00	0,00
1574	CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA	0,00	1.940,20	1.940,20	0,00
1611	SJ COMPANY COM E SERV DE INFORMATICA E ACESS AUTO EIRELLI	64,95C	64,95	0,00	0,00
1612	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.504,11C	7.234,71	5.730,60	0,00
1688	LFC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	3.660,79	3.660,79	0,00
1845	RAFAEL TEIXEIRA ANDRADE IMPRESSORAS	0,00	113,26	113,26	0,00
2117	CHOQUE ILUMINACAO EIRELI ME	0,00	60,00	60,00	0,00
2219	FAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	70,80	70,80	0,00
2220	SOSEL SOLUCOES EM SERV E EQUIP LTDA ME	0,00	91,40	91,40	0,00
2222	KEL-MAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	0,00	30,94	30,94	0,00
2278	SUPRITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - GRUPO SUPRISEG	38.330,96C	85.572,84	54.621,70	7.379,82C
2297	VITORIA MORENO DE OLIVEIRA	0,00	10.779,00	10.779,00	0,00
2313	INTELTEC - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	0,00	346,75	346,75	0,00
2334	BR GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	5.994,00C	12.708,00	13.428,00	6.714,00C
2438	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00
2527	GLOBAL IMPRESSORA LTDA	38,80C	222,00	183,20	0,00
2528	IMPREXCOPY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	77,20	77,20	0,00
2531	ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	0,00	0,00	829,52	829,52C
2571	A2 MOVEIS LTDA - ME (SANVEL)	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
2576	EBAZAR.COM.BR LTDA	0,00	0,00	64,90	64,90C
2624	KATO & CIA LTDA	0,00	59,98	59,98	0,00
2625	IMPRI PARTS PEÇAS E ACESSORIOS	49,90C	49,90	0,00	0,00
2672	RODRIGO RUIZ 28975801861	0,00	48,25	48,25	0,00
2686	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
[illegible]71	M. FECCHIO ELETROELETRONICOS	0,00	24,90	24,90	0,00
[illegible]683	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00
2945	ADELINA FAUSTINA BENEIDTO BUDRI ELETRONICOS	0,00	4.641,18	4.641,18	0,00
2947	DIRECT SERVER COML INFORM LTDA	0,00	599,00	599,00	0,00
2948	POÇOS DE CALDAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	0,00	3.180,88	3.443,83	262,95C
2978	ALEXANDRE FRANCISCO DE PAIVA 06063869638	0,00	19.600,00	19.600,00	0,00
2982	L.C.B. - ATIVIDADES MEDICAS EIRELI	0,00	2.220,55	2.335,08	114,53C
2988	RODRIGO CONTE DE MEDEIROS 32817697804	0,00	580,80	580,80	0,00
3021	PTC TECH COMERCIO LTDA	0,00	0,00	945,70	945,70C
3079	JOSE LUIZ ELIZARDO 98456695653	0,00	500,00	500,00	0,00
3082	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	0,00	29.004,00	29.004,00	0,00
3141	CAFE BARAO DE GUAXUPE LTDA	275,00C	1.749,00	1.474,00	0,00
3165	PAULO ROBERTO DA SILVA	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
3185	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	295,00C	295,00	0,00	0,00
3189	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	0,00	294,00	294,00	0,00
3233	FERNANDO FRANCISCO DE PAULA	0,00	35,00	35,00	0,00
3235	UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA	0,00	8.479,18	8.479,18	0,00
3259	PIRATINI PARTS COM E IMP PRODUTOS INFORMATICA	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00
3292	PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	0,00	17.850,00	17.850,00	0,00
3294	KROMOS CONEXOES EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	196,79	10.196,59	9.999,80C
3296	LURDES KLEIN	0,00	106,50	106,50	0,00
3299	LORDEVAN VIEIRA DODO	0,00	138,88	138,88	0,00
3318	MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA - ECONOMART	0,00	4,99	404,91	399,92C
3326	EVOL COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	234,64	234,64	0,00
3337	ST2 SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	145,74	145,74	0,00
3361	IMPRIMA RIO PRETO COMERCIO DE IMPRESSORAS LTDA	0,00	336,02	336,02	0,00
3429	IGP TECNOLOGIA LTDA	0,00	50.470,00	50.470,00	0,00
3454	LIMA & CICERO LTDA	170,00C	5.060,00	4.890,00	0,00
3455	RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	527,35	527,35	0,00
3474	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	0,00	4.252,00	4.252,00	0,00
[illegible]481	KARINA MARA GUIMARAES COURA	0,00	707,70	707,70	0,00
[illegible]542	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	1.792,50	1.792,50	0,00
3593	S.B. DIGITAL COMPANY LTDA	0,00	203,97	203,97	0,00
3598	LEONARDO TEIXEIRA ANDRADE 36821376883	239,80C	239,80	0,00	0,00
3602	UNIMED POCOS DE CALDAS COOP.TRAB.MED.LTDA	0,00	8.477,58	8.477,58	0,00
3615	OMEGA EXPRESS COM E PROD DE INFORMATICA LTDA	0,00	3.735,00	3.735,00	0,00
3616	PECAS DATA CENTER BRSIL EIRELI	0,00	9.990,80	9.990,80	0,00
3634	LUCIA HELENA DOS REIS	0,00	170,30	170,30	0,00
3649	ELETRO-SERVICE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	980,16	980,16	0,00
3655	I2W COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	2.563,47	2.563,47	0,00
3676	MANDY IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	0,00	64,89	64,89	0,00
3679	BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA	0,00	187,15	187,15	0,00
3707	TI TOP TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	229,53	229,53	0,00
3708	POSTO DE SERVIÇO AUTOMOTIVO LAGOINHA LTDA	1.797,73C	5.401,20	3.603,47	0,00
3711	BB BATERIAS SOLUCOES EM ENERGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.107,67	1.514,24	406,57C
3721	TIVX TECNOLOGIA LTDA	0,00	38.153,08	38.653,08	500,00C
3743	49.468.057 BEATRIZ DA SILVA BARROS	0,00	304,87	304,87	0,00
3766	I. D. COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	0,00	101,70	101,70	0,00
3772	INPACK LOGISTICA LTDA	0,00	116.290,45	116.290,45	0,00
3773	HOTEL PEREZ LTDA	0,00	105,00	105,00	0,00
3787	SIMONE FERREIRA DE JESUS SILVA 03414066513	0,00	21,90	21,90	0,00
3798	RN TINTAS E FERR. LTDA - FILIAL PA2	0,00	50,00	50,00	0,00
3825	LMM COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA E PRESTACAO DE SERVICOS ELI	0,00	360,00	360,00	0,00
3826	BRAVE TECNOLOGIA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA	0,00	185,00	185,00	0,00
3840	JR SODRE INFORMATICA ME	0,00	839,40	839,40	0,00
3848	PMP MECANICA ESPECIALIZADA LTDA	0,00	2.210,00	2.210,00	0,00
3873	ZOHO CORPORATION BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	0,00	3.493,14	3.493,14	0,00
3878	BANCO DE ATAS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0010



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3931	COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLOGICO UNIODONTO ITAJUBA	0,00	1.531,25	1.531,25	0,00
3999	F. A. PRINT IMPORT LTDA	0,00	185,25	185,25	0,00
4001	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	0,00	0,00	1.445,00	1.445,00C
4014	MICROSOFT DO BRASIL IMP. E COM. DE SOFT E VIDEO GAMES LTDA	0,00	5.832,67	5.832,67	0,00
4017	ALTERNATIVA CENTRIC COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA	0,00	50,34	50,34	0,00
4018	ROSA SANTIAGO LTDA	215,64C	215,64	0,00	0,00
4019	GLOBAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	0,00	2.693,04	2.693,04	0,00
4020	RED IMPORT TECHNOLOGY LTDA	0,00	14.040,00	14.040,00	0,00
4035	GENERAL NOTBOOKS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	47,89	47,89	0,00
10199	57.264.648 ANDERSON GABRIEL RIBEIRO	304.872,00C	451.829,55	146.957,55	0,00
10215	LUCAS EDUARDO GEROMEL FURLAN CIA LTDA	0,00	80,89	80,89	0,00
10220	BELLA BRASIL MERCADORIAS EM GERAL LTDA	0,00	199,84	199,84	0,00
10240	AI INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A.	0,00	10.598,57	10.598,57	0,00
10243	C E A VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDE	2.090,60C	2.090,60	0,00	0,00
10263	LINDO VASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS EM FIBRA LTDA	527,92C	527,92	0,00	0,00
10264	IRMAOS AMADIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	204,99C	204,99	0,00	0,00
10265	RL SINAI COMPUTADORES LTDA	157,50C	157,50	0,00	0,00
10266	ENERGIA PORTATIL BRASIL LTDA	99,99C	99,99	0,00	0,00
10267	VINOLI DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	299,95C	299,95	0,00	0,00
10269	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	1.338,80C	1.338,80	0,00	0,00
10273	J ROCHA BRASIL COSTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CAPILARES	287,79C	287,79	0,00	0,00
10276	TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	304,50C	304,50	0,00	0,00
10323	MARCELO ADRIANO ANTONIETTO	0,00	810,92	810,92	0,00
10325	SIMITRON COMERCIAL LTDA	0,00	597,78	597,78	0,00
10330	FORSA DISTRIBUIDORA	0,00	139,92	139,92	0,00
[illegible]31	HIGIDENT DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE H	0,00	13,48	13,48	0,00
[illegible]32	KOMFORTA COMERCIAL LTDA	0,00	56,80	56,80	0,00
10338	CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
10339	MK LOG LTDA	0,00	114.911,53	114.911,53	0,00
10357	DCS GORILLAZ BAR E RESTAURANTE	0,00	6.750,00	6.750,00	0,00
10358	COMERCIAL BARBOSA RANGEL LTDA	0,00	790,00	790,00	0,00
10359	UHP INFORMATICA E TI LTDA	0,00	7.132,00	7.132,00	0,00
10360	D2W CABOS & NETWORK LTDA	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
10361	LORENCIA TECHNOLOGY LTDA	0,00	18.857,28	18.857,28	0,00
10362	RISE SERVICO E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	0,00	230,82	230,82	0,00
10363	BORRACHAS E CIA COMERCIO DE BORRACH	0,00	930,00	930,00	0,00
10364	K.F ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	91,19	91,19	0,00
10365	ART BOX 3D COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA	0,00	246,50	246,50	0,00
10367	DH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	509,37	509,37	0,00
10368	E. K. C. DA FONSECA	0,00	139,93	139,93	0,00
10369	LABAT SERVICOS DIGITAIS LTDA	0,00	87,90	87,90	0,00
10370	L.B ARMARINHOS LTDA	0,00	35,00	35,00	0,00
10380	40.343.031 CAIO ANDRADE GONCALVES	0,00	1.879,90	1.879,90	0,00
10381	OBX MAGAZINE LTDA	0,00	79,00	79,00	0,00
10382	48.893.881 ROSA DANIELA DA MOTTA	0,00	94,50	94,50	0,00
10387	SILVER TECNOLOGIA LTDA	0,00	39.167,20	39.167,20	0,00
10388	DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA	0,00	145,14	145,14	0,00
10389	RADIOCOMPONENTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	39,60	39,60	0,00
10390	ROMALU DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,00	72,67	72,67	0,00
10391	51.215.462 JANE CARLA COSME DOS SANTOS FIGUEIREDO	0,00	69,00	69,00	0,00
10392	FERNANDO BONJORNO	0,00	789,00	789,00	0,00
10393	AREIA ROSA PRESENTES LTDA	0,00	389,97	389,97	0,00
10394	PRO MUNDIAL IMPORTS LTDA.	0,00	78,38	78,38	0,00
10395	EHF SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E DOMESTICOS LTDA	0,00	751,12	751,12	0,00
10397	LETS SHOP COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,00	26,46	26,46	0,00
[illegible]398	ATRIO HOTEIS S.A.	0,00	1.382,85	1.382,85	0,00
[illegible]399	59.939.810 MARIA JOSE RIBEIRO	0,00	158.062,02	158.062,02	0,00
10400	DAT MARKETING LTDA	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
10403	M VINICIUS GOIS GALVAO	0,00	29,99	29,99	0,00
10404	BITTENCOURT AUDIO E VIDEO LTDA	0,00	3.290,96	3.290,96	0,00
10414	58.150.990 ARNALDO DOS SANTOS MAUES FILHO	0,00	158,70	158,70	0,00
10415	FW1 COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
10416	REFILATEL DISTRIBUICAO LTDA	0,00	1.964,31	1.964,31	0,00
10417	WALKIRIA A. R. CONTE	0,00	99,30	99,30	0,00
10418	SMART ELETRONICOS LTDA	0,00	2.433,00	2.433,00	0,00
10419	A E E DISTRIB. E COM. DE AUTO PECAS E ACES. LTDA ME	0,00	116,88	116,88	0,00
10420	KIEL VEICULOS LTDA	0,00	419,94	419,94	0,00
10430	TKS COMPONENTES LTDA	0,00	55,50	55,50	0,00
10431	HL PNEUS AUTO SERVICOS LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
10445	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	98,10	98,10	0,00
10446	OSMIR JOSE OLIVEIRA	0,00	100,00	100,00	0,00
10447	27.298.067 MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10474	47295428 AIRAN WASCHINGTON DA SILVA	0,00	513,91	513,91	0,00
10475	GOLD TECNOLOGIA LTDA	0,00	2.960,00	2.960,00	0,00
10476	TRIANGULO INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	460,00	460,00	0,00
10477	RAFAEL ALVES BITENCOURT	0,00	473,48	473,48	0,00
10478	REDD COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA	0,00	575,10	575,10	0,00
10480	RENOWA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	389,00	389,00	0,00
10481	MONSTER CABOS COMERCIAL LTDA	0,00	278,00	278,00	0,00
10482	CASTELO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, INSTALACAO	0,00	105,90	105,90	0,00
10483	GABRIEL MORAIS DE CAMARGO 57722115870	0,00	379,99	379,99	0,00
10484	JULIANA DE OLIVEIRA MELO 42300474875	0,00	179,55	179,55	0,00
10485	G T S DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0,00	486,85	486,85	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0011



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10486	GOSTECH INFORMATICA E COMPUTADORES LTDA	0,00	851,60	851,60	0,00
10487	PLUG ENERGY DO BRASIL LTDA	0,00	1.420,21	1.420,21	0,00
10489	REVERSEE SOLUCOES EM TECNOLOGIA REVERSA	0,00	338,39	338,39	0,00
10491	ANDERSON COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
10492	LUIZ FRANCISCO PRATA 62125036800	0,00	180,00	180,00	0,00
10493	LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	0,00	416,70	416,70	0,00
10494	CLAUSAN COMERCIO EM GERAL LTDA	0,00	121,42	121,42	0,00
10495	47.135.607 JEFFERSON ALVES DOS REIS	0,00	55,48	55,48	0,00
10496	MGD TOOLS FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
10497	LUCAS MENDES BATISTA	0,00	182,88	182,88	0,00
10498	PLUS SOLUCOES EM FERRAMENTAS LTDA	0,00	68,00	68,00	0,00
10499	FELAP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	119,41	119,41	0,00
10500	MAURO CESAR MONTEIRO 55667040697	0,00	150,00	150,00	0,00
10501	RHIANN AUTOPARTS LTDA	0,00	126,25	126,25	0,00
10502	CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A.	0,00	1.209,93	1.209,93	0,00
10503	PROMAC CAPOTAS E INSTALACOES LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
10508	GM VISTORIAS E SERVICOS LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
10509	CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS CALDENSE LTDA	0,00	173,84	173,84	0,00
10511	SHEILA MONTEIRO BOSCHI	0,00	107,00	107,00	0,00
10512	FGL GESTAO LOGISTICA LTDA	0,00	1.443,00	1.443,00	0,00
10513	FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	0,00	594,08	594,08	0,00
10514	ENTERPLAK PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	738,29	738,29	0,00
10515	61.085.027 ANDERSON GABRIEL RIBEIRO	0,00	393.133,32	393.133,32	0,00
10516	AMERICA PARTS COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	570,00	570,00	0,00
10517	CHYPPS SERVICOS DE TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	0,00	920,80	920,80	0,00
[illegible]8	A MANTIQUEIRA LTDA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
[illegible]19	DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
10520	VIA CAR SERVICO AUTO PECAS LTDA	0,00	121,48	121,48	0,00
10521	MEMTECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
10522	TELEMIDIA SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO LTDA	0,00	656,80	656,80	0,00
10523	DEVICES TECNOLOGIA LTDA	0,00	93,38	93,38	0,00
10524	JMDS COMERCIO DE PAPEL E DESCARTAVEIS LTDA	0,00	190,00	190,00	0,00
10525	ECOLOGY TECH ONLINE LTDA	0,00	20,99	20,99	0,00
10526	M. BOX DO BRASIL LTDA	0,00	61,00	61,00	0,00
10527	L V DA SILVA ELETRONICA	0,00	40,00	40,00	0,00
10528	STATRON COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA EPP	0,00	39,10	39,10	0,00
10529	MVOLTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	97,80	97,80	0,00
10530	SHOP IDEA LTDA	0,00	102,97	102,97	0,00
10536	MOZEC COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA	0,00	170,79	170,79	0,00
10537	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA	0,00	46,90	46,90	0,00
10545	ALELO S.A	0,00	30.909,00	30.909,00	0,00
10547	61.028.397 LUISA PATRICIA PEREIRA SILVA	0,00	3.136,00	3.136,00	0,00
10548	V MACHADO JUNIOR	0,00	790,24	790,24	0,00
10549	SRN E-COMMERCE VARIEDADES LTDA	0,00	1.396,00	1.396,00	0,00
10550	TOC BRINDES COM E SERV LTDA	0,00	702,00	702,00	0,00
10551	SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	0,00	24,99	24,99	0,00
10552	GELMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	0,00	105,12	105,12	0,00
10553	HENRIQUE DANZA ERRICO JERONIMO & CIA LTDA	0,00	5.939,70	5.939,70	0,00
10554	PATRICIA ALVES FERREIRA RIBEIRO 00401979644	0,00	3.546,30	3.546,30	0,00
10555	ABAYOMI HOTEL LTDA	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00
10558	BR MULTIMARCAS COM DE VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	1.270,00	1.270,00	0,00
10559	TRECO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	219,10	219,10	0,00
10560	LBK ELETRONICOS LTDA	0,00	81,98	81,98	0,00
10561	SYLVESTRE COMERCIAL IMPORTS LTDA	0,00	498,19	498,19	0,00
10569	EMBALA POÇOS LTDA	0,00	115,00	115,00	0,00
[illegible]570	JOSIANE GOMES PEIXE BARREIROS 05741346898	0,00	252,00	252,00	0,00
[illegible]571	VIDRACARIA ALVES LTDA - ME	0,00	660,00	660,00	0,00
10572	ALEX DOS SANTOS SILVA	0,00	124,49	124,49	0,00
10573	ELETRO MUNDO S R LTDA	0,00	4,09	4,09	0,00
10574	ESTOQUE INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	209,00	209,00	0,00
10575	DANIELY BARBOSA LOPES	0,00	39,49	39,49	0,00
10576	UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	1.793,80	1.793,80	0,00
10577	GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	122,45	122,45	0,00
10592	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	0,00	888,32	888,32	0,00
10593	CAMILO SOLUCOES DIGITAIS LTDA	0,00	185,00	185,00	0,00
10594	REHELP SERVICOS EM CALL CENTER LTDA - EPP	0,00	24,80	24,80	0,00
10595	MESON REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
10596	SMART IT X TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ENGENHARIA LTDA	0,00	8.469,00	8.469,00	0,00
10597	DENILSON VILAS BOAS 03882933658	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
10603	MBM2 SOLUCOES LTDA	0,00	6.111,00	6.111,00	0,00
10604	MESON INFORMATICA LTDA	0,00	32.760,00	32.760,00	0,00
10605	IMPERADOR DO INOX LTDA	0,00	257,80	257,80	0,00
10606	GLOBAL COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	0,00	204,65	204,65	0,00
10607	OM7 TECNOLOGIA LTDA	0,00	307,98	433,70	125,72C
10608	WIHRE INFORMATICA LTDA	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
10609	VALE SHOPS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	184,07	184,07	0,00
10610	SANTA IFIGENIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	0,00	38,56	38,56	0,00
10611	44.486.831 WESLEY HENRIQUE GOMES DA SILVA	0,00	120,00	120,00	0,00
10613	62.946.931 JULIO CESAR GALDINO FILHO	0,00	100.700,38	100.700,38	0,00
10632	EMX COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
10633	EXPLORASHOP COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	0,00	148,20	148,20	0,00
10634	E. M. L. NOAL & CIA LTDA	0,00	74,90	74,90	0,00
10635	DFW METAIS E SERVICOS LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0012



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10636	GENERAL INFO COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	52,89	52,89	0,00
10637	VALE OFERTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	0,00	979,86	979,86	0,00
10638	LTS ARMARINHOS LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
10639	S.D.J. DOS SANTOS	0,00	83,00	83,00	0,00
10640	T.M.S. FRANCO	0,00	177,00	177,00	0,00
10641	PRUDEN INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	0,00	311,68	311,68	0,00
10642	CABOS E PLUGS COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	50,30	50,30	0,00
10643	FOCUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E DESCARTAVEIS LTDA	0,00	399,76	399,76	0,00
10650	S C COMERCIO LTDA	0,00	447,44	447,44	0,00
10651	LCA ELETRONICA LTDA	0,00	65,00	65,00	0,00
10655	R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL	0,00	322,00	322,00	0,00
10656	HPS RACKS E ACESSORIOS LTDA	0,00	1.844,50	1.844,50	0,00
10657	NEW FACE SANTOS LTDA	0,00	132,00	132,00	0,00
10658	INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRA	0,00	69.745,21	69.745,21	0,00
10660	BELMICRO INDUSTRIAL LTDA	0,00	816,63	17.066,63	16.250,00C
10661	AGP - MULTIELETRONICOS LTDA	0,00	548,00	548,00	0,00
10662	CHURRASCARIA NOVA PAMPA CP LTDA	0,00	213,16	213,16	0,00
10663	C K KHOURI	0,00	1.068,00	1.068,00	0,00
10664	IGP FLASH TECNOLOGIA LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10665	CJ COMERCIAL LTDA	0,00	458,00	458,00	0,00
10666	53.728.869 MICKAELE SOARES GONCALVES	0,00	29,90	29,90	0,00
10667	DBC OXIGENIO LTDA	0,00	668,99	668,99	0,00
10668	MARINUS PRESENTES LTDA	0,00	805,09	805,09	0,00
10669	GERAL DEALER DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	72,89	72,89	0,00
10670	58.560.853 GABRIEL SILVA PICCINALLI	0,00	51,00	51,00	0,00
[illegible]1	BMV DISTRIBUIDORA DE CFTV	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
[illegible]672	CENTRAL PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE T	0,00	32,99	32,99	0,00
10673	F. OLIVEIRA E CIA	0,00	80,00	80,00	0,00
10674	GAMER PLACE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	627,59	627,59	0,00
10675	STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO	0,00	19,00	19,00	0,00
10676	PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA	0,00	78,99	78,99	0,00
10677	MARINE EXPRESS COM.IMP E EXP.LTDA.	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
10678	MO BARATO LTDA	0,00	139,93	139,93	0,00
10679	NACIONALBIT INFORMATICA LTDA	0,00	35,65	35,65	0,00
10682	COSMOS ENGENHARIA LTDA	0,00	250.717,34	250.717,34	0,00
10691	GMA SOLUCOES SERVICOS LTDA	0,00	67,58	67,58	0,00
10692	POCOSCAP LTDA	0,00	0,00	600,00	600,00C
10693	MADEREIRA DEPAULI LTDA	0,00	49,96	49,96	0,00
10694	55.236.522 JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUZA	0,00	48,40	48,40	0,00
10695	CASA DOS REPAROS LTDA	0,00	46,71	46,71	0,00
10696	58.103.403 CLEONICE MUNIZ DE SALLES OLIVEIRA	0,00	55,86	55,86	0,00
10697	JLE MULTIMARCAS LTDA	0,00	0,00	426,08	426,08C
10698	VIP STORES IMPORT LTDA	0,00	147,58	147,58	0,00
10699	LOX COMERCIO ELETRONICOS LTDA	0,00	67,42	67,42	0,00
10700	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	0,00	36,98	36,98	0,00
10701	COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.	0,00	442,15	442,15	0,00
10702	ALABE COMMERCE E SOLUCOES EM INTERNET LTDA	0,00	28,14	28,14	0,00
10703	CONQUISTA DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENT	0,00	57,43	57,43	0,00
10704	DACOTA CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	2.864,64	2.864,64	0,00
10705	PAMPEIRO S.A COMERCIO DE AUTOMOVEIS	0,00	669,90	669,90	0,00
10706	R G DE SOUZA FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS	0,00	0,00	23,48	23,48C
10707	JMR CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	0,00	934,57	934,57	0,00
10708	NMV SOLUCOES LTDA	0,00	25.341,31	25.341,31	0,00
10720	GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	0,00	211,86	211,86	0,00
10721	62094337 ISABELLE LAUANE SILVA MELLO	0,00	1.064,00	1.064,00	0,00
[illegible]722	MARA ECOM LTDA	0,00	0,00	22,50	22,50C
[illegible]723	EVOTWO COMERCIO DE VARIEDADE LTDA	0,00	29,77	29,77	0,00
10749	VF TECH COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	227,50	227,50C
10750	INDUSTRIA E COMERCIO TERRA SABORES LTDA	0,00	659,20	659,20	0,00
10751	KONIG INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	0,00	0,00	91,92	91,92C
10752	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	0,00	199,93	199,93	0,00
10753	MIRIA BALESTRIN DA SILVA	0,00	0,00	375,90	375,90C
10754	RCB COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	0,00	687,20	687,20C
10755	ABC TECNOLOGY LTDA	0,00	0,00	19.490,00	19.490,00C
10756	VETOR NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00	74,70	74,70C
10757	STAMP COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	480,00	960,00	480,00C
10758	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00	1.576,92	1.576,92C
10759	DMAX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	23,74	23,74C
10760	MARILIA PIOTTO ACABAMENTOS EPP	0,00	0,00	1.699,00	1.699,00C
10761	MAFER METAIS SANITARIOS	0,00	0,00	2.061,52	2.061,52C
10762	NARDELLI HOME REVEST LTDA (ECOMMERCE)	0,00	0,00	1.723,30	1.723,30C
10763	DECAR HOME CENTER LTDA	0,00	0,00	1.062,82	1.062,82C
10764	NICOLAS GABRIEL DA SILVA VENERANDO COMERCIO LTDA	0,00	0,00	179,74	179,74C
10765	IGL IMP COM MAT CONST MATRIZ - ECOMMERCE	0,00	0,00	1.876,00	1.876,00C
10766	TAURUS METAIS SANITARIOS LTDA	0,00	0,00	34,90	34,90C
10767	GABRIEL MARTINS VERISSIMO DOS SANTOS LTDA	0,00	0,00	47,04	47,04C
10768	M M MANES COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	78,90	78,90C
10769	M C R TOTTI LTDA	0,00	0,00	113,25	113,25C
10770	DESCONTO MAGAZINE COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	0,00	1.458,60	1.458,60C
10771	LOMBA E SANT'ANNA ADVOGADOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
165	**TOTAL FORNECEDORES**	**3.911.980,94C**	**24.924.988,82**	**28.636.871,99**	**7.623.864,11C**

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
164	**TOTAL FORNECEDORES**	**3.911.980,94C**	**24.924.988,82**	**28.636.871,99**	**7.623.864,11C**
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**				
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**				
172	ICMS A RECOLHER	23.812,88C	4.175.192,42	4.211.192,83	59.813,29C
173	ISS A RECOLHER	4.670,26C	83.514,03	89.084,56	10.240,79C
176	IRPJ A RECOLHER	173.191,29C	1.689.341,11	1.988.433,56	472.283,74C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	108.621,50C	606.875,19	724.816,28	226.562,59C
179	PIS A RECOLHER	1.100,76C	565.531,74	589.819,87	25.388,89C
180	COFINS A RECOLHER	6.006,29C	2.617.736,27	2.731.699,23	119.969,25C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	30,32C	3.380,52	7.400,19	4.049,99C
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00	821,52	2.333,79	1.512,27C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	490,88C	2.830,78	3.208,75	868,85C
170	**TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICÕES A RECOLHER**	**317.924,18C**	**9.745.223,58**	**10.347.989,06**	**920.689,66C**
169	**TOTAL OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS**	**317.924,18C**	**9.745.223,58**	**10.347.989,06**	**920.689,66C**
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**				
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**				
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.370,00C	644.088,93	630.326,93	25.608,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	13.097,00C	213.417,92	214.015,92	13.695,00C
511	FÉRIAS A PAGAR	0,00	37.029,96	37.029,96	0,00
512	RESCISÕES A PAGAR	0,00	40.008,22	40.008,22	0,00
517	13º SALÁRIO A PAGAR	1.416,00C	64.526,72	63.110,72	0,00
[illegible]4	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	6.382,00C	55.690,15	55.022,15	5.714,00C
186	**TOTAL OBRIGACÕES COM O PESSOAL**	**60.265,00C**	**1.054.761,90**	**1.039.513,90**	**45.017,00C**
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**				
192	FGTS A RECOLHER	6.586,42C	54.531,60	54.411,88	6.466,70C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	130,00	130,00	0,00
1441	GRRF A RECOLHER	0,00	2.816,44	2.816,44	0,00
3547	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	21.983,69C	320.974,23	326.105,89	27.115,35C
190	**TOTAL OBRIGACÕES SOCIAIS**	**28.570,11C**	**378.452,27**	**383.464,21**	**33.582,05C**
185	**TOTAL OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**88.835,11C**	**1.433.214,17**	**1.422.978,11**	**78.599,05C**
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**				
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**				
554	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	13.657,00C	1.629.942,40	1.677.137,11	60.851,71C
201	**TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**13.657,00C**	**1.629.942,40**	**1.677.137,11**	**60.851,71C**
202	**CONTAS A PAGAR**				
586	ALUGUÉIS A PAGAR	8.167,99C	87.485,88	86.675,88	7.357,99C
1361	CARTAO DE CRÉDITO BRADESCO A PAGAR	0,00	364.406,04	364.406,04	0,00
202	**TOTAL CONTAS A PAGAR**	**8.167,99C**	**451.891,92**	**451.081,92**	**7.357,99C**
200	**TOTAL OUTRAS OBRIGACÕES**	**21.824,99C**	**2.081.834,32**	**2.128.219,03**	**68.209,70C**
150	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**4.340.565,22C**	**38.185.260,89**	**42.536.058,19**	**8.691.362,52C**
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**				
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**				
218	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**				
219	EMPRÉSTIMOS	226.500,00C	229.500,00	3.000,00	0,00
218	**TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**226.500,00C**	**229.500,00**	**3.000,00**	**0,00**
204	**CONTAS CORRENTES**				
1205	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA	0,00	531.000,00	531.000,00	0,00
1206	FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00
1207	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR	0,00	1.056.595,47	1.056.595,47	0,00
204	**TOTAL CONTAS CORRENTES**	**0,00**	**2.642.595,47**	**2.642.595,47**	**0,00**
217	**TOTAL PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**226.500,00C**	**2.872.095,47**	**2.645.595,47**	**0,00**
503	**TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**226.500,00C**	**2.872.095,47**	**2.645.595,47**	**0,00**
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
243	**CAPITAL SOCIAL**				
244	**CAPITAL SUBSCRITO**				
245	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO MATRIZ	2.800.000,00C	0,00	0,00	2.800.000,00C
1208	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 1	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
3604	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 2	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	**TOTAL CAPITAL SUBSCRITO**	**3.000.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00C**
243	**TOTAL CAPITAL SOCIAL**	**3.000.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00C**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**				
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**				
266	LUCROS ACUMULADOS	5.364.189,84C	2.642.595,47	5.317.935,22	8.039.529,59C
518	LUCRO DO PERIODO	0,00	5.317.935,22	5.317.935,22	0,00
1580	(-) LUCRO DISTRIBUIDO	0,00	2.642.595,47	2.642.595,47	0,00
265	**TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**5.364.189,84C**	**10.603.126,16**	**13.278.465,91**	**8.039.529,59C**
264	**TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**5.364.189,84C**	**10.603.126,16**	**13.278.465,91**	**8.039.529,59C**
1209	**CONTAS DE APURAÇÃO ENCERRAMENTO**				
1734	**CONTAS DE APURAÇÃO ENCERRAMENTO**				
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	53.745.034,01	53.745.034,01	0,00
1734	**TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO ENCERRAMENTO**	**0,00**	**53.745.034,01**	**53.745.034,01**	**0,00**
1209	**TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO ENCERRAMENTO**	**0,00**	**53.745.034,01**	**53.745.034,01**	**0,00**
242	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8.364.189,84C**	**64.348.160,17**	**67.023.499,92**	**11.039.529,59C**
1211	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**				
1735	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**				
1736	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**				
1212	REMESSA PARA CONSERTO	0,00	1.338,36	1.338,36	0,00
[illegible]3	MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	0,00	20.130,50	20.130,50	0,00
[illegible]214	OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIAS	0,00	27.121,77	27.121,77	0,00
1215	OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	46.714,01	46.714,01	0,00
2454	COMODATO	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00
1736	**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**177.304,64**	**177.304,64**	**0,00**
1735	**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**177.304,64**	**177.304,64**	**0,00**
1211	**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**177.304,64**	**177.304,64**	**0,00**
149	**TOTAL PASSIVO**	**12.931.255,06C**	**105.582.821,17**	**112.382.458,22**	**19.730.892,11C**
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**				
500	**CUSTOS**				
1737	**MERCADORIAS TRIBUTADAS**				
270	**MERCADORIAS TRIBUTADAS**				
272	ESTOQUE INICIAL	0,00	2.600.215,49	2.600.215,49	0,00
1216	COMPRAS	0,00	23.316.501,55	23.316.501,55	0,00
1217	(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	2.595.810,16	2.595.810,16	0,00
1218	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	5.003,07	5.003,07	0,00
1219	TRANSFERENCIAS DA FILIAL	0,00	14.611,48	14.611,48	0,00
1220	(-) TRANSFERENCIAS PARA FILIAL	0,00	71.198,73	71.198,73	0,00
1221	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	3.082.013,75	3.082.013,75	0,00
1225	TRANSFERENCIA DA MATRIZ	0,00	71.198,73	71.198,73	0,00
1226	(-) TRANSFERENCIA PARA MATRIZ	0,00	14.611,48	14.611,48	0,00
1578	(-) PIS S/ COMPRAS	0,00	389.685,12	389.685,12	0,00
1579	(-) COFINS S/ COMPRAS	0,00	1.794.913,36	1.794.913,36	0,00
1986	FRETES E CARRETOS	0,00	111,97	111,97	0,00
2984	(-) BONIFICAÇÃO DE MERC. CONCEDIDA	0,00	1.992,84	1.992,84	0,00
[illegible]270	**TOTAL MERCADORIAS TRIBUTADAS**	**0,00**	**33.957.867,73**	**33.957.867,73**	**0,00**
1737	**TOTAL MERCADORIAS TRIBUTADAS**	**0,00**	**33.957.867,73**	**33.957.867,73**	**0,00**
500	**TOTAL CUSTOS**	**0,00**	**33.957.867,73**	**33.957.867,73**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**				
296	**DESPESAS COM VENDAS**				
311	**DESPESAS COM ENTREGA**				
312	FRETES E CARRETOS	0,00	307.235,16	307.235,16	0,00
311	**TOTAL DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**307.235,16**	**307.235,16**	**0,00**
314	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**				
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	480,00	480,00	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	8.442,46	8.442,46	0,00
314	**TOTAL DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**0,00**	**8.922,46**	**8.922,46**	**0,00**
319	**DESPESAS GERAIS**				
326	SEGUROS	0,00	3.824,80	3.824,80	0,00
513	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	99.862,31	99.862,31	0,00
319	**TOTAL DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**103.687,11**	**103.687,11**	**0,00**
296	**TOTAL DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**419.844,73**	**419.844,73**	**0,00**

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls: 0190
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**				
330	**DESPESAS COM PESSOAL**				
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	542.354,48	542.354,48	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	214.015,92	214.015,92	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	47.910,67	47.910,67	0,00
335	FÉRIAS	0,00	52.390,24	52.390,24	0,00
336	INSS	0,00	211.486,75	211.486,75	0,00
337	FGTS	0,00	47.778,29	47.778,29	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	36.722,25	36.722,25	0,00
581	ESTAGIÁRIOS	0,00	59.451,62	59.451,62	0,00
1334	RESCISÕES	0,00	82,84	82,84	0,00
2005	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	137,50	137,50	0,00
2006	FERIAS	0,00	183,33	183,33	0,00
2007	SALARIOS	0,00	6,74	6,74	0,00
330	**TOTAL DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**1.212.520,63**	**1.212.520,63**	**0,00**
340	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**				
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	89.664,92	89.664,92	0,00
340	**TOTAL ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**89.664,92**	**89.664,92**	**0,00**
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**				
346	PIS S/ OUTRAS RECEITAS	0,00	4.488,18	4.488,18	0,00
347	COFINS S/ OUTRAS RECEITAS	0,00	27.619,59	27.619,59	0,00
348	IPTU	0,00	3.660,32	3.660,32	0,00
349	IPVA	0,00	14.963,03	14.963,03	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.577,10	2.577,10	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	27,10	27,10	0,00
527	ICMS DIF. DE ALIQUOTA/SUBST. TRIB./GNRE	0,00	1.330.349,61	1.330.349,61	0,00
579	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	325,79	325,79	0,00
1345	G.R.F.C	0,00	3.234,97	3.234,97	0,00
2013	DESPESAS C/ISSQN	0,00	60,30	60,30	0,00
2014	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	309,18	309,18	0,00
10652	IOF	0,00	181,84	181,84	0,00
345	**TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**1.387.797,01**	**1.387.797,01**	**0,00**
353	**DESPESAS GERAIS**				
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	10.106,95	10.106,95	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.787,10	3.787,10	0,00
356	TELEFONE	0,00	11.672,77	11.672,77	0,00
358	SEGUROS	0,00	694,75	694,75	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.198,43	1.198,43	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	40.914,24	40.914,24	0,00
362	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	0,00	4.780.960,15	4.780.960,15	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	104.896,99	104.896,99	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	1.042,22	1.042,22	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	39.141,19	39.141,19	0,00
1229	CORREIOS	0,00	7.412,27	7.412,27	0,00
1992	DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS	0,00	4.388,59	4.388,59	0,00
2034	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	1.022,47	1.022,47	0,00
10546	PAT	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00
353	**TOTAL DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**5.043.538,12**	**5.043.538,12**	**0,00**
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**				
368	JUROS PASSIVOS	0,00	393,94	393,94	0,00
371	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	520,76	520,76	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	13,55	13,55	0,00
1240	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	4.340,10	4.340,10	0,00
1241	MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS	0,00	7.340,74	7.340,74	0,00
1242	DESPESAS C/ IOF	0,00	1.704,00	1.704,00	0,00
1244	TAXA CARTÃO DE CREDITO	0,00	53,26	53,26	0,00
367	**TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**14.366,35**	**14.366,35**	**0,00**
376	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**				
514	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	0,00	2.015,96	2.015,96	0,00
10208	PERDA NO RECEBIMENTO	0,00	20.529,14	20.529,14	0,00
376	**TOTAL OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**22.545,10**	**22.545,10**	**0,00**
329	**TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**7.770.432,13**	**7.770.432,13**	**0,00**
295	**TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**8.190.276,86**	**8.190.276,86**	**0,00**
269	**TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**42.148.144,59**	**42.148.144,59**	**0,00**
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**				
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**				
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**				
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**				

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0191
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	34.504.592,00	34.504.592,00	0,00
405	**TOTAL RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**34.504.592,00**	**34.504.592,00**	**0,00**
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
411	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.548.532,92	4.548.532,92	0,00
410	**TOTAL RECEITA DE PRESTACÃO DE SERVICOS**	**0,00**	**4.548.532,92**	**4.548.532,92**	**0,00**
404	**TOTAL RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**	**0,00**	**39.053.124,92**	**39.053.124,92**	**0,00**
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**				
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**				
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	51.537,22	51.537,22	0,00
414	**TOTAL (-) CANCELAMENTO E DEVOLUCÕES**	**0,00**	**51.537,22**	**51.537,22**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**				
426	(-) ICMS SOBRE VENDAS	0,00	4.222.218,31	4.222.218,31	0,00
427	(-) ISS	0,00	90.100,49	90.100,49	0,00
428	(-) COFINS	0,00	2.704.079,64	2.704.079,64	0,00
429	(-) PIS	0,00	585.331,69	585.331,69	0,00
482	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	2.333,79	2.333,79	0,00
424	**TOTAL (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS**	**0,00**	**7.604.063,92**	**7.604.063,92**	**0,00**
413	**TOTAL (-) DEDUCÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**7.655.601,14**	**7.655.601,14**	**0,00**
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**				
431	**JUROS E DESCONTOS**				
432	RECEITAS S/ APLICAÇÕES	0,00	1.479.952,34	1.479.952,34	0,00
433	JUROS ATIVOS	0,00	350,32	350,32	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	4.748,04	4.748,04	0,00
431	**TOTAL JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**1.485.050,70**	**1.485.050,70**	**0,00**
430	**TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.485.050,70**	**1.485.050,70**	**0,00**
439	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**				
2055	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**				
440	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	99.471,45	99.471,45	0,00
2055	**TOTAL RECUPERACÃO DE DESPESAS**	**0,00**	**99.471,45**	**99.471,45**	**0,00**
439	**TOTAL RECUPERACÃO DE DESPESAS**	**0,00**	**99.471,45**	**99.471,45**	**0,00**
442	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**				
443	**RECEITAS DIVERSAS**				
515	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	23,12	23,12	0,00
10281	AMOSTRA GRATIS	0,00	1.116,61	1.116,61	0,00
10776	OUTRAS RECEITAS	0,00	8.286,23	8.286,23	0,00
443	**TOTAL RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**9.425,96**	**9.425,96**	**0,00**
442	**TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**9.425,96**	**9.425,96**	**0,00**
403	**TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**48.302.674,17**	**48.302.674,17**	**0,00**
449	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**				
450	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**				
453	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**				
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	283.290,72	283.290,72	0,00
453	**TOTAL LUCROS NA ALIENACÃO DE IMOBILIZADO**	**0,00**	**283.290,72**	**283.290,72**	**0,00**
450	**TOTAL RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**283.290,72**	**283.290,72**	**0,00**
449	**TOTAL RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**283.290,72**	**283.290,72**	**0,00**
402	**TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**48.585.964,89**	**48.585.964,89**	**0,00**
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**				
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**				
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**				
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**				
477	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	724.816,28	724.816,28	0,00
478	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.988.433,56	1.988.433,56	0,00
472	**TOTAL APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.713.249,84**	**2.713.249,84**	**0,00**
471	**TOTAL APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.713.249,84**	**2.713.249,84**	**0,00**
461	**TOTAL CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.713.249,84**	**2.713.249,84**	**0,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP FLS.: 0192 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	**TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.713.249,84**	**2.713.249,84**	**0,00**

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	12.931.255,06D	152.746.487,35	145.946.850,30	19.730.892,11D
PASSIVO	12.931.255,06C	105.582.821,17	112.382.458,22	19.730.892,11C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	42.148.144,59	42.148.144,59	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	48.585.964,89	48.585.964,89	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.713.249,84	2.713.249,84	0,00
CONTAS DEVEDORAS	12.931.255,06D	197.607.881,78	190.808.244,73	19.730.892,11D
CONTAS CREDORAS	12.931.255,06C	154.168.786,06	160.968.423,11	19.730.892,11C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2026.02.18 08:08:28 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2026.02.06 15:57:13 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
J. 0193
FLS.
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.591-1	MGE2600994621	20/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
059.074.706-15	VITOR ANTONIO CAMILO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
0194
FLS.:
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120239431-5 e protocolado sob o número 26/135.591-1 em 20/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13624874, em 23/02/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
059.074.706-15	VITOR ANTONIO CAMILO

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2026, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/135.591-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13624874 em 23/02/2026 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 261355911 - 20/02/2026. Efeitos do registro: 19/02/2026. Autenticação: C75262A6DC1AC101B411A6BA3B53D4C27E45AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/135.591-1 e o código de segurança cvHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202394315	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2500878617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

POCOS DE CALDAS
Local

12 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS. 0197
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/109.311-5	MGE2500878617	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0050



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	
4	1.1.1.01	**CAIXA**	
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	25.865,46D
4		**TOTAL CAIXA**	**25.865,46D**
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	
9	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL C/C: 35600-X	13.838,16D
551	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO S/A C/C: 12865-1	1,00D
2269	1.1.1.02.0005	XP INVESTIMENTOS SALDO A APLICAR	11.958,49D
3240	1.1.1.02.0006	BANCO BMG C/C:143249828	298,65D
7		**TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**26.096,30D**
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	
829	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	121.189,67D
835	1.1.1.03.0009	APLICAÇÃO INVESTIMENTOS BRADESCO-CDB	2.217.286,47D
2595	1.1.1.03.0011	XP INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	836.816,34D
3346	1.1.1.03.0012	XP INVESTIMENTOS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	430.325,10D
10209	1.1.1.03.0013	APLICACAO INVESTIMENTO BRADESCO CDB DI	6.125.082,45D
10		**TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**9.730.700,03D**
3		**TOTAL DISPONÍVEL**	**9.782.661,79D**
12	1.1.2	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	
2734	1.1.2.01.0001	IMOBILIARIA PEDRA FORTE	200,00D
647	1.1.2.01.0012	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA	7.446,63D
804	1.1.2.01.0093	IRARA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTEL	880,00D
819	1.1.2.01.0108	JOSE ROBERTO SALES CANDIDO	1.020,00D
821	1.1.2.01.0110	INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA	715,40D
843	1.1.2.01.0115	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS JGO EIRELI	2.313,00D
891	1.1.2.01.0162	SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.913,74D
911	1.1.2.01.0182	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE CISAMESP	10.574,75D
912	1.1.2.01.0183	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE-PAROQUIA N S DE FATIMA	320,00D
932	1.1.2.01.0203	POSTO NOVA MINAS LTDA	200,00D
962	1.1.2.01.0233	JOSE FRANCISCO DA SILVA	360,00D
965	1.1.2.01.0236	ADUBOS REAL LTDA	689,00D
973	1.1.2.01.0244	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2.015,00D
1027	1.1.2.01.0298	MARCIO JOSE FARIA	120,00D
1036	1.1.2.01.0307	COOPERATIVA TRAB MEDICO UNIMED SUL MINE	2.550,00D
1043	1.1.2.01.0314	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	200,00D
1056	1.1.2.01.0327	CARLOS HENRIQUE CARDOSO MENDES	160,00D
1336	1.1.2.01.0367	COOP REG AGROP DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	2.150,00D
1309	1.1.2.01.0386	CINE A LTDA	13.999,88D
1499	1.1.2.01.0489	MUNICIPIO DE VARGINHA	492.590,00D
1500	1.1.2.01.0490	MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS	43.128,00D
1502	1.1.2.01.0492	CONDOMINIO VILLAGE REAL	955,20D
1649	1.1.2.01.0553	ASSOCIACAO SUL MINEIRA DE FRIGORIFICACAO	215,00D
1654	1.1.2.01.0574	PREST CONSULTORIA E PREST. SERVICOS LTD	200,00D
1701	1.1.2.01.0611	SUL MINAS AÇO IND E COM E SERV DE ACOS E	15.581,66D
1702	1.1.2.01.0612	DROGARIA J I LTDA	650,00D
1756	1.1.2.01.0648	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	10.891,17D
3483	1.1.2.01.1639	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	5.847,33D
3928	1.1.2.01.1891	FUNDACAO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDUSTRIA	405.039,15D
3972	1.1.2.01.1923	MUNICIPIO DE CUIABA	14.200,00D
3987	1.1.2.01.1932	CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA	18.589,52D
10228	1.1.2.01.1985	PREFEITURA MUNICIPAL ALFENAS	123.975,00D
10250	1.1.2.01.1998	TRANSPORTADORA TATITA E FACCIO	5.630,86D
10257	1.1.2.01.2004	MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER	12.364,00D
10260	1.1.2.01.2007	FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	2.377,50D
10280	1.1.2.01.2014	CONDUFIBRA DISTR DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA	451,00D
10282	1.1.2.01.2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	66.704,00D
10284	1.1.2.01.2017	MINICIPIO DE ALHANDRA	15.916,00D
10291	1.1.2.01.2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	76.220,00D
10292	1.1.2.01.2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	60.660,00D
10293	1.1.2.01.2026	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO PARAISO	83.700,00D
10294	1.1.2.01.2027	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS	17.183,00D
10295	1.1.2.01.2028	MUNICIPIO DE GUAXUPE	30.300,00D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP 0199 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
13		**TOTAL DUPLICATAS A RECEBER**	**1.551.195,79D**
16	**1.1.2.02**	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	
1703	1.1.2.02.0001	PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	5.900,50C
16		**TOTAL (-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**5.900,50C**
12		**TOTAL REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	**1.545.295,29D**
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	
1557	**1.1.3.01**	**ADIANTAMENTO A SÓCIOS**	
1558	1.1.3.01.0001	ADTO DIST. DE LUCRO A ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR	1.049.500,00D
1559	1.1.3.01.0002	ADTO DIST. DE LUCRO A FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA	1.049.500,00D
3648	1.1.3.01.0003	ADTO DIST. DE LUCRO A ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA	47.000,00D
1557		**TOTAL ADIANTAMENTO A SÓCIOS**	**2.146.000,00D**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	
1143	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	137,34D
23		**TOTAL ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**137,34D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	
529	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.234,48D
24		**TOTAL ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**2.234,48D**
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	
29	1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	20.529,14D
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR MATRIZ	38.162,25D
36	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	689,40D
37	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	149,37D
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	502,23D
1141	1.1.3.08.0017	ICMS A RECUPERAR-FILIAL PA	257,62D
28		**TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**60.290,01D**
18		**TOTAL OUTROS CRÉDITOS**	**2.208.661,83D**
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA MATRIZ	59.475,15D
1151	1.1.5.01.0008	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL POUSO ALEGRE	61.660,28D
3900	1.1.5.01.0009	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL ESPIRITO SANTO	964.080,33D
54		**TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**1.085.215,76D**
53		**TOTAL ESTOQUE**	**1.085.215,76D**
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**14.621.834,67D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	
2054	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO**	
590	1.2.3.01.0004	INSTALAÇÕES MATRIZ	3.238,70D
117	1.2.3.01.0005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	80.754,66D
119	1.2.3.01.0006	MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94D
588	1.2.3.01.0007	FERRAMENTAS MATRIZ	10.571,57D
121	1.2.3.01.0008	VEÍCULOS MATRIZ	708.097,66D
1153	1.2.3.01.0010	BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	23.454,92D
1154	1.2.3.01.0011	EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10D
1155	1.2.3.01.0012	COMPUTADORES E PERIFERICOS FILIAL	7.931,34D
1156	1.2.3.01.0013	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	144.041,09D
1157	1.2.3.01.0014	FERRAMENTAS FILIAL	79,10D
1158	1.2.3.01.0015	LINHA TELEFONICA MATRIZ	6.063,32D
1159	1.2.3.01.0016	MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83D
1160	1.2.3.01.0017	MAQUINAS AP. MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00D
1161	1.2.3.01.0018	MOVEIS UTENSILIOS FILIAL	7.071,98D
1727	1.2.3.01.0019	LICENÇA DE USO SOFTWARE MATRIZ	331,58D
1728	1.2.3.01.0020	LICENÇA DE USO SOFTWARE FILIAL	150,00D
1729	1.2.3.01.0021	SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10D
2054		**TOTAL IMOBILIZADO**	**1.066.081,89D**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP 0200 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

		Descrição	Saldo Atual
125	**1.2.3.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	
127	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	65.035,28C
128	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS AP,MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00C
129	1.2.3.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS MATRIZ	312.993,37C
1730	1.2.3.07.0005	(-)DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-MATRIZ	331,58C
1731	1.2.3.07.0006	(-) DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-FILIAL	150,00C
589	1.2.3.07.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS MATRIZ	9.784,03C
591	1.2.3.07.0008	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES MATRIZ	2.545,93C
1163	1.2.3.07.0009	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS FILIAL	79,10C
1164	1.2.3.07.0010	(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83C
1165	1.2.3.07.0011	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94C
1166	1.2.3.07.0012	(-) DEPRECIAÇÕES MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL	7.071,98C
1167	1.2.3.07.0013	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	112.106,55C
1168	1.2.3.07.0014	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS FILIAL	7.931,34C
1169	1.2.3.07.0015	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10C
148	1.2.3.07.0016	(-) DEPRECIAÇÕES BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	18.327,39C
1732	1.2.3.07.0018	(-) DEPRECIAÇÕES SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10C
125		**TOTAL (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**610.652,52C**
111		**TOTAL IMOBILIZADO**	**455.429,37D**
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**455.429,37D**
87	**1.3**	**ATIVO PERMANENTE**	
132	**1.3.3**	**ATIVO DIFERIDO**	
1733	**1.3.3.05**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA**	
1171	1.3.3.05.0007	REMESSA PARA CONSERTO	2.500,00D
1173	1.3.3.05.0009	OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	61.341,63D
1174	1.3.3.05.0010	OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS	44,90D
1733		**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA**	**63.886,53D**
132		**TOTAL ATIVO DIFERIDO**	**63.886,53D**
87		**TOTAL ATIVO PERMANENTE**	**63.886,53D**
1		**TOTAL ATIVO**	**15.141.150,57D**
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	
604	2.1.3.01.0014	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	3.489.735,00C
607	2.1.3.01.0017	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	1.961,08C
1360	2.1.3.01.0021	ELETRICA SAPUCAI	709,92C
617	2.1.3.01.0027	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	1.223,52C
620	2.1.3.01.0030	TELEFONICA BRASIL S/A	520,04C
1484	2.1.3.01.0056	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.202,19C
1823	2.1.3.01.0077	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE UNIMED SUL MINEIRA	3.370,26C
732	2.1.3.01.0082	LOJA ELETRICA LTDA	1.851,07C
734	2.1.3.01.0084	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	2.317,60C
2165	2.1.3.01.0090	AMATEL MG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	3.897,64C
2267	2.1.3.01.0094	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA(DPASCHOAL)	375,00C
749	2.1.3.01.0099	TELEMAR NORTE LESTE S/A	131,12C
759	2.1.3.01.0109	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA	17.268,28C
793	2.1.3.01.0112	JAMEF TRANSPORTES LTDA - VIX	10.576,74C
1061	2.1.3.01.0134	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	230,92C
1066	2.1.3.01.0139	RGT ELETRONICA EIRELLI	4.301,03C
1181	2.1.3.01.0202	DIGISEG ALARMES LTDA	71,47C
1189	2.1.3.01.0210	Movvi Logistica LTDA	5.712,23C
1307	2.1.3.01.0236	CAMILO E FONSECA CAMILO LTDA	6.256,00C
1356	2.1.3.01.0243	HR TECNOLOGIA LTDA - ME	259,90C
1530	2.1.3.01.0288	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL - SAO PAULO	850,00C
1611	2.1.3.01.0303	SJ COMPANY COM E SERV DE INFORMATICA E ACESS AUTO EIRELLI	64,95C
1612	2.1.3.01.0304	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.504,11C
2278	2.1.3.01.0446	SUPRITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - GRUPO SUPRISEG	38.330,96C
2334	2.1.3.01.0468	BR GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	5.994,00C
2527	2.1.3.01.0509	GLOBAL IMPRESSORA LTDA	38,80C
2625	2.1.3.01.0541	IMPRI PARTS PEÇAS E ACESSORIOS	49,90C
3141	2.1.3.01.0704	CAFE BARAO DE GUAXUPE LTDA	275,00C
3185	2.1.3.01.0711	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	295,00C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP 0201 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
3454	2.1.3.01.0833	LIMA & CICERO LTDA	170,00C
3598	2.1.3.01.0883	LEONARDO TEIXEIRA ANDRADE 36821376883	239,80C
3708	2.1.3.01.0929	POSTO DE SERVIÇO AUTOMOTIVO LAGOINHA LTDA	1.797,73C
4018	2.1.3.01.1049	ROSA SANTIAGO LTDA	215,64C
10199	2.1.3.01.1058	57.264.648 ANDERSON GABRIEL RIBEIRO	304.872,00C
10243	2.1.3.01.1073	C E A VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDE	2.090,60C
10263	2.1.3.01.1080	LINDO VASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS EM FIBRA LTDA	527,92C
10264	2.1.3.01.1081	IRMAOS AMADIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	204,99C
10265	2.1.3.01.1082	RL SINAI COMPUTADORES LTDA	157,50C
10266	2.1.3.01.1083	ENERGIA PORTATIL BRASIL LTDA	99,99C
10267	2.1.3.01.1084	VINOLI DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	299,95C
10269	2.1.3.01.1086	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	1.338,80C
10273	2.1.3.01.1089	J ROCHA BRASIL COSTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CAPILARES	287,79C
10276	2.1.3.01.1092	TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	304,50C
165		**TOTAL FORNECEDORES**	**3.911.980,94C**
164		**TOTAL FORNECEDORES**	**3.911.980,94C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	23.812,88C
173	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	4.670,26C
176	2.1.4.01.0006	IRPJ A RECOLHER	173.191,29C
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	108.621,50C
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	1.100,76C
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	6.006,29C
183	2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	30,32C
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	490,88C
170		**TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**317.924,18C**
169		**TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**317.924,18C**
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.370,00C
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	13.097,00C
517	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	1.416,00C
584	2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	6.382,00C
186		**TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**60.265,00C**
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	6.586,42C
3547	2.1.5.02.0010	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOHER	21.983,69C
190		**TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**28.570,11C**
185		**TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**88.835,11C**
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	
201	**2.1.6.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	13.657,00C
201		**TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**13.657,00C**
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	
586	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	8.167,99C
202		**TOTAL CONTAS A PAGAR**	**8.167,99C**
200		**TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**21.824,99C**
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**4.340.565,22C**
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	
218	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	
219	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS	226.500,00C
218		**TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**226.500,00C**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0050

AMESP 0202 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
217		**TOTAL PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**226.500,00C**
503		**TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**226.500,00C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO MATRIZ	2.800.000,00C
1208	2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 1	100.000,00C
3604	2.3.1.01.0003	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 2	100.000,00C
244		**TOTAL CAPITAL SUBSCRITO**	**3.000.000,00C**
243		**TOTAL CAPITAL SOCIAL**	**3.000.000,00C**
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	
266	2.3.5.01.0003	LUCROS ACUMULADOS	7.468.818,30C
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	41.380,52C
265		**TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**7.510.198,82C**
264		**TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**7.510.198,82C**
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**10.510.198,82C**
1211	**2.5**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	
1735	**2.5.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	
1736	**2.5.1.01**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	
1212	2.5.1.01.0001	REMESSA PARA CONSERTO	2.500,00C
1214	2.5.1.01.0003	OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIAS	44,90C
1215	2.5.1.01.0004	OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	61.341,63C
1736		**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**63.886,53C**
1735		**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**63.886,53C**
1211		**TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**63.886,53C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**15.141.150,57C**

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2025.02.12 09:57:17 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
CIO ADMINISTRADOR
: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615
Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2025.02.11 15:29:02 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Inscrição: 22.204.648/0001-12
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 514, ., CENTRO, POCOS DE CALDAS/MG, CEP 37701-011
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986

Página: 0001
Número livro: 0004

AMESP FLS.: 0203 Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	14.621.834,67 + 0,00	3,20
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.340.565,22 + 226.500,00	
Índice de Liquidez Corrente	ATIVO CIRCULANTE	14.621.834,67	3,37
	PASSIVO CIRCULANTE	4.340.565,22	
Índice de Liquidez Seca	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	14.621.834,67 - 1.085.215,76	3,12
	PASSIVO CIRCULANTE	4.340.565,22	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.340.565,22 + 226.500,00	0,30
	Ativo	15.141.150,57	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	11.151.902,51	1,06
	Patrimônio Líquido	10.510.198,82	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(1,06 x 0,05) + (3,20 x 1,65) + (4,85 x 3,55) - (3,37 x 1,06) - (0,30 x 0,33)	18,88

Declaramos que as informações contidas na presente Demonstração são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
Informações extraídas do Livro Diário Digital nº 50 registrado e autenticado conforme Recibo de Entrega de Escrituração Digital ☐ Sped Contábil ECD nº 54.09.7B.9B.81.42.B7.5F.E2.C3.5E.8D.B9.81.2D.C4.11.AD.66.C5-5

Poços de Caldas 31 de Dezembro 2023.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2025.02.12 17:24:38 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2025.02.12 17:01:18 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0201
Número livro: 0050



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**30.502.758,14**
VENDA DE MERCADORIAS	24.946.346,53
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.556.411,61
DEDUÇÕES	**(5.333.113,86)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(567.048,97)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ICMS SOBRE VENDAS	(2.299.468,54)
(-) ISS	(111.334,82)
(-) COFINS	(2.006.980,99)
(-) PIS	(347.545,11)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(735,43)
RECEITA LÍQUIDA	**25.169.644,28**
CMV	**(13.140.146,50)**
ESTOQUE INICIAL	(1.238.496,78)
COMPRAS	(17.618.224,87)
(-) ICMS S/ COMPRAS	2.076.616,80
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.782,65
TRANSFERENCIAS DA FILIAL	(4.089,28)
(-) TRANSFERENCIAS PARA FILIAL	(4.089,28)
(-) ESTOQUE FINAL	2.177.103,00
TRANSFERENCIA DA MATRIZ	4.089,28
(-) TRANSFERENCIA PARA MATRIZ	4.089,28
(-) PIS S/ COMPRAS	191.325,27
(-) COFINS S/ COMPRAS	1.278.060,88
ICMS ST S/COMPRAS	(8.936,31)
FRETES E CARRETOS	(1.377,14)
LUCRO BRUTO	**12.029.497,78**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(249.236,27)**
DESPESAS COM VENDAS	**(249.236,27)**
FRETES E CARRETOS	(181.060,27)
VIAGENS TERRESTRES	(13.698,97)
REFEIÇÕES	(12.327,51)
ALUGUÉIS VEÍCULOS	(348,91)
ALUGUEL MAQUINA CARTÃO	(120,00)
COMBUSTÍVEL	(33.969,64)
DESPESAS C/ PEDÁGIOS	(886,31)
DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS	(930,31)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.035,52)
PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	(4.858,83)
REULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**11.780.261,51**
RESULTADO FINANCEIRO	**(4.784.507,64)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**924.713,31**
RECEITAS S/ APLICAÇÕES	895.191,24
JUROS ATIVOS	302,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	29.219,87
DESPESA FINANCEIRA	**(5.709.220,95)**
HOSPEDAGEM	(5.681,47)
MANUTENÇÃO E REPARO	(660,00)
TELEFONE	(119,82)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(5.591,00)
SEGUROS	(1.693,23)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(87.166,27)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(437.999,30)
PRÓ-LABORE	(203.809,08)

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls. 0205
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESA FINANCEIRA	**(5.709.220,95)**
13º SALÁRIO	(44.576,34)
FÉRIAS	(57.668,18)
INSS	(196.250,69)
FGTS	(45.384,30)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(32.133,73)
VALE TRANSPORTE	(2.868,00)
ESTAGIÁRIOS	(55.612,05)
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	(1.140,62)
FERIAS	(366,67)
SALARIOS	(43,60)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(85.523,59)
IPTU	(3.514,82)
IPVA	(17.339,40)
TAXAS DIVERSAS	(7.621,01)
MULTAS DE MORA	(4.424,69)
G.R.F.C	(1.999,40)
DESPESAS C/ISSQN	(485,60)
ENERGIA ELÉTRICA	(11.152,67)
ÁGUA E ESGOTO	(4.831,66)
TELEFONE	(13.671,25)
SEGUROS	(1.416,67)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(234,28)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(711,79)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(4.366.603,88)
MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)
INTERNET	(224,67)
ASSESSORIA/CONSULTORIA	(331,34)
CORREIOS	(614,66)
ESTACIONAMENTO	(25,00)
DESPESAS C/ EMBALAGENS	(234,20)
DESPESAS C/ CARTÓRIO	(21,18)
DESPESAS C/ CARTÃO EMPRESARIAL	(459,50)
JUROS PASSIVOS	(110,14)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(3.290,91)
JUROS DE MORA	(12,38)
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.120,70)
MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS	(508,54)
DESPESAS C/ IRRF	(20,54)
TAXA CARTÃO DE CREDITO	(760,99)
ANUIDADE	(87,01)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.046.681,29)**
ICMS DIF. DE ALIQUOTA/SUBST. TRIB./GNRE	(941.525,96)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(104.721,33)
PERDA NO RECEBIMENTO	(434,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**15.113,35**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	15.052,15
AMOSTRA GRATIS	61,20
RESULTADO OPERACIONAL	**5.964.185,93**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**(29.336,34)**
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	(30.337,71)
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	1.001,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**5.934.849,59**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(2.006.460,57)**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(537.502,03)

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0005 FLS.: 0206

AMESP
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(2.006.460,57)**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(1.468.958,54)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.928.389,02**

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2025.02.12 09:58:08 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2025.02.11 15:25:17 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0001



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**11.757.552,94D**	**141.540.510,25**	**138.156.912,62**	**15.141.150,57D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**11.559.253,33D**	**140.467.746,06**	**137.405.164,72**	**14.621.834,67D**
3	**DISPONÍVEL**	**7.649.624,69D**	**102.170.993,97**	**100.037.956,87**	**9.782.661,79D**
4	**CAIXA**	**17.786,20D**	**214.080,73**	**206.001,47**	**25.865,46D**
5	CAIXA GERAL	17.786,20D	214.080,73	206.001,47	25.865,46D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**26.288,96D**	**69.723.324,87**	**69.723.517,53**	**26.096,30D**
9	BANCO DO BRASIL C/C: 35600-X	24.619,76D	10.374.928,21	10.385.709,81	13.838,16D
551	BANCO BRADESCO S/A C/C: 12865-1	1,00D	56.636.806,34	56.636.806,34	1,00D
2269	XP INVESTIMENTOS SALDO A APLICAR	508,01D	2.634.390,01	2.622.939,53	11.958,49D
3240	BANCO BMG C/C:143249828	1.160,19D	77.200,31	78.061,85	298,65D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**7.605.549,53D**	**32.233.588,37**	**30.108.437,87**	**9.730.700,03D**
829	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	113.946,89D	15.277.453,28	15.270.210,50	121.189,67D
835	APLICAÇÃO INVESTIMENTOS BRADESCO-CDB	7.074.306,10D	8.145.965,12	13.002.984,75	2.217.286,47D
2595	XP INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	27.212,88D	2.514.806,92	1.705.203,46	836.816,34D
3346	XP INVESTIMENTOS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	390.083,66D	40.241,44	0,00	430.325,10D
10209	APLICACAO INVESTIMENTO BRADESCO CDB DI	0,00	6.125.082,45	0,00	6.125.082,45D
10241	XP INVESTIMENTOS - PÓS-FIXADA - COMPROMISSADAS	0,00	130.039,16	130.039,16	0,00
12	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	**3.606.198,68D**	**30.807.843,06**	**32.868.746,45**	**1.545.295,29D**
836	**CARTÕES DE CRÉDITO**	**5.721,34D**	**4.393,45**	**10.114,79**	**0,00**
3239	CARTÕES GRANITO	5.721,34D	4.393,45	10.114,79	0,00
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**3.606.377,84D**	**30.803.449,61**	**32.858.631,66**	**1.551.195,79D**
786	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA	0,00	5.359,70	5.359,70	0,00
2736	HCI HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA	130,00D	890,00	1.020,00	0,00
2734	IMOBILIARIA PEDRA FORTE	0,00	560,00	360,00	200,00D
647	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA	5.049,50D	23.908,71	21.511,58	7.446,63D
651	C.FERNANDO R. DA PAZ E CIA LTDA	1.089,33D	51.026,74	52.116,07	0,00
653	WM TURISMO LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
659	SYSTEM NETWORKS LTDA - ME	26.780,00D	37.860,00	64.640,00	0,00
661	DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED	0,00	142.640,00	142.640,00	0,00
668	SISTEMA INFORMATICA COM IMP EXP LTDA	0,00	29.500,00	29.500,00	0,00
669	TOGNI S/A MATERIAIS REFRATARIOS	434,00D	0,00	434,00	0,00
676	PRADOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	0,00	245,00	245,00	0,00
678	POCOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA	0,00	200,00	200,00	0,00
679	MARIA HELENA SALVADORI CAMPOS	0,00	400,00	400,00	0,00
682	DOCEMAIOR LTDA	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00
761	PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES	0,00	189.918,99	189.918,99	0,00
769	RESC ASSESSORIA CONTABIL LTDA	137,20D	1.100,00	1.237,20	0,00
777	ALKMIM TEIXEIRA TEIXEIRA LTDA	1.869,25D	300,00	2.169,25	0,00
782	CSO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	280,00	280,00	0,00
783	CAMILO E FONSECA CAMILO LTDA	0,00	3.533,00	3.533,00	0,00
790	MINERACAO CURIMBABA LTDA - CAMPO DO MEIO	0,00	7.441,84	7.441,84	0,00
804	IRARA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTEL	0,00	1.272,00	392,00	880,00D
808	ERNESTO CARVALHO DIAS E OUTROS	0,00	8.179,00	8.179,00	0,00
811	EMON EMPRESA DE MINERACAO OURO NOVO LTDA	0,00	280,00	280,00	0,00
812	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAX	0,00	10.100,00	10.100,00	0,00
813	FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE	0,00	315.885,00	315.885,00	0,00
1388	CASTRO MARQUES HOTEIS LTDA	0,00	3.859,00	3.859,00	0,00
815	DISTRIB DE PECAS CAMPINAS DIESEL LTDA	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
819	JOSE ROBERTO SALES CANDIDO	0,00	2.900,00	1.880,00	1.020,00D
821	INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA	0,00	895,40	180,00	715,40D
839	CLIENTES DIVERSOS	0,00	6.371,92	6.371,92	0,00
843	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS JGO EIRELI	0,00	5.696,00	3.383,00	2.313,00D
844	CARLTON VILAGE HOTELARIA E EVENTOS SPE LTDA	0,00	2.460,00	2.460,00	0,00
849	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	0,00	66.475,35	66.475,35	0,00
856	PREF.MUNICIPAL.CACHOEIRA DE MINAS	0,00	24.538,64	24.538,64	0,00
859	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	0,00	4.245,27	4.245,27	0,00
863	MUNICIPIO DE GUAXUPE	177.387,00D	491.940,00	669.327,00	0,00
864	RAGETECH METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	470,00	470,00	0,00
868	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	5.361,00	5.361,00	0,00
870	MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS	0,00	10,00	10,00	0,00
873	ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE POCOS DE CALDAS- APAE	0,00	176,40	176,40	0,00
879	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ARMG	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
883	MAIA & ABDALA IDIOMAS LTDA - ME	0,00	605,00	605,00	0,00
885	COMERCIAL COLOMBO & MELO LTDA - ME	0,00	2.350,00	2.350,00	0,00
891	SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	0,00	17.233,88	15.320,14	1.913,74D
893	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	9.134,93D	2.377.268,29	2.386.403,22	0,00
898	CASA BRANCA AGRO-PASTORIL LTDA	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
904	NIOMAR BORGES DA SILVA	0,00	180,00	180,00	0,00
906	UNISSUL SUPERMERCADOS S/A	180,00D	13.868,00	14.048,00	0,00
909	CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS	0,00	7.289,76	7.289,76	0,00
910	TREVAUTO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	0,00	1.259,00	1.259,00	0,00
911	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE CISAMESP	0,00	225.486,00	214.911,25	10.574,75D
912	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE-PAROQUIA N S DE FATIMA	65,00D	2.746,00	2.491,00	320,00D
1392	EXPORTADORA DE CAFE GUAXUPE LTDA	0,00	15.433,66	15.433,66	0,00
930	CAIXA ESCOLAR DOM OTAVIO	0,00	25.792,00	25.792,00	0,00
931	CAIXA ESCOLAR ANTONIO FELIPE SALLES	0,00	10.300,00	10.300,00	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0208
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
932	POSTO NOVA MINAS LTDA	0,00	3.379,26	3.179,26	200,00D
1393	SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00
943	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO RIBEIRO DA FONSE	0,00	2.898,00	2.898,00	0,00
948	ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	0,00	1.391,43	1.391,43	0,00
957	P A PNEUS EIRELI	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
1434	EUNICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	511,00	511,00	0,00
962	JOSE FRANCISCO DA SILVA	0,00	1.120,00	760,00	360,00D
963	FACULDADE DE DIREITO DO SUL MINAS	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
965	ADUBOS REAL LTDA	0,00	75.112,65	74.423,65	689,00D
968	ACE CONSULTING LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
970	UNIAO ACESSORIA CONS TREINAMENTO E INF L	60,00D	0,00	60,00	0,00
973	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	0,00	2.820,00	805,00	2.015,00D
974	PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S	0,00	2.270,00	2.270,00	0,00
986	ATO NATTURAL DISTR DE ALIMENTOS LTDA EPP	0,00	165,00	165,00	0,00
999	CAIXA ESCOLAR CONEGO JOSE EUGENIO DE FAR	0,00	28.613,50	28.613,50	0,00
1010	LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA	0,00	999,00	999,00	0,00
1011	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	0,00	362.040,00	362.040,00	0,00
1016	PREFEITURA MUNICIPAL BUENO BRANDAO	0,00	515,00	515,00	0,00
1017	MARLY MONTEIRO MACHADO	50,00D	1.440,01	1.490,01	0,00
1018	LIDIA PONTES	0,00	440,00	440,00	0,00
1027	MARCIO JOSE FARIA	0,00	2.070,00	1.950,00	120,00D
1036	COOPERATIVA TRAB MEDICO UNIMED SUL MINE	0,00	38.419,70	35.869,70	2.550,00D
1042	DESENHOS ON LINE LTDA-ME	700,00D	150,00	850,00	0,00
1043	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	0,00	1.050,00	850,00	200,00D
047	PAULO ROBERTO COUTINHO	0,00	210,00	210,00	0,00
048	CORPORATIVA TELECOMUNICACOES - EIRELI	0,00	70,00	70,00	0,00
1052	IVANIL MINUSSI	0,00	150,00	150,00	0,00
1056	CARLOS HENRIQUE CARDOSO MENDES	0,00	1.560,50	1.400,50	160,00D
1267	GERALDO CYPRIANO DE MORAIS	2.461,62D	4.000,00	6.461,62	0,00
1269	DAPELLE CLINICA DERMATOLOGICA LTDA	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
1278	FRIGORIFICO TAMOYO LTDA	0,00	140,00	140,00	0,00
1487	LUIS EUGENIO DE RESENDE SILVA	0,00	170,00	170,00	0,00
1336	COOP REG AGROP DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	6.935,00D	49.442,39	54.227,39	2.150,00D
1337	GERALDO DONIZETE PEREIRA SPC	210,00D	0,00	210,00	0,00
1520	FUNDACAO SAO JOSE DO PARAISO	120,00D	2.120,00	2.240,00	0,00
1522	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	0,00	490,00	490,00	0,00
1295	CONDOMINIO PIER 22 RESORT	840,00D	3.613,00	4.453,00	0,00
1299	LIMERCY VIEIRA FORLIN	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
1309	CINE A LTDA	0,00	20.605,51	6.605,63	13.999,88D
1311	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
1313	REDE CINE A LTDA - ME	0,00	10.002,28	10.002,28	0,00
1340	MARCOS FERNANDO DA MOTA	224,00D	0,00	224,00	0,00
1382	CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES CPF 013.409.006-37 - ME	0,00	440,00	440,00	0,00
1402	T&AG ARMAZENS GERAIS EIRELI	12.164,00D	0,00	12.164,00	0,00
1411	CAMARA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	0,00	31.664,24	31.664,24	0,00
1420	VITRINY MODA FEMININA E MASCULINA LTDA - ME	0,00	820,00	820,00	0,00
1571	CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	150,00D	80,00	230,00	0,00
1455	MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS	0,00	29.020,00	29.020,00	0,00
1462	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	0,00	43.005,00	43.005,00	0,00
1464	JOAO JOOJI TAKAKUWA	0,00	270,00	270,00	0,00
1495	LAB LAMINA LAB. DE ANALISE CLINICA LTDA	0,00	440,00	440,00	0,00
1499	MUNICIPIO DE VARGINHA	260.400,00D	1.436.820,00	1.204.630,00	492.590,00D
1500	MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS	0,00	182.293,00	139.165,00	43.128,00D
502	CONDOMINIO VILLAGE REAL	0,00	13.601,40	12.646,20	955,20D
504	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO R	0,00	1.214,00	1.214,00	0,00
1543	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	0,00	18.140,00	18.140,00	0,00
1545	MUNICIPIO DE LAVRAS	0,00	361.266,85	361.266,85	0,00
1643	TROPICAL FOOD MACHINERY LTDA	0,00	1.205,00	1.205,00	0,00
1581	UDG INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	0,00	176,40	176,40	0,00
1582	START VEICULACAO DE MIDIA EXTERIOR LTDA	0,00	420,00	420,00	0,00
1585	JOSE ACACIO XAVIER FILHO	0,00	120,00	120,00	0,00
1590	PREFEITURA MUNICIPAL ANDRADAS	63.282,67D	287.468,90	350.751,57	0,00
1593	FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO	0,00	175.200,00	175.200,00	0,00
1649	ASSOCIACAO SUL MINEIRA DE FRIGORIFICACAO	0,00	215,00	0,00	215,00D
1650	RUTH CRISTINA PASSOS DE CARVALHO	1.066,66D	702,00	1.768,66	0,00
1614	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	113.355,00D	0,00	113.355,00	0,00
1617	LUCIANO XAVIER	0,00	120,00	120,00	0,00
1618	ASSOC MUNICIPIO MICROREG MEDIO SAP AMESP	0,00	9.558,80	9.558,80	0,00
1621	ALEX SANDRO SILVA SANTOS EIRELI - ME	250,00D	1.100,00	1.350,00	0,00
1625	CAFE FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	0,00	34.590,00	34.590,00	0,00
1654	PREST CONSULTORIA E PREST. SERVICOS LTD	0,00	1.780,00	1.580,00	200,00D
1660	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL	120.812,37D	152.535,41	273.347,78	0,00
1662	KINGSPAN- ISOESTE CONSTRUTIVOS ESOTERMICOS SA	0,00	11.900,00	11.900,00	0,00
1663	LABORATORIO MEDICO DRA TANIA MARAN MAGALHAES SOC. SIMPLES LT	0,00	25.392,26	25.392,26	0,00
1742	EDSON ADOLFO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00	170,00	170,00	0,00
1677	CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA GENESE LTDA	0,00	70,00	70,00	0,00
1684	CONSTRUTORA ETAPA LTDA	0,00	1.512,60	1.512,60	0,00
1701	SUL MINAS AÇO IND E COM E SERV DE ACOS E	0,00	30.960,00	15.378,34	15.581,66D
1702	DROGARIA J I LTDA	0,00	1.010,00	360,00	650,00D
1707	GIOVANI RIBEIRO DE FARIA - ME	0,00	270,00	270,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP FLS.: 0209 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1711	UNIRAD UNIDADE RADIOLOGICA EIRELI	0,00	2.089,92	2.089,92	0,00
1715	INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO VARGINHA	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
1716	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SAPUCAI	57.529,70D	18.192,00	75.721,70	0,00
1723	FAPED - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO	0,00	5.607,43	5.607,43	0,00
1745	MARCELO CANDIDO EDUARDO & CIA LTDA - ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1755	DIONEZIO TEIXEIRA BASTOS - EPP	0,00	270,00	270,00	0,00
1756	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	0,00	76.938,99	66.047,82	10.891,17D
1769	PAULO VIEIRA FRANCO	0,00	120,00	120,00	0,00
1776	ROSANE CASSIA FLORIANO	0,00	804,00	804,00	0,00
1778	VALDETE APARECIDA SOUZA DOMINGUES	0,00	170,00	170,00	0,00
1787	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP	0,00	93.893,52	93.893,52	0,00
1798	CARLO RODRIGUES MOREIRA	0,00	180,00	180,00	0,00
1822	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A	1.032,00D	30.497,00	31.529,00	0,00
1826	FUND ENS SUP DO VALE DO SAP - FUND HOSP DAS CLIN SAMUEL LIBANIO	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
1828	SELMA RITA DIAS FADULI	0,00	4.902,37	4.902,37	0,00
1887	CORPORACOES CELINHO AUTO PEÇAS (Terc. 064991) - (I)	0,00	147,00	147,00	0,00
1896	MARIO SERGIO VIANA XAVIER	0,00	830,00	830,00	0,00
1902	SOTEGEL SOC.TEC.ENG.CIVIL LTDA	150,00D	390,00	540,00	0,00
1967	UNIMED DE SAO JOSE DO RIO PARDO COOP TRABALHO MEDICO	1.408,00D	0,00	1.408,00	0,00
2040	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA	0,00	19.303,71	19.303,71	0,00
2049	PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA	0,00	4.455,00	4.455,00	0,00
2065	FERNANDA ALCANTARA ARIDA	0,00	150,00	150,00	0,00
2078	FUND DE APOIO AO DESENV DA EXT, PESQ, ENSINO PROF E TECNOLOG	0,00	168.350,00	168.350,00	0,00
2099	ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA	0,00	120,00	120,00	0,00
142	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	0,00	20.500,00	20.500,00	0,00
146	DME POCOS DE CALDAS PARTICIPACOES SA- DME	0,00	47.940,00	47.940,00	0,00
2203	FAZENDA DA DIVISA PRODUCAO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
2235	PRISCILA GORKOS LEVY	0,00	515,00	515,00	0,00
2242	C I M CENTRO INTEGRADO DE IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,00	450,00	450,00	0,00
2247	CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MI	0,00	19.290,00	19.290,00	0,00
2249	CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MI	0,00	7.640,00	7.640,00	0,00
2250	FERTIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	910,00	910,00	0,00
2271	ANGELA PUCCINI MOREIRA MARTINS	180,00D	0,00	180,00	0,00
2320	LUCAS NETO BARBOSA	0,00	380,00	380,00	0,00
2322	POCOSTEC LTDA	0,00	17.558,00	17.558,00	0,00
2370	CAIXA ESCOLAR MARIA BARBOSA	0,00	180,00	180,00	0,00
2335	UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR JOSEPHA	0,00	3.892,00	3.892,00	0,00
2336	PEDRO ALVES DA SILVA	0,00	910,00	910,00	0,00
2345	TERSIA QUEIROZ DOS SANTOS MAGALHAES	0,00	1.160,00	1.160,00	0,00
2346	CAIXA ESCOLAR COMUNIDADE ALEGRINHO	0,00	2.270,25	2.270,25	0,00
2347	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA	0,00	3.813,00	3.813,00	0,00
2348	CAIXA ESCOLAR CORONEL BRITTO FILHO	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
2375	CAIXA ESCOLAR E.M.SABINA DE BARROS MENDONCA	0,00	3.239,53	3.239,53	0,00
2378	MARIA DO CARMO LOPES DE SOUZA	0,00	270,00	270,00	0,00
2452	CAIXA ESCOLAR SAO BENEDITO	0,00	5.470,68	5.470,68	0,00
2404	PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
2411	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	0,00	25.340,00	25.340,00	0,00
2457	AUGUSTO CESAR B T DA ROCHA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2458	ANTONIO CELSO DE SOUZA ME	0,00	70,00	70,00	0,00
2462	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS CIA LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
2468	PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
2548	ELEGON ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	375,00D	1.853,60	2.228,60	0,00
2556	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DOS OUROS	0,00	183.325,00	183.325,00	0,00
2580	VALDIR ALVES DE SOUZA	0,00	120,00	120,00	0,00
2611	ANDRE STEIN CARVALHO DIAS	0,00	3.576,65	3.576,65	0,00
2612	SUPRITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - GRUPO SUPRISEG	0,00	41,00	41,00	0,00
2642	SEMINARIO ARQUIDIOCESANO DE POUSO ALEGRE	150,00D	4.918,00	5.068,00	0,00
2652	JOSE L. BATISTA	0,00	300,00	300,00	0,00
2664	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO PARAISO	77.000,00D	445.500,00	522.500,00	0,00
2678	SERGIO BUENO	0,00	172,00	172,00	0,00
2683	LUIS PHELLIPE FRANCISCO	0,00	140,00	140,00	0,00
2714	LUCIANO PONTES	0,00	14.210,22	14.210,22	0,00
2753	RAQUEL CRISTHINA DE SOUZA	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3730	CONSTRUTORA ELETRICA LUZ LTDA	0,00	960,00	960,00	0,00
2765	PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DA CACHOEIRA	0,00	103.502,62	103.502,62	0,00
2790	FUNDO DE INCENTIVO A ARRECADACAO TRIBUTARIA ESTADUAL-FINATE	0,00	68.130,13	68.130,13	0,00
2800	MUNICIPIO DE VARGEM BONITA	0,00	69.940,00	69.940,00	0,00
2836	CAIXA ESCOLAR IVO TOMAS CANTUARIA	0,00	2.954,02	2.954,02	0,00
2843	BRUNO LEOPOLDO PIESKE DE ABREU	0,00	452,00	452,00	0,00
2876	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3733	MUNICIPIO DE FERROS	0,00	74.788,61	74.788,61	0,00
2961	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSIST.CRIANCA	0,00	245,00	245,00	0,00
2970	CX ESCOLAR DR. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00
2974	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS	0,00	43.040,00	43.040,00	0,00
2995	FABIO ROCHA MARTINS	0,00	100,00	100,00	0,00
2999	VALDIR TOGNI	0,00	400,00	400,00	0,00
3003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE PASSOS	0,00	90.280,00	90.280,00	0,00
3015	BRUNA HELENA PEREIRA NOGUEIRA	0,00	200,00	200,00	0,00
3018	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE	0,00	990,00	990,00	0,00
3026	FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	325,00	325,00	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0210
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3027	S. SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	0,00	590,02	590,02	0,00
3039	FISIO A LTDA	0,00	50,00	50,00	0,00
3060	IGREJA DO NAZARENO JARDINS	0,00	75,00	75,00	0,00
3089	COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI CIJUN	66.400,00D	0,00	66.400,00	0,00
3110	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	0,00	196,00	196,00	0,00
3113	INST.FED.EDUC.CIENCIA TEC.DO SUL DE MINAS GERAIS - MACHADO	3.941,00D	0,00	3.941,00	0,00
3154	FUND APOIO A SERV TECN. ENS. E FOMENTO A PESQ. - FUND. ASTEF	0,00	2.435,06	2.435,06	0,00
3158	INST.FED.EDUC.CIENCIA TEC.DO SUL DE MINAS GERAIS MUZAMBINHO	122.171,00D	0,00	122.171,00	0,00
3162	CAIXA ESCOLAR DR CELSO GARCIA FARIA	0,00	10.586,00	10.586,00	0,00
3179	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI	0,00	158.833,00	158.833,00	0,00
3182	MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	0,00	490.345,00	490.345,00	0,00
3197	MADISSON SBRISSA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
3211	COLINA - INDUSTRIALIZACAO E COMERCIO DE CARNES EIRELI	0,00	220,00	220,00	0,00
3249	RAPHAELA MACHADO	0,00	280,00	280,00	0,00
3276	HDG UTILIDADES E VARIEDADES LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
3278	FLAVIA DE PAULA RESENDE COBRA	0,00	490,00	490,00	0,00
3307	LUCIANA MORETTI	0,00	450,00	450,00	0,00
3327	ANA LUCIA CLEMENTE GONCALVES	0,00	100,00	100,00	0,00
3341	CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	0,00	515,00	515,00	0,00
3342	MUNICIPIO DE TAUBATE	0,00	66.594,00	66.594,00	0,00
3376	BOARI CAFETERIA LTDA - ME	0,00	560,00	560,00	0,00
3380	NUNO LAZARO ALVES DE OLIVA	0,00	95,00	95,00	0,00
3389	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA MATA	0,00	25.801,00	25.801,00	0,00
3391	IMUNE MEDICINA LABORATORIAL	0,00	3.411,00	3.411,00	0,00
3395	DOCES COLMEIA LTDA	0,00	670,00	670,00	0,00
3399	LUIZ CLAUDIO BARREIRA ZANATTA	0,00	220,00	220,00	0,00
3418	CARLOS EDUARDO GIL	0,00	360,00	360,00	0,00
3421	CASA DO ADUBO SA	0,00	510,00	510,00	0,00
3436	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	525.988,00D	0,00	525.988,00	0,00
3453	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	0,00	60,00	60,00	0,00
3462	MARIO CESAR PAGLIARINI TIBURCIO	0,00	250,00	250,00	0,00
3483	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	1.465,35D	33.572,68	29.190,70	5.847,33D
3492	ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	200,00D	279,00	479,00	0,00
3504	MUNICIPIO DE SAO BENTO ABADE	0,00	6.064,00	6.064,00	0,00
3507	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERDOES	0,00	54.220,20	54.220,20	0,00
3509	GILSON BARBOSA FIGUEIREDO JUNIOR	0,00	400,00	400,00	0,00
3520	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL	0,00	4.007.093,11	4.007.093,11	0,00
3534	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO (MG)	0,00	105.946,39	105.946,39	0,00
3535	FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	7.800,00D	0,00	7.800,00	0,00
3553	CAIXA ESCOLAR RITA ORIOLO	0,00	6.128,00	6.128,00	0,00
3569	CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FERNANDO HENRIQUE LEAO JORIO	0,00	4.120,00	4.120,00	0,00
3582	FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	0,00	7.038,38	7.038,38	0,00
3625	MUNICIPIO DE ITUTINGA	0,00	173.733,39	173.733,39	0,00
3628	INST DE PREVIDENCIA DOS SERV PUB DO MUNICIPIO DE ANDRADAS	0,00	234.191,75	234.191,75	0,00
3630	FUNDACAO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA	0,00	4.961,70	4.961,70	0,00
3633	MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL	0,00	51.952,10	51.952,10	0,00
3651	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	390,00	390,00	0,00
3652	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,00	10.242,08	10.242,08	0,00
3668	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE PARAISOPOLIS	0,00	18.463,00	18.463,00	0,00
3669	MUNICIPIO DE JESUANIA	0,00	50.550,00	50.550,00	0,00
3672	IVAN DE OLIVEIRA CANDIDO	0,00	290,00	290,00	0,00
3673	MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA	1.231,88D	380,00	1.611,88	0,00
3674	PAULO HENRIQUE CALDEIRA	0,00	400,00	400,00	0,00
3688	MATHEUS GOUVEIA PAIVA	0,00	50,00	50,00	0,00
3698	METAGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0,00	1.378,00	1.378,00	0,00
3699	MUNICIPIO DE CORONEL PACHECO	57.529,70D	126.565,34	184.095,04	0,00
3700	FUNDACAO DE APOIO A FISICA E A QUIMICA	0,00	1.493.618,10	1.493.618,10	0,00
3703	MUNICIPIO DE IGARATINGA	23.445,00D	150.048,00	173.493,00	0,00
3704	TEXWORK UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ME	4.335,74D	0,00	4.335,74	0,00
3718	INDUSPRED COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
3724	ELCO ENGENHARIA LTDA	9.240,00D	0,00	9.240,00	0,00
3738	SERVICO NACIONAL APREND. RURAL - ADM REG. DA PARAIBA - SENAR	366.900,00D	0,00	366.900,00	0,00
3740	MUNICIPIO DE PASSA SETE	8.824,00D	0,00	8.824,00	0,00
3741	CAPIVARI DO SUL CAMARA MUNICIPAL	29.900,00D	0,00	29.900,00	0,00
3742	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC	44.450,00D	0,00	44.450,00	0,00
3754	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA	11.505,94D	6.567,56	18.073,50	0,00
3757	STA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS	549,00D	0,00	549,00	0,00
3759	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	1.131.363,85D	0,00	1.131.363,85	0,00
3763	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA	179.049,55D	0,00	179.049,55	0,00
3764	CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO	65.675,60D	25.738,28	91.413,88	0,00
3768	SHEILA MONTEIRO BOSCHI	1.250,00D	165,00	1.415,00	0,00
3770	LEANDRO ANDRADE E SILVA	0,00	140,00	140,00	0,00
3778	AILTON RAMOS	0,00	320,00	320,00	0,00
3779	JIP COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	892,50	892,50	0,00
3780	MATTOS ADMINISTRADORA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00
3781	AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INOVACAO	0,00	85.323,59	85.323,59	0,00
3783	OLGA MARIA MARCON MARTINELI	0,00	535,00	535,00	0,00
3800	CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	0,00	212.340,81	212.340,81	0,00
3801	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DF	0,00	93.003,98	93.003,98	0,00
3802	FUNDACAO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE FCCDA	0,00	102.953,12	102.953,12	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP FLS.: 0211 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3803	CENTRO MINEIRO DE ALIANCAS INTERSETORIAIS - CEMAIS	0,00	69.278,00	69.278,00	0,00
3804	MONTES CLAROS CAMARA MUNICIPAL	0,00	116.000,00	116.000,00	0,00
3805	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0,00	744.031,84	744.031,84	0,00
3806	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	45.041,99	45.041,99	0,00
3807	CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS	0,00	91.543,98	91.543,98	0,00
3808	CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA	0,00	99.695,56	99.695,56	0,00
3809	TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0,00	65.675,60	65.675,60	0,00
3810	ASSOCIACAO EDUCADORA DA INFANCIA E JUVENTUDE	0,00	25.599,15	25.599,15	0,00
3811	BALTEAU PRODUTOS ELETRICOS LTDA	0,00	4.583,00	4.583,00	0,00
3812	SILVIA HELENA FARIA SILVA BARBOSA	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3813	SUPERMERCADO GERALDO LTDA	0,00	45.056,00	45.056,00	0,00
3814	X-CROSS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
3815	DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA	0,00	3.070,00	3.070,00	0,00
3816	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	0,00	67.800,00	67.800,00	0,00
3817	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	0,00	12.976,32	12.976,32	0,00
3818	MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	174.530,00	174.530,00	0,00
3819	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO DE JANEIRO	0,00	71.969,90	71.969,90	0,00
3820	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	67.150,00	67.150,00	0,00
3821	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO - FAPEX	0,00	23.200,00	23.200,00	0,00
3822	FUND DE APOIO AO DESENV. DA COMPUTACAO CIENTIFICA - FACC	0,00	81.501,81	81.501,81	0,00
3823	FUND DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENV. CIENTIF E TECNOLOGICO	0,00	215.457,00	215.457,00	0,00
3827	VEDAPLAST VEDAÃ□OES E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
3828	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE - CENTRO DE IMAGEI	0,00	360,00	360,00	0,00
3829	LABORATORIO IMUNE LTDA	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00
3831	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPGE	0,00	338.000,00	338.000,00	0,00
3832	ELIANDRA TERESA BRAGA SILVA	0,00	80,00	80,00	0,00
3850	ARTESANAL TEARES LTDA	0,00	915,00	915,00	0,00
3851	DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	3.140,00	3.140,00	0,00
3853	LA CALZONE PIZZARIA LTDA	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
3854	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	0,00	51.141,99	51.141,99	0,00
3856	ADENILSON GOMES DE SOUZA	0,00	100,00	100,00	0,00
3858	FUND PARA O DESEN DA CIETEC E INOV DO EST DO RIO G. DO NORTE	0,00	118.872,80	118.872,80	0,00
3859	FUNDACAO MEDICA DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	29.109,20	29.109,20	0,00
3860	MUNICIPIO DE PIEDADE	0,00	21.499,00	21.499,00	0,00
3861	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	0,00	16.950,00	16.950,00	0,00
3862	CENTRO DE GESTAO E ESTUDOS ESTRATEGICOS	0,00	233.700,00	233.700,00	0,00
3863	FUNDACAO P VESTIBILAR DA UNIV EST PAULISTA JULIO DE M.FILHO	0,00	160.540,00	160.540,00	0,00
3865	JULIANA PEREIRA COSTA	0,00	240,00	240,00	0,00
3866	LIRIA DA COSTA MACHADO	0,00	280,00	280,00	0,00
3867	DANUZA BENTO GONÇALVES	0,00	240,00	240,00	0,00
3868	CARMO DE CARLOS	0,00	120,00	120,00	0,00
3869	MENDES E BARSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
3870	CONNECT SAUDE LTDA	0,00	402,98	402,98	0,00
3874	EDUARDO	0,00	35,00	35,00	0,00
3875	FAUSTA SOARES JORGE	0,00	272,00	272,00	0,00
3879	PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA	0,00	143.773,41	143.773,41	0,00
3880	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	6.567,56	6.567,56	0,00
3881	MUNICIPIO DE CAREACU	0,00	12.769,57	12.769,57	0,00
3882	CLAYTON JOSE CAMARGO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3883	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIA	0,00	70.913,26	70.913,26	0,00
3884	FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE	0,00	879.015,00	879.015,00	0,00
3886	ASSOCIACAO DOS SERV MUN DA PREF DE BELO HORIZONTE ASSEMPBH	0,00	99.201,00	99.201,00	0,00
3887	FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	0,00	2.630,49	2.630,49	0,00
3888	FUNDACAO GORCEIX	0,00	603.792,23	603.792,23	0,00
3892	SIND DOS EMP EM INST BENF REL E FILANT DO ESTADO DE MG	0,00	100,00	100,00	0,00
3893	FREDERICO SCHULZ CAMPOS	0,00	310,00	310,00	0,00
3894	LUANI FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA	0,00	250,00	250,00	0,00
3898	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE	0,00	5.950,00	5.950,00	0,00
3899	SARA AMANDA CHERUBINI DE OLIVEIRA	0,00	120,00	120,00	0,00
3901	TATIANA MESSER RYBALOWSKI	0,00	370,00	370,00	0,00
3902	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	600,00	600,00	0,00
3904	VANILDA REZECK TALAMO	0,00	320,00	320,00	0,00
3905	CAIXA ESCOLAR VIVIANE CHRISTINA FARIA BIANCO	0,00	1.899,00	1.899,00	0,00
3906	JEFFERSON WILLIAM DE LIMA	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
3907	BRUNO DE SOUZA NOGUEIRA	0,00	350,00	350,00	0,00
3908	PMP MECANICA ESPECIALIZADA LTDA	0,00	295,00	295,00	0,00
3918	ANDREA APARECIDA VILAS BOAS CARVALHO	0,00	643,00	643,00	0,00
3922	PREFEITURA DE FORTALEZA-SEC MUN DO DESEN HABIT DE FORTALEZA	0,00	57.780,08	57.780,08	0,00
3923	MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS	0,00	38.250,00	38.250,00	0,00
3924	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA - CONSEP	0,00	15.870,00	15.870,00	0,00
3925	FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	0,00	658.582,08	658.582,08	0,00
3926	INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUANHAES	0,00	12.165,00	12.165,00	0,00
3927	FUNDACAO COORDENACAO DE PROJ. PESQ. E ESTUDOS TEC. COPPETEC	0,00	28.961,00	28.961,00	0,00
3928	FUNDACAO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDUSTRIA	0,00	643.244,74	238.205,59	405.039,15D
3929	IRMANDADE DA SANTA CASA CORACAO DE JESUS	0,00	93.460,00	93.460,00	0,00
3933	MARIA REGINA RIBEIRO	0,00	250,00	250,00	0,00
3934	INSTITUTO ELO	0,00	12.482,05	12.482,05	0,00
3936	ETHOS - ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	0,00	19.821,40	19.821,40	0,00
3937	MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA	0,00	220,00	220,00	0,00
3938	OFFICER S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	0,00	444,29	444,29	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3939	WESLEY CANDIDO	0,00	280,00	280,00	0,00
3940	DJALMA	0,00	64,00	64,00	0,00
3941	MARIA	0,00	30,00	30,00	0,00
3942	BIOSALLI LABORATORIO CLINICO LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
3943	ANDERY ABATE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
3944	CAIXA ESCOLAR ALIOMAR BALEEIRO	0,00	170,00	170,00	0,00
3951	FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENV. TECNOLOGICO DO RN	0,00	367.022,20	367.022,20	0,00
3954	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	0,00	24.675,00	24.675,00	0,00
3956	LUCIANA LOPES JUNTOLLI	0,00	1.462,55	1.462,55	0,00
3957	ARMAZENS GERAIS SUL DAS GERAIS SA	0,00	1.441,00	1.441,00	0,00
3958	RESIDENCIAL RUI BARBOSA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3959	LUIZ CARLOS ZANATTO JUNIOR	0,00	100,00	100,00	0,00
3963	MUNICIPIO DE MONTANHA	0,00	31.300,00	31.300,00	0,00
3964	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE	0,00	13.449,78	13.449,78	0,00
3965	FUNDACAO DE APOIO E DESEN AO ENSINO PESQUISA E EXT - FADEPE	0,00	32.089,54	32.089,54	0,00
3966	CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3968	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA CAU/PA	0,00	44.170,00	44.170,00	0,00
3969	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE RESPLENDOR/MG	0,00	20.538,00	20.538,00	0,00
3971	MUNICIPIO DE SAPEZAL	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3972	MUNICIPIO DE CUIABA	0,00	116.350,00	102.150,00	14.200,00D
3973	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL	0,00	57.250,00	57.250,00	0,00
3974	INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA	0,00	56.910,00	56.910,00	0,00
3980	CECÍLIA LASSALETE FERREIRA DE SOUZA	0,00	240,00	240,00	0,00
3981	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	0,00	145.730,04	145.730,04	0,00
3982	SONIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	0,00	120,00	120,00	0,00
3985	MUNICIPIO DE CASSIA	0,00	106.995,00	106.995,00	0,00
3986	EMEFI ARANDU RETXAKA	0,00	16.040,00	16.040,00	0,00
3987	CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA	0,00	23.764,89	5.175,37	18.589,52D
3988	MUNICIPIO DE BROCHIER	0,00	67.500,00	67.500,00	0,00
3989	ASSOCIACAO ALFREDO CARIA DE CARVALHO	0,00	14.067,28	14.067,28	0,00
3990	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	0,00	42.700,00	42.700,00	0,00
3991	CIA DE HABITACAO DO ESTADO MINAS GERAIS	0,00	663.280,00	663.280,00	0,00
3993	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MACRO SUL	0,00	2.165,10	2.165,10	0,00
3994	MEIRE ELEN CARDENA	0,00	75,00	75,00	0,00
3995	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. DE POCOS DE CALDAS E REGIAO	0,00	350,00	350,00	0,00
3996	CHECK CAR VISTORIAS	0,00	288,00	288,00	0,00
4003	RESTAURANTE PORTEIRA GRILL LTDA	0,00	7.656,00	7.656,00	0,00
4004	CONDOMINIO VARANDA	0,00	305,00	305,00	0,00
4005	JOSE CARLOS MAXIMO	0,00	275,00	275,00	0,00
4006	ARIANE CRISTINA DA SILVA	0,00	220,00	220,00	0,00
4007	YGOR DJONATHAN FARIA SANTOS	0,00	120,00	120,00	0,00
4021	CLINICA DR LEANDRO SILVA BARBOSA LTDA	0,00	440,00	440,00	0,00
4022	WILLIAN OLIVEIRA LOPES	0,00	190,00	190,00	0,00
4023	CONSEL-CONSELHO INTERATIVO DE SEG. PUB. DE LINHARES	0,00	106.680,00	106.680,00	0,00
4024	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	0,00	12.128,00	12.128,00	0,00
4025	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	0,00	79.040,00	79.040,00	0,00
4026	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE MANHUMIRIM	0,00	37.990,00	37.990,00	0,00
4027	INDUSPREVI - SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA DO RIO GRANDE	0,00	17.700,93	17.700,93	0,00
4028	MUNICIPIO DE ALEGRETE	0,00	65.520,00	65.520,00	0,00
4029	CAMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00
4030	MAURO FOGAÇA	0,00	410,00	410,00	0,00
4036	NUCLEO IMOBILIARIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
4037	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO	0,00	74.028,00	74.028,00	0,00
4038	ANA MARCIA PRUDENTE PACHECO	0,00	220,00	220,00	0,00
10187	PAULO ROBERTO SALES	0,00	180,00	180,00	0,00
10188	LAZARO RODRIGUES	0,00	450,00	450,00	0,00
10189	JULIO CESAR DAMASCENO	0,00	80,00	80,00	0,00
10190	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO D	0,00	5.322,70	5.322,70	0,00
10191	MAURICIO CANDIDO BARBOZA	0,00	480,00	480,00	0,00
10192	GABRIEL HENRIQUE LIMA DE SOUZA	0,00	500,00	500,00	0,00
10193	SRG ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	420,00	420,00	0,00
10194	COSEMS/MG - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE MINAS G	0,00	170,00	170,00	0,00
10195	GUSTAVO REIS AZEVEDO	0,00	120,00	120,00	0,00
10196	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL	0,00	1.638.500,00	1.638.500,00	0,00
10197	COOP.REGIONAL AGRO-PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
10200	JOSE CARLOS DE SOUZA	0,00	510,00	510,00	0,00
10201	THUANE C TELLINI SILVA	0,00	640,00	640,00	0,00
10202	RITA DE CASSIA DE CARVALHO	0,00	2.123,33	2.123,33	0,00
10203	HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM	0,00	11.600,00	11.600,00	0,00
10204	MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	0,00	25.275,00	25.275,00	0,00
10205	FEDERACAO DAS IND. ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	7.706,88	7.706,88	0,00
10211	HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	458,00	458,00	0,00
10212	LUIZ CLAUDIO CIJANI	0,00	290,00	290,00	0,00
10223	FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0,00	147.900,00	147.900,00	0,00
10224	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2 REGIAO	0,00	10.810,00	10.810,00	0,00
10225	INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOCAIUVA	0,00	18.192,00	18.192,00	0,00
10226	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
10227	MUNICIPIO DE PIMENTA	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
10228	PREFEITURA MUNICIPAL ALFENAS	0,00	204.845,00	80.870,00	123.975,00D
10229	MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS	0,00	181.920,00	181.920,00	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0213
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10230	MUNICIPIO DE CONQUISTA	0,00	101.100,00	101.100,00	0,00
10231	CAMARA MUNICIPAL DE CAETE	0,00	158.450,00	158.450,00	0,00
10232	FERNANDO ANTONIO MOURAO FLORA	0,00	472,67	472,67	0,00
10233	HELLEN ALMEIDA	0,00	360,00	360,00	0,00
10234	JOSE PAULO SILVA	0,00	25,00	25,00	0,00
10235	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - (POTIGÁS)	0,00	120.400,00	120.400,00	0,00
10236	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0,00	114.549,40	114.549,40	0,00
10237	TACIANA ROCHA FERRAZ	0,00	140,00	140,00	0,00
10238	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE	0,00	16.880,00	16.880,00	0,00
10239	PAULO CEZAR BELCHIOR DE AVILA	0,00	85,00	85,00	0,00
10249	IRMAOS FONSECA LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
10250	TRANSPORTADORA TATITA E FACCIO	0,00	8.445,30	2.814,44	5.630,86D
10252	COOP.REG. AGRO-PECUARIA DE STA RITA DO SAPUCAI LT	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
10253	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	0,00	771,96	771,96	0,00
10254	VCB CARGAS LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
10256	MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	0,00	448.969,00	448.969,00	0,00
10257	MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER	0,00	54.200,00	41.836,00	12.364,00D
10259	MUNICIPIO DE ESTIVA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10260	FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	0,00	4.755,00	2.377,50	2.377,50D
10261	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ANDRADAS	0,00	220,00	220,00	0,00
10262	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERA	0,00	24.280,00	24.280,00	0,00
10270	AGRO INDUSTRIAL CAPELA LTDA	0,00	3.369,75	3.369,75	0,00
10277	DINAMICA COMPUTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDADINAMICA	0,00	980,00	980,00	0,00
10278	PAULO CESAR DOS SANTOS	0,00	270,00	270,00	0,00
279	DIEGO RAFAEL DO PRADO LOYOLA	0,00	220,00	220,00	0,00
280	CONDUFIBRA DISTR DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA	0,00	451,00	0,00	451,00D
10282	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	66.704,00	0,00	66.704,00D
10283	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CAETE - FEC	0,00	42.719,00	42.719,00	0,00
10284	MINICIPIO DE ALHANDRA	0,00	15.916,00	0,00	15.916,00D
10285	AGENCIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR JUIZ DE FORA	0,00	151.650,00	151.650,00	0,00
10286	COMUSA - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO	0,00	95.025,00	95.025,00	0,00
10287	MUNICIPIO DE CRISTAIS	0,00	70.770,00	70.770,00	0,00
10288	MUNICIPIO DE IEPE	0,00	202.500,00	202.500,00	0,00
10289	MUNICIPIO DE CATUNDA	0,00	6.247,00	6.247,00	0,00
10290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUNDA	0,00	6.247,00	6.247,00	0,00
10291	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	0,00	76.220,00	0,00	76.220,00D
10292	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	0,00	60.660,00	0,00	60.660,00D
10293	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO PARAISO	0,00	83.700,00	0,00	83.700,00D
10294	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS	0,00	17.183,00	0,00	17.183,00D
10295	MUNICIPIO DE GUAXUPE	0,00	90.900,00	60.600,00	30.300,00D
16	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**5.900,50C**	**0,00**	**0,00**	**5.900,50C**
1703	PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	5.900,50C	0,00	0,00	5.900,50C
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**91.301,59D**	**5.311.806,03**	**3.194.445,79**	**2.208.661,83D**
1557	**ADIANTAMENTO A SÓCIOS**	**0,00**	**2.646.000,00**	**500.000,00**	**2.146.000,00D**
1558	ADTO DIST. DE LUCRO A ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR	0,00	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00D
1559	ADTO DIST. DE LUCRO A FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA	0,00	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00D
3648	ADTO DIST. DE LUCRO A ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA	0,00	547.000,00	500.000,00	47.000,00D
23	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**0,00**	**19.781,50**	**19.644,16**	**137,34D**
1143	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	0,00	19.781,50	19.644,16	137,34D
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**3.421,12D**	**154.635,83**	**155.822,47**	**2.234,48D**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	93.938,42	93.938,42	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	19.963,00	19.963,00	0,00
529	ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.421,12D	40.734,41	41.921,05	2.234,48D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**87.880,47D**	**2.491.388,70**	**2.518.979,16**	**60.290,01D**
29	IPI A RECUPERAR	20.529,14D	0,00	0,00	20.529,14D
30	ICMS A RECUPERAR MATRIZ	36.320,68D	49.791,25	47.949,68	38.162,25D
31	IRRF A RECUPERAR	30.726,53D	213.434,74	244.161,27	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	4.627,21	4.627,21	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	13.881,70	13.192,30	689,40D
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	3.007,72	2.858,35	149,37D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	10.474,49	9.972,26	502,23D
1141	ICMS A RECUPERAR-FILIAL PA	304,12D	11.151,76	11.198,26	257,62D
3692	ICMS A RECUPERAR-FILIAL ES	0,00	2.016.267,07	2.016.267,07	0,00
1147	IRRF FUNDOS XP INVESTIMENTOS	0,00	1.060,75	1.060,75	0,00
1149	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA A APROPRIAR	0,00	61.785,72	61.785,72	0,00
1481	IRRF INVESTIMENTOS CDB BRADESCO	0,00	105.906,29	105.906,29	0,00
53	**ESTOQUE**	**212.128,37D**	**2.177.103,00**	**1.304.015,61**	**1.085.215,76D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**212.128,37D**	**2.177.103,00**	**1.304.015,61**	**1.085.215,76D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA MATRIZ	119.645,62D	363.572,16	423.742,63	59.475,15D
1151	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL POUSO ALEGRE	92.482,75D	218.665,62	249.488,09	61.660,28D
3900	MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL ESPIRITO SANTO	0,00	1.594.865,22	630.784,89	964.080,33D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**198.299,61D**	**395.195,32**	**138.065,56**	**455.429,37D**
111	**IMOBILIZADO**	**198.299,61D**	**395.195,32**	**138.065,56**	**455.429,37D**

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP FLS. 0214 Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2054	**IMOBILIZADO**	**732.631,46D**	**366.464,72**	**33.014,29**	**1.066.081,89D**
590	INSTALAÇÕES MATRIZ	3.238,70D	0,00	0,00	3.238,70D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	74.054,66D	6.700,00	0,00	80.754,66D
119	MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94D	0,00	0,00	56.669,94D
588	FERRAMENTAS MATRIZ	10.571,57D	0,00	0,00	10.571,57D
121	VEÍCULOS MATRIZ	390.517,84D	345.169,82	27.590,00	708.097,66D
1152	BENFEITORIAS IMOVEL FILIAL	415,00D	0,00	415,00	0,00
1153	BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	23.454,92D	0,00	0,00	23.454,92D
1154	EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10D	0,00	0,00	663,10D
1155	COMPUTADORES E PERIFERICOS FILIAL	7.931,34D	0,00	0,00	7.931,34D
1156	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	134.455,48D	14.594,90	5.009,29	144.041,09D
1157	FERRAMENTAS FILIAL	79,10D	0,00	0,00	79,10D
1158	LINHA TELEFONICA MATRIZ	6.063,32D	0,00	0,00	6.063,32D
1159	MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83D	0,00	0,00	3.126,83D
1160	MAQUINAS AP. MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00D	0,00	0,00	249,00D
1161	MOVEIS UTENSILIOS FILIAL	7.071,98D	0,00	0,00	7.071,98D
1727	LICENÇA DE USO SOFTWARE MATRIZ	331,58D	0,00	0,00	331,58D
1728	LICENÇA DE USO SOFTWARE FILIAL	150,00D	0,00	0,00	150,00D
1729	SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10D	0,00	0,00	13.587,10D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**534.331,85C**	**28.730,60**	**105.051,27**	**610.652,52C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS MATRIZ	63.274,81C	0,00	1.760,47	65.035,28C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS AP,MAT ELETRICOS MATRIZ	249,00C	0,00	0,00	249,00C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS MATRIZ	248.399,66C	27.590,00	92.183,71	312.993,37C
730	(-)DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-MATRIZ	331,58C	0,00	0,00	331,58C
731	(-) DEPRECIAÇÕES LIC USO SOFTWARES-FILIAL	150,00C	0,00	0,00	150,00C
589	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS MATRIZ	9.693,19C	0,00	90,84	9.784,03C
591	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES MATRIZ	2.448,37C	0,00	97,56	2.545,93C
1163	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS FILIAL	79,10C	0,00	0,00	79,10C
1164	(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS ACESSORIOS FILIAL	3.126,83C	0,00	0,00	3.126,83C
1165	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS ACESSORIOS MATRIZ	56.669,94C	0,00	0,00	56.669,94C
1166	(-) DEPRECIAÇÕES MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL	7.071,98C	0,00	0,00	7.071,98C
1167	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS MATRIZ	102.939,44C	810,66	9.977,77	112.106,55C
1168	(-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS FILIAL	7.931,34C	0,00	0,00	7.931,34C
1169	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS MATRIZ	663,10C	0,00	0,00	663,10C
148	(-) DEPRECIAÇÕES BENFEITORIAS IMOVEL MATRIZ	17.389,23C	0,00	938,16	18.327,39C
1162	(-) DEPRECIAÇÕES BENFEITORIAS IMOVEL FILIAL	327,18C	329,94	2,76	0,00
1732	(-) DEPRECIAÇÕES SOFTWARE-MATRIZ	13.587,10C	0,00	0,00	13.587,10C
87	**ATIVO PERMANENTE**	**0,00**	**677.568,87**	**613.682,34**	**63.886,53D**
132	**ATIVO DIFERIDO**	**0,00**	**677.568,87**	**613.682,34**	**63.886,53D**
1733	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA**	**0,00**	**677.568,87**	**613.682,34**	**63.886,53D**
1171	REMESSA PARA CONSERTO	0,00	12.597,36	10.097,36	2.500,00D
1172	MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
1173	OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	657.641,92	596.300,29	61.341,63D
1174	OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS	0,00	4.029,59	3.984,69	44,90D
149	**PASSIVO**	**11.757.552,94C**	**79.178.631,94**	**82.562.229,57**	**15.141.150,57C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.179.872,41C**	**33.000.769,21**	**32.161.462,02**	**4.340.565,22C**
164	**FORNECEDORES**	**4.934.889,83C**	**24.053.424,52**	**23.030.515,63**	**3.911.980,94C**
165	**FORNECEDORES**	**4.934.889,83C**	**24.053.424,52**	**23.030.515,63**	**3.911.980,94C**
2783	M2BR IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	0,00	109,90	109,90	0,00
2778	ZOWO INFORMATICA E COM ELETRONICO LTDA	0,00	553,98	553,98	0,00
596	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	0,00	2.528,00	2.528,00	0,00
603	ALGAR MULTIMIDIA S/A	380,28C	3.711,47	3.331,19	0,00
604	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	4.126.769,00C	20.300.407,39	19.663.373,39	3.489.735,00C
1359	DANITEL TELECOM LTDA	0,00	268,00	268,00	0,00
607	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	670,00C	9.728,02	11.019,10	1.961,08C
608	MTR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	1.294,72	1.294,72	0,00
1360	ELETRICA SAPUCAI	0,00	4.889,07	5.598,99	709,92C
1365	WINCO SISTEMAS LTDA	0,00	161,80	161,80	0,00
617	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	3.274,52C	338.246,49	336.195,49	1.223,52C
618	AGIS EQUIP.E SERV. DE INFORMATICA LTDA	5.382,97C	18.234,01	12.851,04	0,00
619	PORT DISTR DE INF E PAPELARIA LTDA	0,00	14.102,36	14.102,36	0,00
620	TELEFONICA BRASIL S/A	413,12C	5.700,57	5.807,49	520,04C
623	TD SYNNEX BRASIL LTDA	16.523,17C	16.523,18	0,01	0,00
625	PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	296,41	296,41	0,00
672	DME DISTRIBUICAO S.A.- DMED	0,00	8.597,20	8.597,20	0,00
627	EQUIPATECH IMP EXPOR LTDA	0,00	79,90	79,90	0,00
631	COUTINHO DE R.& FERREIRA LTDA-EMB/S.JOSE	0,00	1.926,20	1.926,20	0,00
1399	P A PNEUS EIRELI	0,00	1.220,00	1.220,00	0,00
635	SISTEMA INFORMATICA COM.IMP.EXP. LTDA	0,00	29.500,00	29.500,00	0,00
1484	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	923,28C	8.954,78	9.233,69	1.202,19C
1523	TRANSNET COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	0,00	8.339,65	8.339,65	0,00
1561	MATHEUS SOUZA DE PAULA	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
1568	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE CISAMESP	0,00	8.320,00	8.320,00	0,00
1644	RIBEIRO E ALMEIDA COMERCIO DE EQUIPAMENT	0,00	85,00	85,00	0,00
718	EXPRESSO GARDENIA LTDA	0,00	160,80	160,80	0,00
1823	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE UNIMED SUL MINEIR/	3.078,14C	38.543,73	38.835,85	3.370,26C
1825	ODAIR BERTOLACINI DO NASCIMENTO ACESSORIOS - ME	0,00	570,00	570,00	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0009



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
732	LOJA ELETRICA LTDA	6.678,84C	78.821,24	73.993,47	1.851,07C
734	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	16.841,57	19.159,17	2.317,60C
2045	COSMED LTDA	0,00	392,00	392,00	0,00
2165	AMATEL MG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	0,00	9.283,93	13.181,57	3.897,64C
2267	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA(DPASCHOAL)	0,00	1.125,00	1.500,00	375,00C
749	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0,00	2.146,78	2.277,90	131,12C
2350	MAURICIO RIBEIRO SANTOS	0,00	2.085,48	2.085,48	0,00
756	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA	0,00	504,00	504,00	0,00
757	CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LTDA	670,00C	1.109,00	439,00	0,00
759	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA	15.304,31C	64.247,34	66.211,31	17.268,28C
793	JAMEF TRANSPORTES LTDA - VIX	6.545,74C	77.586,20	81.617,20	10.576,74C
794	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	666,49C	1.014,38	347,89	0,00
2369	OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD P/TELECOM EIRELLI	0,00	186,98	186,98	0,00
2500	POLO FONTES ELETRONICOS LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
1061	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	289,94C	3.227,09	3.168,07	230,92C
2502	RDR GUIMARAES LTDA	0,00	5.068,00	5.068,00	0,00
1065	P A CONSTRUSHOP LTDA	0,00	381,71	381,71	0,00
1066	RGT ELETRONICA EIRELLI	1.745,54C	24.304,38	26.859,87	4.301,03C
1070	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	2.215,11	2.215,11	0,00
1072	PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA EPP	0,00	848,30	848,30	0,00
1075	POSTO NOVA MINAS EIRELLI	0,00	18.565,59	18.565,59	0,00
1086	CONNECT LAN COMERCIAL DO BRASIL LTDA	0,00	686,54	686,54	0,00
1094	IRMAOS FONSECA LTDA	0,00	386,00	386,00	0,00
1116	IOTEC INFORMATICA COM SERVICOS LTDA	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00
122	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	0,00	390,00	390,00	0,00
181	DIGISEG ALARMES LTDA	64,79C	831,52	838,20	71,47C
1187	LUIZ CESAR FRISON VERONESI ME	0,00	12,51	12,51	0,00
1189	Movvi Logistica LTDA	0,00	84.061,56	89.773,79	5.712,23C
601	PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA SA	0,00	21.924,45	21.924,45	0,00
1260	MARCELA FATIMA PORRECA AMBROGI	0,00	185,00	185,00	0,00
1263	CASA DAS TORNEIRAS MAT.CONSTRUCAO LTDA	0,00	166,01	166,01	0,00
1305	PAULO RODRIGO MATIAS GENEROSO - ME	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1307	CAMILO E FONSECA CAMILO LTDA	5.793,00C	74.609,00	75.072,00	6.256,00C
1355	TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	125,66C	505,56	379,90	0,00
1356	HR TECNOLOGIA LTDA - ME	0,00	0,00	259,90	259,90C
1358	VISIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	334,80	334,80	0,00
1415	JIP COMERCIO DE ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA M	0,00	799,25	799,25	0,00
1446	CASA SÃO JULIÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	1.768,00	1.768,00	0,00
1488	DOUGLAS MOREIRA GONCALVES	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00
1490	ALPHA ABRAS COMERCIO DE ABRASIVOS	636,23C	636,23	0,00	0,00
1530	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL - SAO PAULO	0,00	0,00	850,00	850,00C
1547	VALERIA CRISTINA MELETTI 85550582600 - MEI	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
1604	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	1.835,71	1.835,71	0,00
1611	SJ COMPANY COM E SERV DE INFORMATICA E ACESS AUTO EIRELLI	0,00	0,00	64,95	64,95C
1612	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	4.380,12	5.884,23	1.504,11C
1688	LFC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	655,20	655,20	0,00
1845	RAFAEL TEIXEIRA ANDRADE IMPRESSORAS	0,00	135,90	135,90	0,00
2061	CECILIA MARIANA JOAO - ME	0,00	59,95	59,95	0,00
2114	PL PRINT CARTUCHOS EIRELI - ME.	0,00	251,61	251,61	0,00
2278	SUPRITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - GRUPO SUPRISEG	46.092,09C	185.797,81	178.036,68	38.330,96C
2297	VITORIA MORENO DE OLIVEIRA	0,00	9.915,00	9.915,00	0,00
2311	MINAS PLACA FABRICACAO DE PLACAS LTDA.	0,00	305,00	305,00	0,00
2334	BR GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	0,00	5.994,00	11.988,00	5.994,00C
2337	NELITON PASSOS DE FREITAS 06320906693	0,00	5.926,66	5.926,66	0,00
414	JULIO CESAR GALDINO FILHO	100.052,00C	592.651,44	492.599,44	0,00
2438	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	0,00	1.398,36	1.398,36	0,00
2441	L.M.RAMOS E CIA LTDA - EPP	0,00	3.023,10	3.023,10	0,00
2480	COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.046,97	2.046,97	0,00
2527	GLOBAL IMPRESSORA LTDA	0,00	115,20	154,00	38,80C
2571	A2 MOVEIS LTDA - ME (SANVEL)	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00
2574	CD MANIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA	0,00	90,51	90,51	0,00
2576	EBAZAR.COM.BR LTDA	0,00	52,27	52,27	0,00
2587	LABORE SERVICOS EIRELI	0,00	8.321,94	8.321,94	0,00
2619	MAURICIO COUTINHO - VIDRACARIA ART BOX	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00
2625	IMPRI PARTS PEÇAS E ACESSORIOS	0,00	99,60	149,50	49,90C
2627	DISK LIMPEZA TOTAL LTDA	0,00	128,10	128,10	0,00
2672	RODRIGO RUIZ 28975801861	0,00	37,85	37,85	0,00
2686	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	0,00	160,00	160,00	0,00
2687	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	0,00	815,88	815,88	0,00
2771	M. FECCHIO ELETROELETRONICOS	0,00	79,90	79,90	0,00
2772	TNTINFO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	1.479,10C	1.479,10	0,00	0,00
2811	KALUNGA SA	0,00	615,90	615,90	0,00
2883	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	360,00C	1.200,00	840,00	0,00
2948	POÇOS DE CALDAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	1.218,74C	6.768,58	5.549,84	0,00
2952	DICOMP DISTRIUIDORA ELETRONICOS LTDA	0,00	5.322,91	5.322,91	0,00
2978	ALEXANDRE FRANCISCO DE PAIVA 06063869638	0,00	9.550,00	9.550,00	0,00
2982	L.C.B. - ATIVIDADES MEDICAS EIRELI	0,00	1.947,90	1.947,90	0,00
3055	SEGURANÇA TOTAL MULTIVARIEDADES, EPIS E EPCS POÇOS DE CALDAS	0,00	171,80	171,80	0,00
3079	JOSE LUIZ ELIZARDO 98456695653	0,00	540,00	540,00	0,00
3082	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	0,00	27.312,80	27.312,80	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3141	CAFE BARAO DE GUAXUPE LTDA	0,00	940,00	1.215,00	275,00C
3165	PAULO ROBERTO DA SILVA	0,00	350,00	350,00	0,00
3185	DATA SOLUTIONS BRASIL LTDA	0,00	1.120,00	1.415,00	295,00C
3187	PRINT LOJA EIRELI	0,00	434,04	434,04	0,00
3235	UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA	430.900,76C	587.974,68	157.073,92	0,00
3304	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	0,00	62,92	62,92	0,00
3318	MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA - ECONOMART	279,09C	699,86	420,77	0,00
3337	ST2 SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	193,26	193,26	0,00
3370	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	0,00	2.254,33	2.254,33	0,00
3401	OPENNETWORK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	6.033,46	6.033,46	0,00
3404	DUARTE ROSARIO EIREILI	0,00	83,44	83,44	0,00
3406	MILTON ABREU CAMPOS (AM FIOS & CABOS)	0,00	180,00	180,00	0,00
3411	GLAUBER ONGARO RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
3454	LIMA & CICERO LTDA	0,00	3.610,50	3.780,50	170,00C
3455	RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.188,00	1.188,00	0,00
3481	KARINA MARA GUIMARAES COURA	0,00	5.073,51	5.073,51	0,00
3542	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	549,00	549,00	0,00
3590	LAN NETWORKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	887,10	887,10	0,00
3593	S.B. DIGITAL COMPANY LTDA	83,26C	457,22	373,96	0,00
3598	LEONARDO TEIXEIRA ANDRADE 36821376883	58,91C	258,71	439,60	239,80C
3615	OMEGA EXPRESS COM E PROD DE INFORMATICA LTDA	0,00	2.361,00	2.361,00	0,00
3634	LUCIA HELENA DOS REIS	0,00	524,50	524,50	0,00
3644	ATIVA.AI COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	1.699,00C	1.699,00	0,00	0,00
3658	LAFRAGOLA INFORMATICA EIRELI	0,00	48,40	48,40	0,00
3682	DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	599,34C	599,34	0,00	0,00
3686	ADENILSON GOMES DE SOUZA	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3693	ROWILSON TEIXEIRA - ME	0,00	122,73	122,73	0,00
3706	RCS STERN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP	0,00	4.489,00	4.489,00	0,00
3708	POSTO DE SERVIÇO AUTOMOTIVO LAGOINHA LTDA	0,00	4.386,81	6.184,54	1.797,73C
3709	REALITY INFORMATICA BOITUVA LTDA	0,00	78,90	78,90	0,00
3711	BB BATERIAS SOLUCOES EM ENERGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.154,07	1.154,07	0,00
3721	TIVX TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.600,94	4.600,94	0,00
3743	49.468.057 BEATRIZ DA SILVA BARROS	104,70C	104,70	0,00	0,00
3744	VANESSA DE ANDRADE RUIZ 27742337800	59,60C	59,60	0,00	0,00
3745	LIDERNET COMERCIO E DECORACOES LTDA	157,76C	157,76	0,00	0,00
3747	R H A COMERCIAL LTDA	334,54C	334,54	0,00	0,00
3748	LAVANA ELETRONICOS LTDA	107,13C	107,13	0,00	0,00
3749	H J V COMERCIO DIGITAL LTDA	217,55C	467,45	249,90	0,00
3750	QUANTUM NOTES PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	63,07C	63,07	0,00	0,00
3751	D. M. YAMAMOTO	44,92C	44,92	0,00	0,00
3752	53.134.667 NATALIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	155.008,35C	279.649,25	124.640,90	0,00
3766	I. D. COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	34,90C	118,60	83,70	0,00
3772	INPACK LOGISTICA LTDA	0,00	138.086,01	138.086,01	0,00
3773	HOTEL PEREZ LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
3785	KOLLET COM. ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA	0,00	499,98	499,98	0,00
3786	52.049.850 FLAVIO MONTEZANO MUNHOZ JOAQUIM	0,00	58,26	58,26	0,00
3787	SIMONE FERREIRA DE JESUS SILVA 03414066513	0,00	32,90	32,90	0,00
3788	ULTRA CONECTADO LTDA	0,00	1.012,21	1.012,21	0,00
3789	STAND NETWORK COMERCIO DE CONECTORES LTDA - EPP	0,00	1.598,22	1.598,22	0,00
3791	CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES	0,00	782,00	782,00	0,00
3792	CARAIGA VEICULOS LTDA	0,00	455,40	455,40	0,00
3793	PAULO C GALANTE CIA LTDA	0,00	50,35	50,35	0,00
3794	ENCONTREVINHOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	347,94	347,94	0,00
3795	J. SEDA NETO TRANSPORTES - ME	0,00	90,33	90,33	0,00
3796	STARHOUSE INFORMATICA EIRELI	0,00	245,05	245,05	0,00
3797	NEMP VARIEDADES	0,00	175,64	175,64	0,00
3798	RN TINTAS E FERR. LTDA - FILIAL PA2	0,00	27,00	27,00	0,00
3799	MPM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,00	55,00	55,00	0,00
3824	ADM DIRECAO HIDRAULICA LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
3825	LMM COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA E PRESTACAO DE SERVICOS EL	0,00	100,00	100,00	0,00
3826	BRAVE TECNOLOGIA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA	0,00	555,00	555,00	0,00
3830	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	0,00	977,40	977,40	0,00
3833	REFRIGERACAO ASAS DE OURO LTDA	0,00	328,97	328,97	0,00
3834	HAERROC IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	135,60	135,60	0,00
3835	ADRIANA ALVES PACHECO	0,00	99,09	99,09	0,00
3836	MACROPEL MATERIAIS DE ESCRITORIO LT	0,00	69,00	69,00	0,00
3837	NOVA GERACAO DE REDES E COMERCIO LTDA	0,00	279,00	279,00	0,00
3838	LIPT CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	119,70	119,70	0,00
3839	TALBIANA COMERCIO LTDA	0,00	147,65	147,65	0,00
3840	JR SODRE INFORMATICA ME	0,00	805,00	805,00	0,00
3841	ROSELI APARECIDA NOGUEIRA ALVES	0,00	59,94	59,94	0,00
3842	PFS IMPORTACAO COMERCIO VARIEDADES LTDA	0,00	49,90	49,90	0,00
3843	RODRIGO MURANAKA POMPEU LTDA	0,00	30,90	30,90	0,00
3844	ISADORA DE OLIVEIRA	0,00	300,00	300,00	0,00
3845	DIAS ACESSORIOS, BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRE	0,00	195,00	195,00	0,00
3846	JEFFERSON FERNANDES BICUDO 14074329662	0,00	165,00	165,00	0,00
3847	53.311.109 JOAO CARLOS LIMA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
3848	PMP MECANICA ESPECIALIZADA LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
3849	FMP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	0,00	1.310,14	1.310,14	0,00
3871	JULIA FERREIRA DA SILVA	0,00	71,06	71,06	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha:



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3872	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	0,00	345.169,82	345.169,82	0,00
3873	ZOHO CORPORATION BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	0,00	1.705,90	1.705,90	0,00
3876	MF EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	0,00	663,00	663,00	0,00
3877	51.099.085 RIVALDO FERREIRA CARDOSO	0,00	10.270,00	10.270,00	0,00
3878	BANCO DE ATAS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	0,00	4.074,37	4.074,37	0,00
3889	PERFIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	138,00	138,00	0,00
3890	BRIDGE COMPONENT LTDA	0,00	499,60	499,60	0,00
3891	FUNDACAO SAO JOSE DO PARAISO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3895	RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA	0,00	172,19	172,19	0,00
3896	OSVALDO RUI ALVES	0,00	250,00	250,00	0,00
3897	INELT SERVICOS ELETRICOS LTDA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3909	LAURO MARQUES DE LIMA	0,00	145,75	145,75	0,00
3910	BRAGA BRAGA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	0,00	159,99	159,99	0,00
3912	M4 STORE COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	42,75	42,75	0,00
3913	STAR WORLD DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	85,50	85,50	0,00
3914	COREPARTS PECAS E ACESSORIOS EIRELI	0,00	692,80	692,80	0,00
3915	BICCI E GRECHI LTDA	0,00	269,54	269,54	0,00
3916	IMPERMAC IMPERMEABILIZACOES LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
3917	ELVIS LEMES 21319364861	0,00	41,77	41,77	0,00
3930	CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	0,00	995,82	995,82	0,00
3931	COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLOGICO UNIODONTO ITAJUBA	0,00	1.195,20	1.195,20	0,00
3935	CHECK CAR VISTORIA VEICULAR LTDA	0,00	119,00	119,00	0,00
3946	EDER BASTOS & CIA LTDA	0,00	187,50	187,50	0,00
3947	VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	0,00	19,89	19,89	0,00
[illegible]48	ABDOUNITEX IND COM IMP E EXP LTDA	0,00	134,70	134,70	0,00
[illegible]49	EIFFEL COMPERCIO DE ARTIGOS PARA ILUMINACAO LTDA	0,00	343,57	343,57	0,00
3950	BELA HOME COMERCIO DE ARTIGOS ELETRICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL	0,00	202,00	202,00	0,00
3955	VILELA, SIMOES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	4.312,00	4.312,00	0,00
3960	MARIA APARECIDA COSTA	0,00	258,40	258,40	0,00
3961	NOTENET ELETRONICOS - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	0,00	79,00	79,00	0,00
3962	MLX7 IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	315,25	315,25	0,00
3975	DKA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CREA-2360203	0,00	89,48	89,48	0,00
3976	IMPAR ESTAMPARIA LTDA	0,00	29,90	29,90	0,00
3977	43.768.573 REINALDO RIBEIRO JULIANI	0,00	56,39	56,39	0,00
3978	VOGEL SOL. EM TEL.E INF. S.A.	0,00	654,46	654,46	0,00
3984	SUPERTI COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTD	0,00	121.320,00	121.320,00	0,00
3997	COMERCIAL SPINELI	0,00	438,00	438,00	0,00
3998	NC ALIMENTOS LTDA	0,00	92,05	92,05	0,00
3999	F. A. PRINT IMPORT LTDA	0,00	125,81	125,81	0,00
4000	BRAS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0,00	58,40	58,40	0,00
4001	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	0,00	531,00	531,00	0,00
4009	GRUPO FICC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	699,50	699,50	0,00
4010	SERVERS INFORMATICA LTDA	0,00	290,41	290,41	0,00
4011	DNG COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	0,00	91,03	91,03	0,00
4012	DIGI MEGASTORE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	0,00	293,00	293,00	0,00
4013	LAGOS DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	0,00	44,89	44,89	0,00
4014	MICROSOFT DO BRASIL IMP. E COM. DE SOFT E VIDEO GAMES LTDA	0,00	2.991,51	2.991,51	0,00
4015	BCZ SHOP LOJA VIRTUAL LTDA	0,00	140,00	140,00	0,00
4016	FEASSO BRASIL COMERCIO EIRELI - EPP	0,00	4.312,00	4.312,00	0,00
4017	ALTERNATIVA CENTRIC COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA	0,00	459,90	459,90	0,00
4018	ROSA SANTIAGO LTDA	0,00	566,55	782,19	215,64C
4019	GLOBAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	0,00	1.036,84	1.036,84	0,00
4020	RED IMPORT TECHNOLOGY LTDA	0,00	6.228,00	6.228,00	0,00
4032	RM TECNOLOGIA LTDA	0,00	730,00	730,00	0,00
[illegible]33	FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	0,00	1.126,00	1.126,00	0,00
[illegible]034	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA ECOMMERCE	0,00	860,00	860,00	0,00
4035	GENERAL NOTBOOKS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	434,89	434,89	0,00
10198	BEMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	125,18	125,18	0,00
10199	57.264.648 ANDERSON GABRIEL RIBEIRO	0,00	152.928,00	457.800,00	304.872,00C
10206	MARLON MATIAS SABATINE DA SILVA 35216538895	0,00	60,80	60,80	0,00
10207	RJX COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA	0,00	473,00	473,00	0,00
10210	ADTEK EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	169,77	169,77	0,00
10213	IEDUCORP COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA	0,00	337,00	337,00	0,00
10214	53.792.368 MURILLO MONTE SANTO OLIVEIRA GONCALVES	0,00	49,90	49,90	0,00
10215	LUCAS EDUARDO GEROMEL FURLAN CIA LTDA	0,00	80,70	80,70	0,00
10216	V2V COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	5.450,00	5.450,00	0,00
10217	W.A. RODRIGUES DUARTE	0,00	91,14	91,14	0,00
10218	MEZACASA ELETROHOME COMERCIO E ATACADO LTDA	0,00	104,90	104,90	0,00
10219	SOLOSUL LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.-PP	0,00	37,42	37,42	0,00
10220	BELLA BRASIL MERCADORIAS EM GERAL LTDA	0,00	199,70	199,70	0,00
10221	ALEXA BRASIL LTDA	0,00	97,47	97,47	0,00
10240	AI INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A.	0,00	4.232,52	4.232,52	0,00
10243	C E A VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDE	0,00	1.088,80	3.179,40	2.090,60C
10244	HDTV - SERVICO TECNICO EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA	0,00	226,00	226,00	0,00
10245	K7 SHOP COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	0,00	69,11	69,11	0,00
10246	CASA META SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	0,00	78,97	78,97	0,00
10247	PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	1.062,95	1.062,95	0,00
10263	LINDO VASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS EM FIBRA LTDA	0,00	0,00	527,92	527,92C
10264	IRMAOS AMADIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	0,00	204,99	204,99C
10265	RL SINAI COMPUTADORES LTDA	0,00	0,00	157,50	157,50C

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10266	ENERGIA PORTATIL BRASIL LTDA	0,00	0,00	99,99	99,99C
10267	VINOLI DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	0,00	299,95	299,95C
10269	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	0,00	0,00	1.338,80	1.338,80C
10271	PAULICOMP SAO PAULO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	249,90	249,90	0,00
10272	AMANDA DA SILVA	0,00	179,90	179,90	0,00
10273	J ROCHA BRASIL COSTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CAPILARES	0,00	0,00	287,79	287,79C
10274	ABASTECEDORA JABORANDI LTDA	0,00	360,00	360,00	0,00
10276	TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	0,00	0,00	304,50	304,50C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**173.939,41C**	**6.717.088,84**	**6.861.073,61**	**317.924,18C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**173.939,41C**	**6.717.088,84**	**6.861.073,61**	**317.924,18C**
172	ICMS A RECOLHER	5.077,22C	2.281.326,16	2.300.061,82	23.812,88C
173	ISS A RECOLHER	5.492,44C	109.606,69	108.784,51	4.670,26C
176	IRPJ A RECOLHER	0,00	1.295.767,25	1.468.958,54	173.191,29C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	42.249,68C	471.130,21	537.502,03	108.621,50C
178	IRRF A RECOLHER	352,36C	658,28	305,92	0,00
179	PIS A RECOLHER	20.004,38C	452.597,18	433.693,56	1.100,76C
180	COFINS A RECOLHER	93.592,28C	2.094.566,98	2.006.980,99	6.006,29C
182	CRF A RECOLHER	6.977,18C	6.977,18	0,00	0,00
183	ISS RETIDO A RECOLHER	91,70C	1.258,41	1.197,03	30,32C
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00	735,43	735,43	0,00
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	102,17C	2.465,07	2.853,78	490,88C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**60.948,58C**	**1.312.482,38**	**1.340.368,91**	**88.835,11C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**35.755,00C**	**957.697,38**	**982.207,38**	**60.265,00C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.739,00C	570.809,47	592.440,47	39.370,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	12.632,00C	203.362,24	203.827,24	13.097,00C
511	FÉRIAS A PAGAR	0,00	46.304,29	46.304,29	0,00
512	RESCISÕES A PAGAR	0,00	30.803,51	30.803,51	0,00
517	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	58.461,32	59.877,32	1.416,00C
584	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5.384,00C	47.956,55	48.954,55	6.382,00C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**25.193,58C**	**354.785,00**	**358.161,53**	**28.570,11C**
192	FGTS A RECOLHER	4.081,95C	43.024,74	45.529,21	6.586,42C
553	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	218,62	218,62	0,00
1441	GRRF A RECOLHER	0,00	1.854,34	1.854,34	0,00
3547	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOHER	21.111,63C	309.687,30	310.559,36	21.983,69C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**10.094,59C**	**917.773,47**	**929.503,87**	**21.824,99C**
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**2.054,07C**	**156.435,38**	**168.038,31**	**13.657,00C**
554	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.054,07C	156.435,38	168.038,31	13.657,00C
202	**CONTAS A PAGAR**	**8.040,52C**	**761.338,09**	**761.465,56**	**8.167,99C**
586	ALUGUÉIS A PAGAR	8.040,52C	79.336,26	79.463,73	8.167,99C
1361	CARTAO DE CRÉDITO BRADESCO A PAGAR	0,00	682.001,83	682.001,83	0,00
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**226.500,00**	**226.500,00C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**0,00**	**226.500,00**	**226.500,00C**
218	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**0,00**	**226.500,00**	**226.500,00C**
219	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	226.500,00	226.500,00C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.577.680,53C**	**45.564.180,39**	**49.496.698,68**	**10.510.198,82C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**3.000.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3.000.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO MATRIZ	2.800.000,00C	0,00	0,00	2.800.000,00C
1208	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 1	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
3604	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO FILIAL 2	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.577.680,53C**	**4.031.931,05**	**7.964.449,34**	**7.510.198,82C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.577.680,53C**	**4.031.931,05**	**7.964.449,34**	**7.510.198,82C**
266	LUCROS ACUMULADOS	3.577.680,53C	60.724,60	3.951.862,37	7.468.818,30C
518	LUCRO DO PERIODO	0,00	3.971.206,45	4.012.586,97	41.380,52C
1209	**CONTAS DE APURAÇÃO ENCERRAMENTO**	**0,00**	**41.532.249,34**	**41.532.249,34**	**0,00**
1734	**CONTAS DE APURAÇÃO ENCERRAMENTO**	**0,00**	**41.532.249,34**	**41.532.249,34**	**0,00**
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	41.532.249,34	41.532.249,34	0,00
1211	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**613.682,34**	**677.568,87**	**63.886,53C**
1735	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**613.682,34**	**677.568,87**	**63.886,53C**
1736	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**613.682,34**	**677.568,87**	**63.886,53C**
1212	REMESSA PARA CONSERTO	0,00	10.097,36	12.597,36	2.500,00C
1213	MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
1214	OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIAS	0,00	3.984,69	4.029,59	44,90C
1215	OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	596.300,29	657.641,92	61.341,63C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**32.509.503,26**	**32.509.503,26**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**25.421.097,13**	**25.421.097,13**	**0,00**
1737	**MERCADORIAS TRIBUTADAS**	**0,00**	**25.421.097,13**	**25.421.097,13**	**0,00**
270	**MERCADORIAS TRIBUTADAS**	**0,00**	**25.421.097,13**	**25.421.097,13**	**0,00**
272	ESTOQUE INICIAL	0,00	1.238.496,78	1.238.496,78	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1216	COMPRAS	0,00	18.019.265,37	18.019.265,37	0,00
1217	(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	2.077.210,08	2.077.210,08	0,00
1218	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	3.782,65	3.782,65	0,00
1219	TRANSFERENCIAS DA FILIAL	0,00	75.039,30	75.039,30	0,00
1220	(-) TRANSFERENCIAS PARA FILIAL	0,00	112.326,00	112.326,00	0,00
1221	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	2.177.103,00	2.177.103,00	0,00
1225	TRANSFERENCIA DA MATRIZ	0,00	112.326,00	112.326,00	0,00
1226	(-) TRANSFERENCIA PARA MATRIZ	0,00	75.039,30	75.039,30	0,00
1578	(-) PIS S/ COMPRAS	0,00	242.134,32	242.134,32	0,00
1579	(-) COFINS S/ COMPRAS	0,00	1.278.060,88	1.278.060,88	0,00
1975	ICMS ST S/COMPRAS	0,00	8.936,31	8.936,31	0,00
1986	FRETES E CARRETOS	0,00	1.377,14	1.377,14	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.083.547,30**	**7.083.547,30**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**309.468,62**	**309.468,62**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**181.520,69**	**181.520,69**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	181.520,69	181.520,69	0,00
314	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**0,00**	**32.056,86**	**32.056,86**	**0,00**
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	13.698,97	13.698,97	0,00
317	HOSPEDAGEM	0,00	5.681,47	5.681,47	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	12.327,51	12.327,51	0,00
3777	ALUGUÉIS VEÍCULOS	0,00	348,91	348,91	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**95.891,07**	**95.891,07**	**0,00**
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	660,00	660,00	0,00
322	TELEFONE	0,00	119,82	119,82	0,00
325	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	0,00	5.733,52	5.733,52	0,00
326	SEGUROS	0,00	1.693,23	1.693,23	0,00
513	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	87.564,50	87.564,50	0,00
1363	ALUGUEL MAQUINA CARTÃO	0,00	120,00	120,00	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**6.774.078,68**	**6.774.078,68**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**1.137.410,79**	**1.137.410,79**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	497.307,74	497.307,74	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	203.827,24	203.827,24	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	44.586,00	44.586,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	57.668,18	57.668,18	0,00
336	INSS	0,00	196.250,71	196.250,71	0,00
337	FGTS	0,00	45.384,34	45.384,34	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	32.133,73	32.133,73	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	2.868,00	2.868,00	0,00
581	ESTAGIÁRIOS	0,00	55.773,96	55.773,96	0,00
2005	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	1.140,62	1.140,62	0,00
2006	FERIAS	0,00	366,67	366,67	0,00
2007	SALARIOS	0,00	103,60	103,60	0,00
340	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**85.813,62**	**85.813,62**	**0,00**
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	85.813,62	85.813,62	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**978.887,63**	**978.887,63**	**0,00**
348	IPTU	0,00	3.514,82	3.514,82	0,00
349	IPVA	0,00	17.339,40	17.339,40	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	7.621,01	7.621,01	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	4.424,69	4.424,69	0,00
527	ICMS DIF. DE ALIQUOTA/SUBST. TRIB./GNRE	0,00	943.502,71	943.502,71	0,00
1345	G.R.F.C	0,00	1.999,40	1.999,40	0,00
2013	DESPESAS C/ISSQN	0,00	485,60	485,60	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**4.544.034,86**	**4.544.034,86**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	11.152,67	11.152,67	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	4.831,66	4.831,66	0,00
356	TELEFONE	0,00	13.781,24	13.781,24	0,00
358	SEGUROS	0,00	1.416,67	1.416,67	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	234,28	234,28	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	711,79	711,79	0,00
362	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	0,00	4.367.688,88	4.367.688,88	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	105.381,21	105.381,21	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	104,13	104,13	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	33.969,64	33.969,64	0,00
555	INTERNET	0,00	224,67	224,67	0,00
1227	ASSESSORIA/CONSULTORIA	0,00	331,34	331,34	0,00
1229	CORREIOS	0,00	614,66	614,66	0,00
1230	ESTACIONAMENTO	0,00	25,00	25,00	0,00
1233	DESPESAS C/ EMBALAGENS	0,00	234,20	234,20	0,00
1234	DESPESAS C/ CARTÓRIO	0,00	21,18	21,18	0,00
1236	DESPESAS C/ CARTÃO EMPRESARIAL	0,00	459,50	459,50	0,00
1237	DESPESAS C/ PEDÁGIOS	0,00	886,31	886,31	0,00
1992	DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS	0,00	930,31	930,31	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2034	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	1.035,52	1.035,52	0,00
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**8.971,13**	**8.971,13**	**0,00**
368	JUROS PASSIVOS	0,00	115,14	115,14	0,00
371	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	3.290,93	3.290,93	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	12,38	12,38	0,00
1240	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	4.175,60	4.175,60	0,00
1241	MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS	0,00	508,54	508,54	0,00
1243	DESPESAS C/ IRRF	0,00	20,54	20,54	0,00
1244	TAXA CARTÃO DE CREDITO	0,00	760,99	760,99	0,00
1362	ANUIDADE	0,00	87,01	87,01	0,00
376	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**18.960,65**	**18.960,65**	**0,00**
10208	PERDA NO RECEBIMENTO	0,00	434,00	434,00	0,00
10242	DESPESA COM MULTAS E PENALIDADES	0,00	18.526,65	18.526,65	0,00
380	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**4.858,83**	**4.858,83**	**0,00**
381	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**4.858,83**	**4.858,83**	**0,00**
400	**PERDAS**	**0,00**	**4.858,83**	**4.858,83**	**0,00**
401	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	0,00	4.858,83	4.858,83	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**37.013.932,04**	**37.013.932,04**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**36.944.342,04**	**36.944.342,04**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**30.531.113,14**	**30.531.113,14**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**24.974.521,53**	**24.974.521,53**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	24.974.521,53	24.974.521,53	0,00
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**5.556.591,61**	**5.556.591,61**	**0,00**
411	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.556.591,61	5.556.591,61	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**5.368.453,26**	**5.368.453,26**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**567.048,97**	**567.048,97**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	567.048,97	567.048,97	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**4.801.404,29**	**4.801.404,29**	**0,00**
426	(-) ICMS SOBRE VENDAS	0,00	2.299.468,54	2.299.468,54	0,00
427	(-) ISS	0,00	111.334,82	111.334,82	0,00
428	(-) COFINS	0,00	2.006.980,99	2.006.980,99	0,00
429	(-) PIS	0,00	382.884,51	382.884,51	0,00
482	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	735,43	735,43	0,00
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**945.119,79**	**945.119,79**	**0,00**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**945.119,79**	**945.119,79**	**0,00**
432	RECEITAS S/ APLICAÇÕES	0,00	895.191,24	895.191,24	0,00
433	JUROS ATIVOS	0,00	302,20	302,20	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	49.626,35	49.626,35	0,00
439	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**0,00**	**84.542,50**	**84.542,50**	**0,00**
2055	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**0,00**	**84.542,50**	**84.542,50**	**0,00**
440	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	84.542,50	84.542,50	0,00
442	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**15.113,35**	**15.113,35**	**0,00**
443	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**15.113,35**	**15.113,35**	**0,00**
515	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	15.052,15	15.052,15	0,00
297	AMOSTRA GRATIS	0,00	61,20	61,20	0,00
449	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**69.590,00**	**69.590,00**	**0,00**
450	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**69.590,00**	**69.590,00**	**0,00**
453	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**0,00**	**69.590,00**	**69.590,00**	**0,00**
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	69.590,00	69.590,00	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.012.471,23**	**2.012.471,23**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.012.471,23**	**2.012.471,23**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.012.471,23**	**2.012.471,23**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.012.471,23**	**2.012.471,23**	**0,00**
474	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	6.010,66	6.010,66	0,00
477	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	537.502,03	537.502,03	0,00

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 22.204.648/0001-12
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31202394315 Data: 23/07/1986
CONSOLIDADO (Empresas: 1,2,331)

Folha: 0015



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
478	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.468.958,54	1.468.958,54	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	11.757.552,94D	141.540.510,25	138.156.912,62	15.141.150,57D
PASSIVO	11.757.552,94C	79.178.631,94	82.562.229,57	15.141.150,57C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	32.509.503,26	32.509.503,26	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	37.013.932,04	37.013.932,04	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.012.471,23	2.012.471,23	0,00
CONTAS DEVEDORAS	11.757.552,94D	176.062.484,74	172.678.887,11	15.141.150,57D
CONTAS CREDORAS	11.757.552,94C	116.192.563,98	119.576.161,61	15.141.150,57C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA:37580973634 Dados: 2025.02.12 09:58:39 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 375.809.736-34

VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO CAMILO:05907470615 Dados: 2025.02.11 15:27:45 -03'00'

VITOR ANTONIO CAMILO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-016982/O-1
CPF: 059.074.706-15

Sistema licenciado para CAMILO & FONSECA CAMILO LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/109.311-5	MGE2500878617	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
059.074.706-15	VITOR ANTONIO CAMILO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0223
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120239431-5 e protocolado sob o número 25/109.311-5 em 14/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12521964, em 20/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.809.736-34	ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
059.074.706-15	VITOR ANTONIO CAMILO

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2025, às 12:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/109.311-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12521964 em 20/02/2025 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 251093115 - 14/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: D6E85FC658129A6F8A61A604E50AEF7BDCBD3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/109.311-5 e o código de segurança zlxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 22.204.648
SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
ES - 32	22.204.648/0005-46	84156783	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	ES	NFCe, NFCom, NFe

AMESP Fls. 0226 Assinatura

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
UF:	ES - 32
CNPJ:	22.204.648/0005-46
Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	84156783
Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal
CNAE Principal	4651601
Data Situação na UF:	27/12/2024

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	
Data Início Atividade:	02/10/2023
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Normal
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória
Porte da Empresa:	Demais empresas
CNAE Principal:	4651601
Crédito Presumido:	Não informado
Tipo Produtor:	Não

Dados de Endereço

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados

Município IBGE:

3205002 - Serra

UF de Localização:

ES

Logradouro:

AVENIDA SETECENTOS

Nro:

SN

Complemento:

GALPAO 17SALA BOX 22

Bairro:

TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP:

29161414

Voltar

AMESP
Fls.: 0228
Assinatura

AMESP
Fls.: 0229
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.204.648/0005-46 **FILIAL**		**29/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	**SN**	**GALPAO17 SALA BOX 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR	**(27) 9525-4703**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2026** às **09:11:12** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.204.648/0005-46
Certidão nº: 59289594/2026
Expedição: 03/07/2026, às 15:10:19
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.204.648/0005-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12231502/2026 **Data Geração:07/07/2026** **Data Validade:07/09/2026**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Esta Certidão engloba todos os registros e inscrições cadastrais constantes neste município.

Identificação

CRC **8553271 Crc Original: 8553271 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA**
CNPJ / CPF **22.204.648/0005-46**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, 0 GALPAO 17;SALA BOX 22;**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Terça-feira, 7 de Julho de 2026
N° da Certidão: 12231502/2026
Inscrição: 8553271
Chave de Validão: ZGWN-TOQR
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.204.648/0005-46

Razão social: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

Endereço: AV SETECENTOS SN GALPAO17/ TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070400360259024770

Informação obtida em 06/07/2026 16:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
Fls.: 0233
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
CNPJ: 22.204.648/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:08 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2026.
Código de controle da certidão: **F27B.BC92.BB53.EB58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
Fls.: 0234
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA.

CNPJ:	22.204.648/0005-46		
Data de Expedição:	20/07/2026 09:15:04	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2026264957***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	TIMS
Logradouro:	AV. SETECENTOS	**Número:**	SN
Complemento:	GALPÃO 17 SALA BOX 22	**CEP:**	29.161-414
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000902186

Identificação do Requerente: CNPJ N° 22.204.648/0005-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2026**, válida até **01/10/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2026.

Autenticação eletrônica: **000F.9D3F.A5F0.D523**

SISTEMA INFORMÁTICA

AMESP Fls: 0236 Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, com sede na Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-414, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, portador do CPF n.º 103.471.136-99, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 10/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.23 10:12:32 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

SISTEMA INFORMÁTICA

AMESP Fls.: 0237 Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, com sede na Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-414, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, portador do CPF n.º 103.471.136-99, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 10/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.23 10:12:49 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

SISTEMA INFORMÁTICA

AMESP 0238 Assinatura

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, com sede na Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-414, neste ato representado pelo seu sócio o Senhor ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 446, São Benedito, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-455, portador do CPF n.º 103.471.136-99, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.23 10:13:06 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

SISTEMA INFORMÁTICA

AMESP
Fls.: 0239
Assinatura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, com sede na Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-414, neste ato representado pelo seu sócio o Senhor ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 446, São Benedito, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-455, portador do CPF n.º 103.471.136-99, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.23 10:13:26 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

SISTEMA INFORMÁTICA
AMESP
Fls.: 0240
Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, com sede na Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-414, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, portador do CPF n.º 103.471.136-99, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 10/2026, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.23 10:13:52 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

SISTEMA INFORMÁTICA

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.23 10:14:15 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

AMESP
Fls. 0242
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, com sede a Rua Carijós, 45, Centro, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado por seu Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leandro Gomes Silveira, **ATESTA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, que a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.204.648/0001-12, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 514, Centro, Poços de Caldas/MG, forneceu os seguintes equipamentos e serviços:

- 300 (trezentas) unidades de Computadores Dell Optiplex 3090 - Core i3, com monitor SE2222H, 21,5"com Windows Professional e garantia do fabricante por 36 meses;
- 31 (trinta e uma) unidades de Computadores Dell Optiplex 3000 - Core i3 com monitor SE2222H, 21,5" com Windows Professional e garantia do fabricante por 36 meses;
- 9 (nove) unidades de Computadores Dell Optiplex 5000 SFF - Core i7, com monitor SE2222H, 21.5" e garantia do fabricante por 36 meses;
- 22 (vinte e duas) unidades de Computadores portáteis Dell Vostro 15 3510 – Core i5, com Windows Professional e garantia do fabricante por 36 meses;
  Total de: 362 (trezentos e sessenta e dois) equipamentos fornecidos.

- Notas Fiscais comprobatórias de nº:
  000153581 de 08/09/2022
  000153573 de 02/09/2022
  000153632 de 30/09/2022
  000153817 de 22/12/2022
  000153575 de 05/09/2022
  000153394 de 28/06/2022
  000153819 de 22/12/2022
  000153430 de 07/07/2022
  000153788 de 12/12/2022

Esclarecemos, ademais, que a citada empresa SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, não apenas demonstrou a capacidade técnica operacional na execução da referida contratação, mas também forneceu os serviços e produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade quanto as obrigações assumidas.

Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2022

LEANDRO GOMES SILVEIRA:06178864663
Assinado de forma digital por LEANDRO GOMES SILVEIRA:06178864663
Dados: 2023.01.03 16:38:50 -03'00'

Gerente de Tecnologia da Informação
Sr. Leandro Gomes Silveira
CPF: 06178864663

AMESP
Fls.: 0243
Assinatura

itaipu parquetec

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 022/2024

A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 07.769.688/0001-18, com sede na Av. Tancredo Neves, 6731, CEP nº. 85.867-900, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), neste ato representada pela Gestora, Sra. Karina Zavilenski Custodio, atesta, para os devidos fins, que a Contratada Sistema Informatica Comercio Importacao e Exp Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.204.648/0005-46, com sede na Avenida Setecentos, SN, Terminal Intermodal da Serra, CEP nº. 29161-414, na cidade de Serra (ES), forneceu o produto discriminado no quadro abaixo de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO	
Pedido de Compras	087070
Processo nº	01716/2024
Objeto	Aquisição de Notebook básico
Prazo	20 dias

Quantitativo

Item	Descrição	Quantidade
1	Microcomputador Portatil Dell Latitude I5 3540 Core I5 1335u, Ram16gb, SSD 512gb, Fhd, Wifi+bt, Bat3cel, W11probpor	565 unidades

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Área Educação - ED.DNE, aos cuidados do Sr. João Pedro Soster da Fontoura, por meio do endereço eletrônico joao.fontoura@itaipuparquetec.org.br ou esclarecidas pelo telefone (045) 3529-2090.

Assinado eletronicamente por:
Karina Zavilenski Custodio
CPF: ***.357.299-**
Data: 06/12/2024 20:25:00 +01:00

Karina Zavilenski Custodio
Gestora – EDU.DNE

Avenida Tancredo Neves, 6731 - 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil

+55 (45) 3576.7200 itaipuparquetec.org.br

Esse documento foi assinado por Karina Zavilenski Custodio. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate/Y74AW-559XK-VWDKT-CHLBW

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Y74AW-559XK-VWDKT-CHLBW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Karina Zavilenski Custodio (CPF ***.357.299-**) em 06/12/2024 16:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
90.229.0.107	Não disponível

Autenticação	karina.custodio@itaipuparquetec.org.br (Verificado)
Login	

O1WLjnTCWZWBbNaIh5QiAJNmCcA++o/01AkgstDJ5c8= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate/Y74AW-559XK-VWDKT-CHLBW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validate

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VARGINHA, com sede a R. Júlio Paulo Marcelini, 50, Vila Paiva, Varginha/MG, CEP.:37018-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Luciano Cambraia Ferroni, atesta para os devidos fins, que a Empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.204.648/0005-46, estabelecida no endereço Av. Setecentos, SN, TIMS, Galpão 17, Sala Box 22, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu os seguintes equipamentos e serviços:

- 67 unidades – Computadores Dell, modelo Optiplex 7010 Micro
- 32 unidades – Notebooks Dell, Modelo Latitude 3540

Notas Fiscais – 75 / 76 / 78 / 90 / 101 / 102 / 103 / 104 / 107 / 108 / 109 / 110 / 111 / 118 / 119 / 120 / 121 / 122 / 126 / 127

Esclarecemos, ademais, que a citada Empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, não apenas demonstrou a capacidade técnica operacional na execução da referida contratação, mas também forneceu os serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade quanto às obrigações assumidas.

Varginha/MG, 14 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO CAMBRAIA FERRONI
Data: 14/06/2024 17:00:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Cambraia Ferroni
RG.: M-4.438.517
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Validade da proposta de 90 (noventa) dias.
Prazo de entrega dos produtos é 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. DA PROPOSTA:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS				
Item	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1200	**COMPUTADOR** Marca: Dell Modelo: Dell Pro Micro QCM1250	R$ 8.600,00	R$ 10.320.000,00

Descrição	**SKU**
Dell Pro Micro QCM1250	[210-BQTT]
Processador Intel® Core™ i5-14500T (14 cores, até 4.8GHz)	[338-CSCN]
Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM (português)	[619-BBQD]
Memória de 8GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s	[370-BDHY]
Disco de 256GB SSD PCIe NVMe M.2	[400-BSWZ]
Teclado Multimídia Dell KB216 - Português ABNT2	[580-BCCP]
Dell Wired Mouse - MS116	[570-BBKP]
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card, antena interna	[555-BLWT] [555-BMSX]
Adaptador de 90 Watt A/C	[450-ALFO]
Alto falante interno	[520-BBGY]
Cabo de alimentação no padrão brasileiro	[470-ABZU]
Módulo de Plataforma Confiável (TPM discreto habilitado)	[329-BBJL]
Monitor Dell Pro 22 - E2225HSM	[210-BQJD]
Serviço em fábrica de logo na BIOS e gravação a laser de logo no gabinete	[366-0138] [366-0602]
Garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 (doze) meses, incluindo acessórios, com atendimento no local, modalidade 8x5	[716-3539] [716-4378]

2	500	**NOTEBOOK** Marca: Dell Modelo: Dell Pro 16 PC16250	R$ 8.815,00	R$ 4.407.500,00

AMESP
Fls.: 0247
Assinatura

Descrição	SKU
Dell Pro 16 PC16250	[210-BRNN]
Processador Intel® Core™ 5 220U (10 cores, até 5.0 GHz)	[379-BGGW]
Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM (português)	[619-BBQD]
Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 5600 MT/s	[370-BDCR]
Disco de 256GB SSD PCIe NVMe M.2	[400-BSKS]
Tela de 16", FHD+, 60Hz, 300 nits, 45% NTSC, Antirreflexo, Câmera FHD + IR	[391-BJPD]
Cor Preto Magnetita	[354-BBKG]
Teclado padrão ABNT-2, com tecla CoPilot	[346-BMHM]
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® 5.3, Brasil	[555-BMYG]
Bateria de 3 células, 45 Wh, ExpressCharge™	[451-BDKT]
Carregador de 65 Watts (Conector 4.5mm)	[492-BFDG]
Cabo de alimentação no padrão brasileiro	[537-BBCZ]
Câmera FHD RGB HDR+IR, 1080p 30 fps, detecção de presença, TNR, obturador de privacidade e microfone	[319-BBKH]
Serviço em fábrica de logo na BIOS e gravação a laser de logo no gabinete	[366-0138] [366-0602]
Garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 (doze) meses, incluindo acessórios, com atendimento no local, modalidade 8x5	[714-1042] [714-1117]
VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 14.727.500,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)	

3. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Sistema Informática Com. Imp. e Exp. Ltda.
- CNPJ: 22.204.648/0005-46 I.E.: 084.156.78-3
- Endereço: Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP: 29161-414
- Contatos: (35) 3722-1444 E-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br
- Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 0309-3 / Conta Corrente: 35600-X

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.27 09:28:34 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

SISTEMA INFORMÁTICA

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Marca do Produto/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0005-46, com sede na Av. Setecentos, SN, Galpão 17, Sala Box 22, TIMS, Serra/ES, CEP 29161-414, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, portador do CPF nº 103.471.136-99, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 10/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Serra/ES, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.07.27 09:28:57 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 10

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA. 22.204.648/0005-4€

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAI
01 LOTE 01		14.727.500,00	1	14.727.500,0(

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 14.727.500,0(**

VALOR GERAL: 14.727.500,00

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 10/2026

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável às licitações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise da regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo nº 13/2026.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a sua regularidade formal e material, bem como a observância dos princípios que regem a Administração Pública, acolhendo integralmente o julgamento proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EMPRESA VENCEDORA:
SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ nº 22.204.648/0005-46
VALOR TOTAL: R$ 14.727.500,00 (quatorze milhões setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Por conseguinte, **fica autorizada a celebração do respectivo instrumento contratual**, observadas as disposições legais pertinentes e as cláusulas editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de julho de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – **Processo Licitatório nº 13/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2026**. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. **Empresa Vencedora: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 22.204.648/0005-46, Valor total de R$ 14.727.500,00 (quatorze milhões setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 27 de julho de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CC346E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2026. Edição 4326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP FLS.: 0252 Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PROCESSO Nº 13/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala BOX 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.204.648/0005-46, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre de Souza Teixeira Júnior,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 103.471.136-99, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 27 de julho de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 14.727.500,00 (quatorze milhões setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP FLS.: 0259 Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP FLS.: 0260 Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP FLS. 0261 Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP FLS.: 0262 Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

AMESP FLS.: 0265 Assinatura

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 10 de agosto de 2026.

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=49609365000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.10 16:03:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR:10347113699
Dados: 2026.08.10 15:46:53 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)

Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio/Diretor

CPF: 103.471.136-99

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS				
Item	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1200	**COMPUTADOR** Marca: Dell Modelo: Dell Pro Micro QCM1250	R$ 8.600,00	R$ 10.320.000,00

Descrição	SKU
Dell Pro Micro QCM1250	[210-BQTT]
Processador Intel® Core™ i5-14500T (14 cores, até 4.8GHz)	[338-CSCN]
Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM (português)	[619-BBQD]
Memória de 8GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s	[370-BDHY]
Disco de 256GB SSD PCIe NVMe M.2	[400-BSWZ]
Teclado Multimídia Dell KB216 - Português ABNT2	[580-BCCP]
Dell Wired Mouse - MS116	[570-BBKP]
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card, antena interna	[555-BLWT] [555-BMSX]
Adaptador de 90 Watt A/C	[450-ALFO]
Alto falante interno	[520-BBGY]
Cabo de alimentação no padrão brasileiro	[470-ABZU]
Módulo de Plataforma Confiável (TPM discreto habilitado)	[329-BBJL]
Monitor Dell Pro 22 - E2225HSM	[210-BQJD]
Serviço em fábrica de logo na BIOS e gravação a laser de logo no gabinete	[366-0138] [366-0602]
Garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 (doze) meses, incluindo acessórios, com atendimento no local, modalidade 8x5	[716-3539] [716-4378]

2	500	**NOTEBOOK** Marca: Dell Modelo: Dell Pro 16 PC16250	R$ 8.815,00	R$ 4.407.500,00

Descrição	SKU
Dell Pro 16 PC16250	[210-BRNN]
Processador Intel® Core™ 5 220U (10 cores, até 5.0 GHz)	[379-BGGW]
Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM (português)	[619-BBQD]
Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 5600 MT/s	[370-BDCR]
Disco de 256GB SSD PCIe NVMe M.2	[400-BSKS]
Tela de 16", FHD+, 60Hz, 300 nits, 45% NTSC, Antirreflexo, Câmera FHD + IR	[391-BJPD]
Cor Preto Magnetita	[354-BBKG]
Teclado padrão ABNT-2, com tecla CoPilot	[346-BMHM]
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® 5.3, Brasil	[555-BMYG]
Bateria de 3 células, 45 Wh, ExpressCharge™	[451-BDKT]
Carregador de 65 Watts (Conector 4.5mm)	[492-BFDG]
Cabo de alimentação no padrão brasileiro	[537-BBCZ]
Câmera FHD RGB HDR+IR, 1080p 30 fps, detecção de presença, TNR, obturador de privacidade e microfone	[319-BBKH]
Serviço em fábrica de logo na BIOS e gravação a laser de logo no gabinete	[366-0138] [366-0602]
Garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 (doze) meses, incluindo acessórios, com atendimento no local, modalidade 8x5	[714-1042] [714-1117]

VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 14.727.500,00
(quatorze milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 09/2026 – Processo Licitatório nº 13/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2026 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 22.204.648/0005-46.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.727.500,00 (quatorze milhões setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27.07.2026.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:2D381090

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2026. Edição 4336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

AMESP PLS.: 0271 Assinatura

Of. 18.577/2026 - SEC/1ª Câmara Belo Horizonte, 02 de setembro de 2026

Referência: Representação n. 1.217.902

Ao Senhor
Moacir Franco
Diretor-Executivo do Consórcio Amesp

1

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Alencar da Silveira Jr., determinou, *ad referendum* da Primeira Câmara, a **suspensão cautelar do Processo Administrativo n. 13/2026, Pregão Eletrônico n. 10/2026,** promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, na fase em que se encontrar e, caso já homologado, que V. Sa. se abstenha de formalizar Atas de Registro de Preços – ARP, realizar contratações, emitir autorizações de fornecimento, realizar aquisições ou admitir adesões fundadas no procedimento licitatório em referência, até ulterior deliberação desta Corte, nos termos da Decisão Monocrática exarada à (peça n. 18), cópia anexa.

A medida ordenada deve ser comprovada nos autos, mediante o envio da publicação do ato de suspensão, no **prazo de 05 (cinco) dias,** sob pena de multa diária, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis, consoante art. 90 da Lei Orgânica desta Corte.

Ficou determinado, que a revogação ou anulação do certame deverá ser informada a este Tribunal **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da publicação da decisão respectiva, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Orgânica desta Corte.

Lms

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

Na oportunidade, foi determinado a V. Sa. que encaminhe, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cópia integral do Processo Administrativo n. 13/2026 – Pregão Eletrônico n. 10/2026, incluindo todos os documentos da fase preparatória, a pesquisa de preços, os estudos comparativos utilizados para definição das especificações técnicas, as manifestações dos municípios participantes, os históricos de consumo, as memórias de cálculo dos quantitativos registrados, a distribuição física dos equipamentos por município, os documentos que fundamentaram a adoção do lote único, os documentos relativos à condução da fase externa do certame, bem como que informem o estágio atual do procedimento. Determinado, ainda, que apresente os **esclarecimentos e demais documentos que entenderem pertinentes** à elucidação dos fatos objeto da presente representação, a título de oitiva prévia, sem prejuízo da instauração do contraditório em momento oportuno.

Informo que os documentos deverão ser apresentados pelo Senhor ou por procurador devidamente constituído, **exclusivamente** por meio do **sistema e-TCE**, no endereço *"etce.tce.mg.gov.br"*, como determina o Regimento Interno - Resolução n. 24, de 13/12/2023, e a Portaria Pres. 38/2024, e que o processo está disponível no mesmo sistema.

Atenciosamente,

Priscila Fernandes Poletto

Diretora da Secretaria da Primeira Câmara

AMESP
Fls.: 0273
Assinatura

Processo: 1217902

Natureza: Representação

Representante: Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/Suricato.

Jurisdicionado: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp

Trata-se de representação formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/Suricato, com pedido de medida cautelar, em face de supostas irregularidades identificadas no Processo Administrativo n. 13/2026, Pregão Eletrônico n. 10/2026, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, abrangendo 1.200 computadores e 500 notebooks, com valor estimado de R$15.917.469,00, e sessão agendada para 27/8/2026.

Segundo o representante, foram identificados indícios de direcionamento decorrentes da adoção de especificações técnicas cumulativas que levam a potencial direcionamento, ausência de demonstração adequada da demanda que fundamentou os quantitativos registrados, insuficiência das memórias de cálculo exigidas na fase preparatória e indevida aglutinação de computadores e notebooks em lote único sem demonstração concreta da inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto.

Consta dos autos que o Suricato, no exercício do controle externo concomitante das contratações públicas, expediu o Ofício LIC.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n. 317/2026 (peça n. 7), previamente à realização da sessão pública, comunicando ao jurisdicionado os indícios detectados e solicitando esclarecimentos e providências. Entretanto, o procedimento prosseguiu sem alteração do edital e sem apresentação de resposta tempestiva.

Realizada a sessão do pregão em 27/8/2026, verificou-se a participação de uma única licitante, a empresa Sistema Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda., responsável por todos os lances registrados e declarada vencedora do certame. Posteriormente, a Coordenadoria expediu a notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n. 62/2026 (peça n. 8), reiterando os apontamentos anteriormente formulados e destacando a necessidade de apresentação dos documentos aptos a demonstrar a formação dos quantitativos registrados.

Em resposta, o Amesp apresentou contranotificação (peça n. 9) defendendo a regularidade do certame, afirmando que o planejamento foi elaborado com auxílio de empresa especializada,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4725040

AMESP FLS.: 0274 Assinatura

que as especificações decorreriam de critérios técnicos legítimos e que os quantitativos teriam sido definidos a partir das necessidades dos municípios consorciados. Alegou, ainda, a inexistência de direcionamento e a irrelevância, por si só, da participação de apenas uma licitante.

Após análise da manifestação apresentada, o Suricato entendeu persistirem os indícios inicialmente constatados e ofereceu a presente representação com pedido de medida cautelar.

Após, vieram os autos conclusos.

Nos termos do art. 95 da Lei Orgânica, no início ou no curso de qualquer apuração, havendo fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, determinar medidas cautelares, cuja concessão exige a presença concomitante da plausibilidade do direito alegado e do perigo da demora. A análise, nesta fase processual, é necessariamente perfunctória e não se confunde com o juízo definitivo de mérito.

Com relação à insuficiência da demonstração da demanda que originou os quantitativos, verifico que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) indica que os quantitativos resultam de levantamento das necessidades dos municípios consorciados, análise de contratações pretéritas e projeções de consumo. Entretanto, não se identificam, entre os documentos examinados, as manifestações individualizadas dos municípios participantes, os históricos de consumo utilizados, os levantamentos de necessidade ou qualquer memória de cálculo apta a demonstrar como se chegou às quantidades de 1.200 computadores e 500 notebooks.

A questão assume relevância ainda maior quando se observa que o Memorial de Cálculo constante do Anexo IV do Termo de Referência (peça n. 4, pág. 29) limita-se a informar que a distribuição entre os municípios foi realizada com base no índice econômico de 2025, mediante proporcionalização dos valores atribuídos a cada ente. O documento não demonstra a formação dos quantitativos físicos registrados nem estabelece correlação objetiva entre as necessidades dos municípios e as quantidades previstas na futura ata.

Em exame preliminar, o que se verifica é que a metodologia apresentada aparenta distribuir financeiramente um quantitativo global previamente definido, sem demonstrar os elementos que justificaram a própria definição desse valor global. Tal circunstância, em tese, mostra-se incompatível com a exigência prevista no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021[1],

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4725040

AMESP
Fls.: 0275
Assinatura

segundo a qual as estimativas das quantidades devem vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que o justifiquem.

Registro que a própria manifestação apresentada pelo Amesp afirma que as demandas individualizadas e os demais documentos de suporte estariam arquivados na entidade. Todavia, tais documentos não acompanharam a resposta encaminhada à fiscalização, tampouco foram apresentados após a provocação específica realizada pela Coordenadoria.

Ademais, também se verifica plausibilidade jurídica da pretensão cautelar diante do fato de o certame ter sido estruturado em lote único, reunindo computadores e notebooks, embora se trate de bens com características, especificações e aplicações próprias. A justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência fundamenta-se, de forma genérica, na alegada existência de solução integrada e na suposta interdependência dos itens, sem que se identifique demonstração concreta das vantagens técnicas ou econômicas decorrentes da contratação conjunta. Em exame preliminar, não se evidenciam elementos suficientes capazes de justificar o afastamento do parcelamento do objeto, em aparente desconformidade com o dever de motivação que rege a fase preparatória da contratação.

Quanto ao conjunto de especificações restritivas e possível direcionamento, o Suricato destacou que a combinação cumulativa dos requisitos previstos para computadores e notebooks aparenta convergir para configurações determinadas existentes no mercado, circunstância que teria se refletido no resultado do certame, cuja proposta vencedora contemplou exatamente equipamentos correspondentes às referências anteriormente apontadas pela fiscalização.

Conforme apontado pela representante, o conjunto de especificações adotado não se limitou a requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, mas reuniu características altamente específicas que convergem para determinado fabricante e modelos existentes no mercado. Segundo consignado na representação, para os computadores, o conjunto de exigências editalícias apresentaria elevada aderência à linha corporativa Dell Pro Micro, circunstância que

---

e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
(...)
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
(...)
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4725040

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura

teria sido posteriormente confirmada pela oferta do modelo Dell Pro Micro QCM1250 pela única empresa participante do certame. De igual modo, em relação aos notebooks, apontou que a combinação das características exigidas convergiria para equipamentos equipados com processadores Intel da linha Core 5 120U/220U, tendo a licitante vencedora ofertado o modelo Dell Pro 16 PC16250 equipado com processador Intel Core 5 220U.

Embora o Amesp sustente que diversos fabricantes estariam aptos a atender às exigências editalícias, não se identificou, nesta fase processual, comparativo que demonstrasse a existência de pluralidade efetiva de fornecedores completamente aptos a satisfazer simultaneamente o conjunto das especificações estabelecidas. Ao contrário, conforme ressaltado pela representante, os modelos alternativos indicados pelo jurisdicionado não atenderiam aos próprios requisitos previstos no edital, circunstância que, em exame preliminar, enfraquece a alegação de ampla competitividade do certame. Ademais, a pesquisa de preços realizada não se mostra suficiente para suprir essa lacuna, uma vez que não contém avaliação comparativa da aderência técnica de soluções alternativas ao conjunto de exigências estabelecido no Termo de Referência.

Ressalte-se que a disputa contou com a participação de uma única licitante. É certo que tal circunstância, isoladamente considerada, não caracteriza direcionamento ou restrição à competitividade. Todavia, em juízo cautelar, o dado assume relevância quando analisado em conjunto com os demais elementos apontados pela fiscalização.

Diante desse cenário, entendo presentes elementos suficientes para caracterizar a plausibilidade jurídica necessária à atuação cautelar desta Corte.

O perigo da demora também se encontra configurado, uma vez que o certame já foi adjudicado e se encontra em estágio avançado de tramitação[2], podendo resultar, em curto prazo, na homologação do procedimento, na formalização da ata de registro de preços e na realização de contratações dela decorrentes. Nessas circunstâncias, o prosseguimento da contratação tem potencial para consolidar situações jurídicas e administrativas de difícil reversão, comprometendo a efetividade da atuação desta Corte caso as irregularidades apontadas venham a ser confirmadas ao longo da instrução processual.

[2] https://www.licitamesp.com.br/pagina/portal/assistir-disputa.jsf?windowId=99d&mfRid=95 (Acesso em 2/9/2026)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4725040

AMESP FLS.: 0277 Assinatura

Nesse contexto, entendo caracterizados os requisitos exigidos para a concessão da tutela cautelar.

Assim, em juízo superficial de urgência, determino, ad referendum da Primeira Câmara, a **suspensão cautelar do Processo Administrativo n. 13/2026, Pregão Eletrônico n. 10/2026, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp**, na fase em que se encontrar e, caso já homologado, que o jurisdicionado se abstenha de formalizar Atas de Registro de Preços – ARP, realizar contratações, emitir autorizações de fornecimento, realizar aquisições ou admitir adesões fundadas no procedimento licitatório em referência, até ulterior deliberação desta Corte.

À Secretaria da Primeira Câmara, para que proceda, **com urgência** e pelo DOC e por e-mail, à intimação dos Srs. José Dimas da S. Fonseca, Presidente do Consórcio Amesp e Moacir Franco, Diretor Executivo do Amesp, para ciência e cumprimento desta decisão.

Fixo **o prazo de cinco dias** para que o responsável comprove nos autos a **adoção da medida ordenada**, mediante a publicação do ato de suspensão, sob pena de multa diária de R$1.000,00 (mil reais), até o limite de R$18.000,00 (dezoito mil reais), consoante art. 90 da Lei Orgânica desta Corte, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

Na oportunidade, determino aos responsáveis pela elaboração dos documentos de planejamento da contratação, que encaminhem, no **prazo de cinco dias**, cópia integral do Processo Administrativo n. 13/2026 – Pregão Eletrônico n. 10/2026, incluindo todos os documentos da fase preparatória, a pesquisa de preços, os estudos comparativos utilizados para definição das especificações técnicas, as manifestações dos municípios participantes, os históricos de consumo, as memórias de cálculo dos quantitativos registrados, a distribuição física dos equipamentos por município, os documentos que fundamentaram a adoção do lote único, os documentos relativos à condução da fase externa do certame, bem como que informem o estágio atual do procedimento. Determino, ainda, que apresentem os **esclarecimentos e demais documentos que entenderem pertinentes** à elucidação dos fatos objeto da presente representação, a título de oitiva prévia, sem prejuízo da instauração do contraditório em momento oportuno.

Ressalto que os documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria n. 38/PRES/2024.

Os intimados deverão, ainda, ser advertidos de que eventual anulação ou revogação do Pregão Eletrônico deverá ser comunicada a este Tribunal, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4725040

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

publicação da decisão respectiva, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Orgânica desta Corte.

Por oportuno, deverão ser adotadas as medidas necessárias para apreciação desta decisão monocrática pelo Colegiado, nos termos do disposto no art. 347, § 2º, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2026.

Alencar da Silveira Jr
Relator
(assinado digitalmente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4725040

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO TCEMG Nº 1.217.902

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 013/2026, instaurado pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores e notebooks destinados ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados.

No curso do procedimento, a **Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/Suricato, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG**, formulou Representação, autuada sob o **Processo nº 1.217.902**, com pedido de adoção de medida cautelar, em razão de apontamentos relacionados à fase de planejamento e à estruturação da contratação.

Ao apreciar a matéria em sede de cognição sumária, o Exmo. Conselheiro Relator **Alencar da Silveira Jr.** determinou, *ad referendum* da Primeira Câmara, a **suspensão cautelar do Processo Administrativo nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026, na fase em que se encontrasse**, bem como, caso já homologado, a abstenção de formalização de Ata de Registro de Preços, realização de contratações, emissão de autorizações de fornecimento, aquisições ou admissões de adesões fundadas no procedimento, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas.

A decisão cautelar consignou, em análise preliminar, apontamentos relacionados, especialmente:

a) à necessidade de demonstração objetiva da formação dos quantitativos estimados para a contratação, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte;

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

b) à necessidade de adequada correlação entre as demandas individualizadas dos Municípios consorciados e os quantitativos físicos previstos;

c) à necessidade de aprofundamento da justificativa técnica e econômica relativa à reunião de computadores e notebooks em lote único;

d) à necessidade de demonstração da existência de pluralidade efetiva de soluções e fornecedores capazes de atender, de forma integral, ao conjunto das especificações técnicas estabelecidas; e

e) à necessidade de reavaliação das especificações técnicas adotadas, de modo a assegurar a competitividade, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a ausência de restrições injustificadas ao universo de potenciais fornecedores.

Registre-se que os apontamentos constantes da decisão do Tribunal possuem, nesta etapa, **natureza cautelar e preliminar**, não representando julgamento definitivo acerca da legalidade do procedimento.

Não obstante, a Administração, no exercício de sua competência de autotutela e, sobretudo, de seu dever permanente de avaliar a conveniência, a oportunidade e a adequação das contratações públicas ao interesse público, procedeu à reavaliação administrativa do procedimento e de sua estratégia de contratação.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui o dever de revisar seus próprios atos sempre que circunstâncias supervenientes demonstrarem que o prosseguimento de determinado procedimento deixou de representar a alternativa administrativa mais adequada à consecução do interesse público.

Nos termos do **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

A revogação, portanto, constitui instrumento de autotutela administrativa destinado a impedir o prosseguimento de procedimento que, embora regularmente instaurado, tenha deixado de se mostrar conveniente ou oportuno diante de circunstâncias supervenientes devidamente motivadas.

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

No presente caso, a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.217.902, somada à reavaliação administrativa subsequente da estratégia de contratação, evidencia a conveniência de que a Administração promova **novo e aprofundado planejamento da contratação**, especialmente quanto à definição dos quantitativos, à formação das respectivas memórias de cálculo, ao parcelamento do objeto, às especificações técnicas e à demonstração da efetiva competitividade do mercado.

A continuidade do procedimento, ainda que mediante eventual saneamento pontual dos documentos existentes, mostra-se administrativamente menos adequada do que a reformulação integral da fase preparatória, especialmente diante da relevância econômica da contratação e da necessidade de conferir máxima segurança jurídica, competitividade, transparência e eficiência ao futuro certame.

Com efeito, a fase preparatória constitui elemento central do regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser orientada pelo planejamento e contemplar, dentre outros elementos, estimativas de quantidades acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.

No caso concreto, o TCEMG registrou, em análise preliminar, que os documentos examinados não permitiam identificar de maneira suficientemente objetiva as manifestações individualizadas dos Municípios participantes, históricos de consumo, levantamentos de necessidades ou memória de cálculo capaz de demonstrar a formação dos quantitativos globais estabelecidos para computadores e notebooks.

Também foi apontada a necessidade de maior fundamentação quanto à opção pelo agrupamento dos equipamentos em lote único, considerando que a justificativa então constante do ETP e do Termo de Referência não demonstraria, em análise cautelar, vantagens técnicas ou econômicas concretas decorrentes da contratação conjunta.

Quanto às especificações técnicas, a decisão igualmente destacou a conveniência de demonstração mais robusta da existência de pluralidade efetiva de fabricantes, modelos e fornecedores aptos a atender simultaneamente ao conjunto de características estabelecidas. Tais circunstâncias recomendam que a Administração promova a **reestruturação da contratação desde sua fase de planejamento**, com nova análise das necessidades dos Municípios consorciados e elaboração ou revisão dos respectivos documentos preparatórios. Importante registrar que a presente decisão administrativa **não importa reconhecimento**

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

automático ou definitivo das irregularidades apontadas na Representação, uma vez que a própria decisão do TCEMG possui natureza cautelar e foi proferida em juízo preliminar.

A revogação decorre, diversamente, de **juízo administrativo próprio de conveniência e oportunidade**, realizado pela autoridade competente após a superveniência da decisão cautelar e da consequente necessidade de reavaliar integralmente a modelagem da contratação.

Sob essa perspectiva, a preservação do interesse público recomenda que a Administração não permaneça vinculada a procedimento cuja estratégia de contratação demanda revisão substancial, sobretudo quando ainda é possível estruturar novo certame mediante planejamento mais aprofundado e documentação capaz de demonstrar objetivamente a necessidade administrativa, os quantitativos, as especificações técnicas, a divisão ou agrupamento dos itens e a competitividade do mercado.

A medida também prestigia os princípios previstos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade.

Dessa forma, considerando a relevância das questões suscitadas pelo órgão de controle externo e, principalmente, a conveniência administrativa de promover novo planejamento da contratação, mostra-se mais adequado ao interesse público **revogar o procedimento licitatório e promover, oportunamente, a instauração de nova contratação**, precedida de fase preparatória devidamente reestruturada.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos princípios que regem as contratações públicas e no poder-dever de autotutela da Administração, e considerando as circunstâncias supervenientes decorrentes da decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no **Processo nº 1.217.902**, bem como a necessidade administrativa de reformulação da estratégia de contratação, **DECIDO:**

1. REVOGAR, por razões supervenientes de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas neste ato, o **Processo Administrativo nº 013/2026 –**

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

Pregão Eletrônico nº 010/2026, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP;

2. TORNAR SEM EFEITO, em consequência da revogação, os atos de adjudicação e os demais atos subsequentes praticados no âmbito do certame que sejam incompatíveis com a presente decisão, observada a inexistência de direito adquirido à contratação;

3. DETERMINAR ao setor competente que proceda à publicação desta decisão nos mesmos meios utilizados para divulgação do procedimento licitatório e nos demais meios legalmente exigíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável;

4. DETERMINAR a adoção das providências necessárias para que a presente decisão de revogação seja **comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nos autos do Processo nº 1.217.902, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados de sua publicação**, em estrita observância à determinação constante da decisão cautelar;

5. DETERMINAR que a comunicação ao TCEMG seja acompanhada da presente decisão e do respectivo comprovante de publicação, sem prejuízo do encaminhamento dos demais documentos e informações expressamente determinados pelo Tribunal;

6. DETERMINAR que eventual nova contratação destinada à aquisição de equipamentos de informática seja precedida de **nova avaliação da fase preparatória**, contemplando, especialmente:

I – levantamento atualizado e individualizado das necessidades dos Municípios consorciados interessados na contratação;

II – documentação das demandas apresentadas pelos entes participantes;

III – elaboração das respectivas memórias de cálculo dos quantitativos;

IV – demonstração objetiva da metodologia utilizada para definição dos quantitativos globais e de sua distribuição física entre os Municípios;

V – reavaliação das especificações técnicas dos equipamentos, estabelecendo-se requisitos necessários e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, sem imposição de características injustificadamente restritivas;

VI – realização de estudo ou pesquisa de mercado apto a demonstrar a existência de pluralidade de fabricantes, modelos e fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas;

VII – reavaliação da estratégia de parcelamento da contratação, especialmente quanto à possibilidade de licitação separada de computadores e notebooks ou sua divisão em itens ou

AMESP
FLS.: 0284
9
Assinatura

lotes tecnicamente justificáveis;

VIII – elaboração ou revisão do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, pesquisa de preços e demais documentos integrantes da fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; e

IX – incorporação, naquilo que juridicamente aplicável, das orientações decorrentes do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

7. DETERMINAR, cumpridas as providências administrativas e de comunicação cabíveis, o encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo, preservando-se integralmente os autos e respectivos documentos para fins de controle interno e externo.

A presente revogação fundamenta-se em razões administrativas supervenientes de interesse público e **não deverá ser interpretada como reconhecimento definitivo das irregularidades objeto da Representação nº 1.217.902**, cujo mérito compete ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apreciar no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de setembro de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.09.08 08:10:18 -03'00'

MOACIR FRANCO

Diretor Executivo

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO TCEMG Nº 1.217.902

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por intermédio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, compreendendo computadores e notebooks destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados.

A revogação fundamenta-se no **art. 71, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e decorre de razões supervenientes de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas no respectivo **Despacho Administrativo de Revogação**, considerando a necessidade de reavaliação e reformulação da fase preparatória e da estratégia da contratação, especialmente quanto à formação e às memórias de cálculo dos quantitativos, ao parcelamento do objeto, às especificações técnicas e à demonstração da efetiva competitividade do mercado, à luz dos apontamentos constantes da decisão cautelar proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no Processo nº 1.217.902**.

Esclarece-se que a presente revogação decorre de **juízo administrativo próprio de conveniência e oportunidade**, visando à preservação do interesse público, da segurança jurídica, do planejamento, da competitividade, da economicidade e da eficiência da futura contratação, **não importando reconhecimento definitivo das irregularidades objeto da Representação em trâmite perante o TCEMG**.

O Despacho Administrativo de Revogação e os demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta nos meios oficiais de divulgação do Consórcio AMESP.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de Setembro de 2026.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo
Consórcio AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5FA8930D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2026. Edição 4356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls.: 0286
Assinatura

Copasa e Prefeitura de Itajubá multadas em R$ 100 mil por danos ambientais coletivos

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com

A 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) reformou sentença da Comarca de Itajubá, no Sul de Minas, para condenar solidariamente a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e a Prefeitura de Itajubá ao pagamento de R$ 100 mil por danos morais coletivos ambientais. A sentença foi divulgada nesta sexta-feira (4).

A decisão também confirmou a obrigação de a concessionária ampliar o sistema de coleta de esgoto na cidade, estendendo o serviço a bairros que não contavam com esse atendimento.



O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) ajuizou Ação Civil Pública (ACP) por danos ambientais causados à região. O órgão argumentou que a poluição continua causou graves danos ao longo do tempo (dano interino) e que a Copasa teria descumprido metas originais do contrato de concessão, que previam a universalização da coleta até 2006 e a conclusão da estação de tratamento até 2008.

Perícia judicial constatou que a rede coletora não cobria toda a população urbana de Itajubá. Com isso, havia pontos de despejo de esgoto diretamente a céu aberto e em córregos da cidade, provocando mau cheiro e degradação da qualidade das águas do rio Sapucaí. Conforme a perícia, os bairros Ano Bom, Cachoeira e Cachoeirinha não possuíam cobertura ou projeto de saneamento.

A Copasa sustentou que o município já contava com 97% de cobertura e 98,9% de tratamento de esgoto na sede, superando a meta de 90% até 2033 estabelecida pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020). Conforme a concessionária, o descarte irregular ocorria por culpa de proprietários de imóveis que se recusavam a conectar suas casas à rede coletora.

Em sua defesa, o Município de Itajubá alegou que a responsabilidade pelas obras de saneamento era da concessionária e que cumpria seu papel de fiscalização nos limites técnicos e legais.

O juízo da Comarca de Itajubá considerou a reclamação do MPMG parcialmente procedente e determinou que a Copasa elaborasse projetos e implementasse o saneamento nos bairros desassistidos. Também exigiu que o município criasse metas anuais para fiscalizar ligações irregulares.

A decisão negou os danos morais coletivos e estabeleceu que os danos materiais irreparáveis fossem calculados na fase de liquidação da sentença. As partes recorreram, e o Tribunal julgou o reexame necessário (análise obrigatória dos pedidos do MPMG que foram rejeitados em 1ª Instância).

DANOS MORAIS COLETIVOS

O relator do recurso, desembargador Pedro Bitencourt Marcondes, atendeu ao recurso do Ministério Público para aplicar a condenação de R$ 100 mil por danos morais coletivos, montante a ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

O magistrado destacou que o dano moral coletivo, em matéria ambiental, é presumido, ou seja, decorre da própria gravidade e da extensão da poluição.

"A não tolerabilidade da degradação é reforçada por sua extensão temporal", destacou o relator, lembrando que as metas contratuais da Copasa estavam vencidas há mais de 15 anos.

A decisão destacou que os danos materiais, a serem calculados na liquidação da sentença, deverão ser aplicados na recuperação da área degradada.

O recurso do município foi parcialmente provido. A 19ª Câmara Cível definiu que, embora a Prefeitura de Itajubá responda de forma solidária por ter falhado no dever de fiscalização, a cobrança deve recair primeiramente sobre a Copasa e só recairá sobre os cofres municipais caso a concessionária não possua patrimônio para quitar o débito.

O juiz convocado Marcus Vinícius Mendes do Valle e o desembargador Versiani Penna acompanharam o voto do relator.

O acórdão tramita sob o nº 1.0000.21.201120-9/002.

CISAMESP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AVISO PREGÃO Nº010/2026

O CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Pregão Eletrônico nº 010/2026, para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento às necessidades do CISAMESP. O Edital completo estará disponível a partir do dia 09/09/2026, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaocisamesp@gmail.com ou consultado no site www.cisamesp.mg.gov.br, na plataforma https://licitar.digital/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entrega das propostas a partir de 09/09/2026 às 10h00 no site https://licitar.digital/. Abertura das propostas: 24/09/2026 às 08h30min na plataforma https://licitar.digital/.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Pregão Presencial 0008/2026 - Processo Administrativo Nº 0099/2026 – Aviso de Licitação - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO DE VIAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, conforme as Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2026, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. São Sebastião da Bela Vista (MG), 08 de setembro de 2026 – Augusto Hart Ferreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 09 de setembro de 2026 às 17:00 hrs FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22 de setembro de 2026, às 09:00 hrs DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 de setembro de 2026, às 09:01 hrs INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de setembro de 2026, às 09:30 hrs no site https://careacu.licitapp.com.br/login .Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexo.

DESPACHO DE SUSPENSÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Após análise do item 3 do Termo de Referência, constatou-se a necessidade de promover ajustes na estruturação do objeto, especialmente no que se refere à divisão, organização e composição dos itens/lotes que integram o certame, com o objetivo de assegurar maior adequação técnica, competitividade, economicidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que as alterações identificadas demandam a readequação do Termo de Referência e, consequentemente, dos demais documentos que compõem a fase preparatória e o instrumento convocatório, mostra-se necessária a suspensão temporária do procedimento, a fim de que sejam promovidas as devidas correções e compatibilizações, resguardando-se os princípios da legalidade, planejamento, isonomia, competitividade, transparência, eficiência e julgamento objetivo.

Diante do exposto, fica SUSPENSO o presente processo licitatório, até que sejam concluídas as readequações necessárias relativas à composição e divisão dos itens/lotes, bem como efetuada a correspondente revisão dos documentos pertinentes.

Concluídos os ajustes, o procedimento terá seu regular prosseguimento, observando-se, quando aplicável, a republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de setembro de 2026.

WAGNER DO COUTO - Pregoeiro da AMESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-
PROCESSO Nº 66/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, torna público o TERMO DE COMPROMISSO nº: 17//2026 referente a Registro de preço para empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada para realização de eventos municipais promovidos pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo assim o calendário de eventos anual da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira conforme especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência. Empresa: GAPE MINAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME - Valor Total de R$ 247.230,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 02/09/2026 até 02/09/2027.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO TCEMG Nº 1.217.902

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por intermédio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, compreendendo computadores e notebooks destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados.

A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e decorre de razões supervenientes de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas no respectivo Despacho Administrativo de Revogação, considerando a necessidade de reavaliação e reformulação da fase preparatória e da estratégia da contratação, especialmente quanto à formação e às memórias de cálculo dos quantitativos, ao parcelamento do objeto, às especificações técnicas e à demonstração da efetiva competitividade do mercado, à luz dos apontamentos constantes da decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no Processo nº 1.217.902.

Esclarece-se que a presente revogação decorre de juízo administrativo próprio de conveniência e oportunidade, visando à preservação do interesse público, da segurança jurídica, do planejamento, da competitividade, da economicidade e da eficiência da futura contratação, não importando reconhecimento definitivo das irregularidades objeto da Representação em trâmite perante o TCEMG.

O Despacho Administrativo de Revogação e os demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta nos meios oficiais de divulgação do Consórcio AMESP.
Pouso Alegre/MG, aos 08 de Setembro de 2026.
MOACIR FRANCO - Diretor Executivo - CONSÓRCIO AMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 86/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para projeção mapeada na Igreja Catedral de Bom Jesus no período de natal de 2026 do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 24 de setembro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Wiliam de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 81/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular da frota da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, Chefia de Gabinete e Secretaria de Políticas Sociais. A sessão pública será realizada no dia 24 de setembro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Licitatório nº 99/2026
Dispensa nº 29/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 2ª COPA DE JIU JITSU NA CIDADE DE CAREAÇU-MG PREVISTA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026.
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
LIGA SUL MINEIRA DE JIU JITSU LTDA
Valor: R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e reais).

JORNAL DIÁRIO
Acesse no site
www.jornaldiarioregional.com.br